DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 04/09/2024 ANO XXXIV Nº 4421

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.828.

Autor: Vereador Cristian Maia Maninho.

Altera a redação da Lei n. 5.268/2000, que dispõe sobre a abertura de espetáculos musicais realizados em próprios municipais, por artistas não residentes em Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A ementa e o art. 1.º da Lei n. 5.268/2000 passam a vigorar com a redação abaixo:

"Dispõe sobre a abertura de espetáculos musicais que possuam financiamento público, realizados por artistas não residentes em Maringá.

Art. 1.º Os espetáculos musicais que possuam financiamento público, realizados por artistas não residentes em Maringá, quando houver espaço para palco auxiliar, serão abertos, obrigatoriamente, por conjunto ou banda sediada no Município.

§ 1.º Equipara-se a financiamento público, para os fins desta Lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do Poder Público Municipal, destinado à realização do evento principal.

§ 2.º Consideram-se artistas locais todos os grupos e/ou indivíduos que exerçam qualquer atividade artística, como a música, a dança e o teatro, entre outras, residentes no Município ou, no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade cuja maioria de seus integrantes tenha no Município sua residência. (NR)"

Art. 2.º O art. 3.º da Lei n. 5.268/2000 passa a conter o seguinte teor:

"Art. 3.º As apresentações dos conjuntos ou bandas maringaenses serão autorizadas e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Cultura, que lhes prestará o apoio concernente às suas atribuições. (NR)"

Art. 3.º O art. 4.º da Lei n. 5.268/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º As despesas para atender a finalidade disposta nesta Lei serão suportadas através de parcerias firmadas pelo Chefe do Poder Executivo e/ou através de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário."

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Chefe de Gabinete**, em 02/09/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505419** e o código CRC **3CC94DDA**.

Referência: Processo nº 01.02.00114384/2024.81 SEI nº 4505419

LEI Nº 11.832.

Autora: Vereadora Cristianne Costa Lauer.

Acrescenta o inc. VI ao art. 4.º da Lei n. 9.202/2012, que dispõe sobre o Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica acrescido o inc. VI ao art. 4.º da Lei n. 9.202/2012, com a redação abaixo:

"Art. 4.º (...)

VI - o direito de ser acolhida e atendida nos serviços de saúde prestados no âmbito do SUS, na rede própria ou conveniada, em local e ambiente que garantam sua privacidade e restrição do acesso de terceiros não autorizados pela paciente, em especial o do agressor. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Chefe de Gabinete**, em 30/08/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4498017** e o código CRC **545BD87E**.

Referência: Processo nº 01.02.00114391/2024.86 SEI nº 4498017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1559/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1559 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00118130/2024.04,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) SILVANE MARIA GIACOPINI, matrícula 75120, a partir de 1 de Setembro de 2024, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS , símbolo GAS3, com lotação no(a) SEC. MUN. DE ASSUN. METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS - AMETRO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 30/08/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4499497** e o código CRC **91B15E29**.

Referência: Processo nº 01.04.00118130/2024.04 SEI nº 4499497

DECRETO Nº 1563/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 15.60.00000513/2024.24,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada LAURA GRANZOTTO, matrícula 75122, a partir de 2 de Setembro de 2024, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES, símbolo GAS1, com lotação na GERÊNCIA DE ANALISES DE INFORMAÇÕES - IPPLAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 02/09/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/09/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/09/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508477** e o código CRC **59E4324F**.

Referência: Processo nº 15.15.00000517/2024.70 SEI nº 4508477

DECRETO Nº 1564/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 15.60.00000513/2024.24,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado ITALO OIKAWA, matrícula 75123, a partir de 2 de Setembro de 2024, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo GAS3, com lotação na DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - IPPLAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 02/09/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/09/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/09/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508491** e o código CRC **1A20BAB3**.

Referência: Processo nº 15.15.00000517/2024.70 SEI nº 4508491

DECRETO Nº 1588/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, diante do contido no Processo SEI n°. 09.50.00000069/2024.13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerado, Leonardo Mateus de Morais Auriglietti, matrícula n°. 74920, a partir de 02 de setembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Concessões, símbolo GAS1, com lotação na AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - AMR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 1
Procuradoria-Geral 4
Secretaria de Gestão de Pessoas 4
Secretaria de Logística e Compras 9
Secretaria de Fazenda 27
Secretaria de Educação 27
Secretaria de Esportes e Lazer 28
Secretaria de Mobilidade Urbana 28
Secretaria da Criança e do Adolescente 82
Maringá Previdência 82
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 84
Agência Maringaense de Regulação 84
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 84
Instituto Ambiental de Maringá 85
Atos do Poder Legislativo 86

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 02/09/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/09/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4512485** e o código CRC **2E5AF62A**.

Referência: Processo nº 09.50.00000069/2024.13 SEI nº 4512485

DECRETO Nº 1590/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, diante do contido no Processo SEI n°. 09.50.00000069/2024.13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeado, Leonardo Mateus de Morais Auriglietti, matrícula n°. 75124, a partir de 02 de setembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Infraestrutura e Mobilidade, símbolo DAS2, com lotação na AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - AMR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 02/09/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/09/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4512582** e o código CRC **27691113**.

Referência: Processo nº 09.50.00000069/2024.13 SEI nº 4512582

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1592/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1592/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00115433/2024.18,

D E C R E T A

Art.1º Nomear a servidora ZUCLEIA BELTRAME, matrícula 15604, em substituição à senhora ANGELA APARECIDA DA SILVA ZANCHIM, matrícula 74579, no cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO(A) DE ARBORIZAÇÃO, símbolo GAS1, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/09/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/09/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4511363** e o código CRC **C62B7705**.

Referência: Processo nº 01.27.00115433/2024.18 SEI nº 4511363

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1594/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1594/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00120387/2024.94,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) NARA CRISTINA MIRANDA, matrícula 41487, cargo de Professor 20HS - MD, a partir de 30/08/2024, em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/09/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513095** e o código CRC **2889DB7B**.

Referência: Processo nº 01.22.00120387/2024.94 SEI nº 4513095

DECRETO Nº 1595/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.14.423.0022.2.178	Manutenção da Casa de Passagem Indígena	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.200,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.2.130	Manutenção dos serviços de viação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

04	Secretaria Municipal de Governo	
04.010.04.122.0002.2.007	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.400,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/09/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/09/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 03/09/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513222** e o código CRC **83E4EF7D**.

Referência: Processo nº 01.06.00121030/2024.71 SEI nº 4513222

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0509/24-GA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 509 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.02.00111586/2024.64,

R E S O L V E

Prorrogar a cessão para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 66ª ZONA ELEITORAL, com ônus para esta Municipalidade, de conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998 e Resolução TSE nº827/2019.

Nome	Matrícula	Período(s)
CLAUDIO APARECIDO ANTRIUCCI	20584	02/11/2024 a 01/11/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/09/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4506418** e o código CRC **CF9F0465**.

Referência: Processo nº 01.02.00111586/2024.64 SEI nº 4506418

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 10/2024 - PROGE.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 750/2024, firmado os Correios, empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, os seguintes servidores:

I - Márcio Douglas Rissato Maia - Matricula 19.258;

II - Rafael Keizo Uemoto - Matricula 31.318.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo**, **Procurador Geral do Município**, em 03/09/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4515789** e o código CRC **EF469C63**.

Referência: Processo nº 01.03.00121223/2024.63 SEI nº 4515789

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 198/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, J.F.S., conforme informado através do Processo SEI nº 03.31.00001123/2024.94, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Especial de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 197/2024 - SECSEGEP, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 03 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/09/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4518074** e o código CRC **95480923**.

Referência: Processo nº 01.22.00121420/2024.42 SEI nº 4518074

PORTARIA Nº 4320 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ROSELI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	33056	20/10/2016	06/08/2024 a 06/08/2024
ROSELI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	33056	20/10/2016	07/08/2024 a 07/08/2024
ROSELI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	33056	01/10/2016	08/08/2024 a 08/08/2024
ROSELI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	33056	01/10/2016	09/08/2024 a 09/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4363995** e o código CRC **D543AF00**.

Referência: Processo nº 01.22.00109465/2024.11 SEI nº 4363995

PORTARIA Nº 4321 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABIDA MENDES GREGORIO	44584	1	26/07/2024	a 26/07/2024
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	43617	1	05/08/2024	a 05/08/2024
ALEXANDRO DIAS DE CARVALHO	44275	1	14/08/2024	a 14/08/2024
ANDREIA PAPAIT	41986	1	01/08/2024	a 01/08/2024
CAIO HENRIQUE CASTANHARO FERNANDES	46859	1	31/07/2024	a 31/07/2024
CRISTIANO PEDRO DE JESUS FAGUNDES	39569	1	06/08/2024	a 06/08/2024
DANIELE DE CASSIA SANTOS REBUCI	32777	1	19/08/2024	a 19/08/2024
EDI CARLOS DE SOUZA	38940	1	12/08/2024	a 12/08/2024
ELIARA FRANCISCHINI MACELLA	42275	1	16/08/2024	a 16/08/2024
ERIKA CRISTINA RAMOS FERNANDES	34226	1	30/07/2024	a 30/07/2024
JOAO RICARDO MICHALCZUK	46402	1	12/08/2024	a 12/08/2024
JOCINEIA SILVANA TORMEM	37270	1	16/08/2024	a 16/08/2024
JOICE CRISTINA VIEIRA CORREA DOS SANTOS	46763	1	14/11/2024	a 14/11/2024
JULIANE SHINNAI FUMAGALLI	34009	1	05/08/2024	a 05/08/2024
KLEBER ANDREASSA	45010	1	02/08/2024	a 02/08/2024
LAYLA GABRIELA TONA RIBEIRO	37619	1	23/08/2024	a 23/08/2024
LORENA DEL CORSI SILVA	46047	1	05/08/2024	a 05/08/2024
MARCIO APARECIDO BOLONHEIS	18082	1	30/08/2024	a 30/08/2024
MARIA CICERA DE OLIVEIRA	39175	1	28/07/2024	a 28/07/2024
NATALY SANTINONI POGERE MENOTTI	37012	1	09/08/2024	a 09/08/2024
NEUZA LUCIANA DURANTE	30551	1	24/08/2024	a 24/08/2024
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO	45261	1	02/08/2024	a 02/08/2024
RAPHAELA NEGRO DE BARROS CARDOSO	43543	1	23/08/2024	a 23/08/2024
RONI EDER CANASSA	36399	1	12/08/2024	a 12/08/2024
SAMUEL FERNANDES	35118	1	08/08/2024	a 08/08/2024
WILLIAN PECIN JACOMACCI	43957	1	02/08/2024	a 02/08/2024
YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	39985	1	12/08/2024	a 12/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4498249** e o código CRC **B472346A**.

Referência: Processo nº 01.22.00109472/2024.16 SEI nº 4498249

PORTARIA Nº 4322 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANGELA CRISTINA EHLERT	34197	1	05/08/2024	a 05/08/2024
ANGELA CRISTINA EHLERT	34197	1	02/08/2024	a 02/08/2024
CRISTINA DA SILVA ANDRADE	32236	1	05/08/2024	a 05/08/2024
JOAO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	43631	1	14/08/2024	a 14/08/2024
MARCIA DE ABREU MANIUC	22280	1	26/08/2024	a 26/08/2024
MARILSA MACARIS ZORZAN	51279	1	30/07/2024	a 30/07/2024
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	1	02/08/2024	a 02/08/2024
RAUL MATHEUS DA SILVA	45674	1	06/08/2024	a 06/08/2024
ROSEMEIRE CABIANCHI GREB	17095	1	30/07/2024	a 30/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4364093** e o código CRC **B9D4A551**.

Referência: Processo nº 01.22.00109475/2024.32 SEI nº 4364093

PORTARIA Nº 4324 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	43617	30/10/2022	02/08/2024 a 02/08/2024
ADRIANA DE ARAUJO CORREIA LIMA MEIRA	32333	01/10/2022	06/08/2024 a 06/08/2024
ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA MENDES	33571	02/10/2022	23/08/2024 a 23/08/2024
AMANDA CHRISTINA LEITE S. DE OLIVEIRA	37678	30/10/2022	02/08/2024 a 02/08/2024
AMANDA FIORILLO	44072	17/09/2022	02/08/2024 a 02/08/2024
ANDRE AUGUSTO TESSER DE CERQUEIRA	38704	19/09/2022	02/08/2024 a 02/08/2024
ANDRE AUGUSTO TESSER DE CERQUEIRA	38704	24/09/2022	01/08/2024 a 01/08/2024
ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	41988	24/10/2022	30/07/2024 a 30/07/2024
AURELIO BATISTA PEREIRA	31747	02/10/2022	27/07/2024 a 27/07/2024
AURELIO BATISTA PEREIRA	31747	02/10/2022	03/08/2024 a 03/08/2024
CASSIA DE ALMEIDA	30228	29/10/2022	02/08/2024 a 02/08/2024
CINTIA DENISE AGOSTINHO	42804	01/10/2022	02/08/2024 a 02/08/2024
CINTIA DENISE AGOSTINHO	42804	02/10/2022	01/08/2024 a 01/08/2024
CINTIA DENISE AGOSTINHO	42804	02/10/2022	31/07/2024 a 31/07/2024
CIRLENE APARECIDA GUIMARAES MARTINS	36339	30/10/2022	29/07/2024 a 29/07/2024
CLEIDE ARRUDA DE LIMA MENEGUCCE	32816	02/10/2022	29/07/2024 a 29/07/2024
CRISTHIANE MORTEAN SILVESTRIM	35900	02/10/2022	31/07/2024 a 31/07/2024
DANIELA DOSSO ZELLERHOFF	37665	01/10/2022	01/08/2024 a 01/08/2024
DENISE AKEMI AVELAR MAKIYAMA KURODA	22147	29/10/2022	31/07/2024 a 31/07/2024
DEUSINEIDE RITA DOS SANTOS DE LIMA	21942	18/08/2022	20/08/2024 a 20/08/2024
EDIMARA DE FATIMA SANTOS	40943	28/10/2018	05/08/2024 a 05/08/2024
EDIVALDO DE SOUZA MAGALHAES	36799	01/10/2022	31/07/2024 a 31/07/2024
EDNA VIRIATO MENDES CAMARGO	19664	16/09/2022	11/10/2024 a 11/10/2024
ELIANA DA SILVA ANDRADE	38660	02/10/2022	05/08/2024 a 05/08/2024
ELIANE KAMIMURA	32142	02/10/2022	31/07/2024 a 31/07/2024
ELIANE RODRIGUES TEODORO NAKAKURA	36801	30/10/2022	26/07/2024 a 26/07/2024
ELISANGELA MARIA SEMPREBON	43343	30/10/2022	31/07/2024 a 31/07/2024
ELIZABETE DA SILVA MARTINS	42574	30/10/2022	14/08/2024 a 14/08/2024
ELIZABETE PARMA CATARINO	18152	08/09/2022	16/08/2024 a 16/08/2024
ELIZANGELA CALIXTO	34283	14/11/2020	02/08/2024 a 02/08/2024
FABIANA FERREIRA DINIZ	18376	12/09/2022	08/08/2024 a 08/08/2024
FABIANO APARECIDO SILVA	32462	30/10/2022	02/08/2024 a 02/08/2024
FLORIVAL DOS SANTOS	30700	01/10/2022	31/07/2024 a 31/07/2024
FRANCIELLE CONSTANTINO PEREIRA	34577	30/10/2022	30/07/2024 a 30/07/2024
FRANCISCO VIEIRA AMADO	19083	27/10/2018	01/08/2024 a 01/08/2024
FRANCISCO VIEIRA AMADO	19083	31/10/2020	02/08/2024 a 02/08/2024
GABRIELA DA SILVA MAZETTE	43020	30/10/2022	16/08/2024 a 16/08/2024
GENESIO PEREIRA TAVARES	37758	01/10/2022	29/07/2024 a 29/07/2024
HENRIQUE ALCALDE MELO	40011	01/10/2022	14/08/2024 a 14/08/2024
HULDA DE SOUZA FERREIRA DE CAPUA	50198	02/10/2022	06/08/2024 a 06/08/2024
HULDA DE SOUZA FERREIRA DE CAPUA	50198	02/10/2022	05/08/2024 a 05/08/2024
JANAINA FRANCIELE CAMARGO	38273	22/09/2022	21/08/2024 a 21/08/2024
JANAINA FRANCIELE CAMARGO	38273	30/10/2022	20/08/2024 a 20/08/2024
JANAINA FRANCIELE CAMARGO	38273	30/10/2022	19/08/2024 a 19/08/2024
JANEVALDA DE OLIVEIRA	16620	24/09/2022	02/08/2024 a 02/08/2024
JOAO GROCHOWSKI	40311	28/10/2018	05/08/2024 a 05/08/2024
JOSE ADEMIR CAZAROTO	60144	30/10/2022	03/08/2024 a 03/08/2024
JOSE AGUIAR DE SOUZA JUNIOR	33020	14/11/2020	27/07/2024 a 27/07/2024
JOSE COSMO AUGUSTO SILVA	38769	02/10/2022	14/08/2024 a 14/08/2024
JOSE COSMO AUGUSTO SILVA	38769	02/10/2022	13/08/2024 a 13/08/2024
JOSE COSMO AUGUSTO SILVA	38769	30/10/2022	12/08/2024 a 12/08/2024
JULIANA DE PAULA FRANCISCO	30319	30/10/2022	02/08/2024 a 02/08/2024
JULIANO XAVIER DE SOUZA	33461	24/10/2020	07/08/2024 a 07/08/2024
LENI REGINA PALMIERI CASAROTO	19499	30/10/2022	29/07/2024 a 29/07/2024
LILIANE APARECIDA DE SOUZA	41700	31/10/2020	30/07/2024 a 30/07/2024
LOURDES APARECIDA DE CASTRO	38865	14/11/2020	05/08/2024 a 05/08/2024
LOURDES APARECIDA DE CASTRO	38865	14/11/2020	06/08/2024 a 06/08/2024
LOURDES APARECIDA DE CASTRO	38865	15/11/2020	07/08/2024 a 07/08/2024
LOURDES APARECIDA DE CASTRO	38865	03/09/2022	08/08/2024 a 08/08/2024
LOURDES APARECIDA DE CASTRO	38865	03/09/2022	09/08/2024 a 09/08/2024
LOURDES APARECIDA DE CASTRO	38865	01/10/2022	12/08/2024 a 12/08/2024
LOURDES APARECIDA DE CASTRO	38865	01/10/2022	13/08/2024 a 13/08/2024
LOURDES APARECIDA DE CASTRO	38865	02/10/2022	14/08/2024 a 14/08/2024
LUCIA LAYNE LIMA PANOSSO	34386	30/10/2022	16/08/2024 a 16/08/2024
LUCIA LAYNE LIMA PANOSSO	34386	30/10/2022	14/08/2024 a 14/08/2024

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS	42854	02/10/2022	29/07/2024 a 29/07/2024
LUCINEIA FATIMA FERREIRA PEREIRA	42729	01/10/2022	14/08/2024 a 14/08/2024
LUCINEIA FATIMA FERREIRA PEREIRA	42729	29/10/2022	13/08/2024 a 13/08/2024
LUCINEIA FATIMA FERREIRA PEREIRA	42729	29/10/2022	12/08/2024 a 12/08/2024
MARCELO RAMOS ISSIBA	32148	02/10/2022	02/08/2024 a 02/08/2024
MARCIA CRISTINA GUIMARAES	31891	29/10/2022	31/07/2024 a 31/07/2024
MARCIA SHOJI	35752	28/10/2018	02/08/2024 a 02/08/2024
MARIA APARECIDA NICCHIO DA SILVA	18696	30/10/2022	29/07/2024 a 29/07/2024
MARIA CICERA DE OLIVEIRA	39175	30/10/2022	30/07/2024 a 30/07/2024
MARIA HELENA LINHARES ANDRE LIMA	33554	31/08/2022	31/07/2024 a 31/07/2024
MARILZA MARTINELLI	19846	14/11/2020	23/08/2024 a 23/08/2024
MILENE MAYUMI GARCIA YAMAMOTO RIBEIRO	39064	29/10/2022	31/07/2024 a 31/07/2024
PATRICIA AGMAR DA SILVA	34225	09/09/2018	09/08/2024 a 09/08/2024
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	41894	02/10/2022	26/07/2024 a 26/07/2024
PAULO SERGIO FARINAZZO	17417	27/08/2022	12/08/2024 a 12/08/2024
RENATO BARAVIERA GOMES	35751	29/10/2022	29/07/2024 a 29/07/2024
RODOLFO VASSOLER DA SILVA	36001	29/10/2022	05/08/2024 a 05/08/2024
RODRIGO PESSIN CHIODEROLLI	41194	03/09/2018	02/08/2024 a 02/08/2024
RODRIGO PESSIN CHIODEROLLI	41194	03/09/2018	01/08/2024 a 01/08/2024
SANDRA MOIA BRAGUINI CHICARELLE	18597	30/08/2022	02/08/2024 a 02/08/2024
SANDRA MOIA BRAGUINI CHICARELLE	39412	02/10/2022	02/08/2024 a 02/08/2024
SEIR DO LAGO	35024	27/10/2018	28/08/2024 a 28/08/2024
SEIR DO LAGO	35024	01/10/2022	27/08/2024 a 27/08/2024
SEIR DO LAGO	35024	01/10/2022	26/08/2024 a 26/08/2024
SEIR DO LAGO	35024	02/10/2022	23/08/2024 a 23/08/2024
SEIR DO LAGO	35024	02/10/2022	22/08/2024 a 22/08/2024
SEIR DO LAGO	35024	29/10/2022	21/08/2024 a 21/08/2024
SELMA ELIZA DA SILVA	30926	02/10/2022	05/08/2024 a 05/08/2024
SILVANIA APARECIDA MANCANO BORGES	41081	30/10/2022	29/07/2024 a 29/07/2024
SIRLEI APARECIDA MARIN SANA	17420	19/09/2022	05/08/2024 a 05/08/2024
TAYNARA GABRIELA ALVES DA SILVA	43023	29/10/2022	02/08/2024 a 02/08/2024
THIAGO LUIS ALVES SANCHES	44693	30/10/2022	16/08/2024 a 16/08/2024
VANESSA CRISTINA AQUOTTI ILHA	19244	29/10/2022	02/08/2024 a 02/08/2024
VILSON PESCO	21898	15/11/2020	16/08/2024 a 16/08/2024
VINICIUS FREITAS PESSI	41963	28/10/2018	06/08/2024 a 06/08/2024
VIVIAN PEREIRA CABRAL	21665	30/10/2022	05/08/2024 a 05/08/2024
WANDERLEY LEONEL PEDROSO	50471	02/10/2022	12/08/2024 a 12/08/2024
WANDERLEY LEONEL PEDROSO	50471	24/10/2022	13/08/2024 a 13/08/2024
WANDERLEY LEONEL PEDROSO	50471	24/10/2022	14/08/2024 a 14/08/2024
WILMA DOS SANTOS BARBOSA	31987	02/10/2022	30/07/2024 a 30/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4498217** e o código CRC **B8EAF35D**.

Referência: Processo nº 01.22.00109468/2024.27 SEI nº 4498217

PORTARIA Nº 4435 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00055193/2024.83,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
VALDENICE MENDES DE CARVALHO	36960	13.03.0603	09.05.0065	20/08/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOSE ANICETTO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4366821** e o código CRC **16CA2ED7**.

Referência: Processo nº 01.09.00055193/2024.83 SEI nº 4366821

PORTARIA Nº 4436 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00055193/2024.83,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
VALDENICE MENDES DE CARVALHO	36960	20/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/08/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4366826** e o código CRC **F3843F53**.

Referência: Processo nº 01.09.00055193/2024.83 SEI nº 4366826

PORTARIA Nº 4541 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00103478/2024.24,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
PAULO ISSAMU YOSHIDA	17519	08.03.0071	08.03.0055	01/09/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ALVORADA III		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - MORANGUEIRA		
WESLEY RODRIGUES SANCHES	15963	08.03.0071	08.03.0055	01/09/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ALVORADA III		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - MORANGUEIRA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/08/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398399** e o código CRC **B348FAED**.

Referência: Processo nº 01.08.00103478/2024.24 SEI nº 4398399

PORTARIA Nº 4651 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001121/2024.51,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
TANIA BEMARA DE SOUZA CASSAMALE	9588	11/09/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459245** e o código CRC **1BA97221**.

Referência: Processo nº 03.31.00001121/2024.51 SEI nº 4459245

PORTARIA Nº 4673 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00111141/2024.24,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
PATRICIA TEODORO TANAKA	22811	08.04.0093	08.04.0080	01/09/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - VILA VARDELINA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 27/08/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4463348** e o código CRC **1FCDED66**.

Referência: Processo nº 01.08.00111141/2024.24 SEI nº 4463348

PORTARIA Nº 4717 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00111215/2024.10,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CLEUZA CARRASCO	41999	08/08/2024 a 09/08/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/08/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479298** e o código CRC **633CC87C**.

Referência: Processo nº 01.09.00111215/2024.10 SEI nº 4479298

PORTARIA Nº 4718 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00111215/2024.10,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 04/16.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CLEUZA CARRASCO	41999	09/08/2024 a 09/08/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/08/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479301** e o código CRC **FB3542F3**.

Referência: Processo nº 01.09.00111215/2024.10 SEI nº 4479301

PORTARIA Nº 4723 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00115349/2024.39,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
JULIANA DA SILVA E SILVA	46244	05/08/2024 a 14/08/2024	15,00
JULIANA DA SILVA E SILVA	46244	16/08/2024 a 25/08/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/08/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4480736** e o código CRC **EA1FE297**.

Referência: Processo nº 01.09.00115349/2024.39 SEI nº 4480736

PORTARIA Nº 4746 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001161/2024.38,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
ROSICLER DOS SANTOS MACHADO	17969	09/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4495947** e o código CRC **D5A78D83**.

Referência: Processo nº 03.31.00001161/2024.38 SEI nº 4495947

PORTARIA Nº 4757 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00119357/2024.75,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ELISANGELA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	41426	01/08/2024 a 30/08/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4496893** e o código CRC **A0961E4E**.

Referência: Processo nº 01.09.00119357/2024.75 SEI nº 4496893

PORTARIA Nº 4758 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00119357/2024.75,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 46/14.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ELISANGELA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	41426	01/08/2024 a 30/08/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4496902** e o código CRC **094D10CD**.

Referência: Processo nº 01.09.00119357/2024.75 SEI nº 4496902

PORTARIA Nº 4764 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001167/2024.70,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
JUDITE SILVIA MARTINELI	15306	29/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 30/08/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503596** e o código CRC **E4ECFEF3**.

Referência: Processo nº 03.31.00001167/2024.70 SEI nº 4503596

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4493851/2024

Processo nº 01.27.00114225/2024.42

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.210.810/0001-60, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 5010, Aeroporto, em Paranaguá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 06 de setembro de 2024 a 05 de abril de 2025.

VALOR: O valor estimado deste Aditivo é de R$ 5.079.269,52 (cinco milhões setenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

FIRMADO EM, 27 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Natália Emilia Pereira Macedo
Secretária Municipal de Limpeza Urbana

Guilherme Golim Macedo

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/09/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493851** e o código CRC **EA94D2A4**.

Referência: Processo nº 01.27.00114225/2024.42 SEI nº 4493851

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4494685/2024

Processo nº 01.13.00027725/2022.45

II ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 825/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO; e LUIZ CALVI, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.920.489-00, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominada LOCADOR.

OBJETO: Alteração do Contrato de Locação nº 825/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 30 de Agosto de 2024 até 29 de Agosto de 2025.

VALOR: O reajuste será realizado oportunamente com a data base de agosto de 2024.

FIRMADO em 27 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Miriam Parra Pelegrinello Scabora
Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Luiz Calvi
Locador

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/09/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494685** e o código CRC **7205F06D**.

Referência: Processo nº 01.13.00027725/2022.45 SEI nº 4494685

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4516395/2024

Processo nº 01.09.00114829/2024.14

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa STONE SEGURANÇA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.715.793/0001-03, estabelecida à Avenida Jinroku Kubota, nº 3.042, no Jd. Pinheiros III, na cidade de Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Locação nº 139/2024, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00021244/2024.56 – Dispensa Emergencial de Licitação nº 028/2024, e Processo SEI nº 01.09.00114829/2024.14.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, pelo período de 04 de setembro de 2024 a 03 de março de 2025.

– Considera-se rescindido o contrato na data imediatamente anterior à de início da vigência do novo contrato oriundo do Processo Administrativo nº 01.09.00101940/2024.78, da qual a atual Contratada será comunicada pelo Contratante, sendo que, a Contratada aceita e acorda expressa e irrevogavelmente que a contratação do objeto decorrente da nova licitação ensejará a resolução deste Aditivo Contratual sem qualquer indenização ou restituição de valores.

FIRMADO EM 30 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

Sergio Pereira da Cunha
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/09/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516395** e o código CRC **53842484**.

Referência: Processo nº 01.09.00114829/2024.14 SEI nº 4516395

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4517261/2024

Processo nº 01.08.00080234/2024.22

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 756/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76, com sede na Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças, Curitiba - PR, CEP 80.002-900, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 01.08.00080234/2024.22 – Inexigibilidade nº 199/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FIRMADO EM 28 de agosto de 20524.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Silvio Prudente de Melo
Representante Legal

Mateus Henrique Ramos Poltronieri
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/09/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4517261** e o código CRC **AEA09A42**.

Referência: Processo nº 01.08.00080234/2024.22 SEI nº 4517261

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4519502/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. SOLANGE ESTERLINA BORGES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 005.844.389-40, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 105/2023, de 02 de março de 2023, para a contratação de prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de enfermagem no caráter de plantonista no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Processo n° 2028/2022, Processo nº 01.08.00028786/2024.78 – Inexigibilidade de Licitação nº 215/2022.

– Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 105/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.

– Cumpre destacar que a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 04 de julho de 2024.

FIRMADO EM 19 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Solange Esterlina Borges
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/09/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519502** e o código CRC **CAADBEE6**.

Referência: Processo nº 01.08.00028786/2024.78 SEI nº 4519502

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4519781/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. CAMILA NEGRÃO LOPES BOMFIM, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 369.450.788-41, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 135/2023, de 02 de março de 2023, para a contratação de prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de enfermagem no caráter de plantonista no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Processo n° 2028/2022, Processo nº 01.08.00028786/2024.78 – Inexigibilidade de Licitação nº 215/2022.

– Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 135/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.

– Cumpre destacar que a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 27 de maio de 2024.

FIRMADO EM 11 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Jose Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Camila Negrão Lopes Bomfim
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/09/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519781** e o código CRC **24FC369D**.

Referência: Processo nº 01.08.00028786/2024.78 SEI nº 4519781

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4519981/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 282/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a Sra. LUANA DE ALMEIDA MONTEIRO BEIENKE, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 069.461.459-92, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 282/2023, de 16 de março de 2023, para a contratação de prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de enfermagem no caráter de plantonista no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Processo n° 2028/2022, Processo nº 01.08.00028786/2024.78 – Inexigibilidade de Licitação nº 215/2022.

– Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 282/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.

– Cumpre destacar que a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 04 de junho de 2024.

FIRMADO EM 18 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Jose Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Luana de Almeida Monteiro Beienke
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/09/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519981** e o código CRC **42132A82**.

Referência: Processo nº 01.08.00028786/2024.78 SEI nº 4519981

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4520125/2024

Processo nº 01.08.00028786/2024.78

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 642/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa LEONARDO LEITE VALENCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.475.385/0001-28, com sede administrativa na RUA CAMPOS SALES, Nº 118 – APTO 1002, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP: 87.020-080, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento nº 642/2023, de 01 de julho de 2023, para a contratação de prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, podendo ser prorrogado conforme legislação. , conforme especificações contidas no Processo n° 2107/2022, Processo nº 01.08.00028786/2024.78 – Inexigibilidade de Licitação nº 227/2022.

– Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza a RESCISÃO do respectivo Termo de Credenciamento nº 642/2023, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.
– Cumpre destacar que a credenciada prestou serviços para esta municipalidade até a data de 30 de maio de 2024.

FIRMADO EM 19 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Jose Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Leonardo Leite Valêncio
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/09/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4520125** e o código CRC **523EC954**.

Referência: Processo nº 01.08.00028786/2024.78 SEI nº 4520125

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

Maringá, 02 de setembro de 2024.

Processo nº 01.14.00104616/2024.20

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1119** (SEI nº 4414833), a contratação de **MIORANDO EVENTOS LTDA.,** CNPJ nº. 03.969.016/0001-03, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº. 164 - Sala 01, Jardim Gisela, na cidade de Toledo/PR, no valor de **R$59.160,00** (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais), para locação de estruturas temporárias para eventos, tipo estandes básicos, com diferentes metragens contemplando montagem e manutenção, visando a realização do evento 11ª Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM 2024), para atender as demandas da prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00104616/2024.20.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 04 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 04/09/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/09/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4524149** e o código CRC **48B5F538**.

Referência: Processo nº 01.14.00104616/2024.20 SEI nº 4524149

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024

Processo nº 01.08.00108029/2024.46

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1198** (SEI nº 4506074), a contratação de **LEONARDO AUGUSTO SILVA CROTI MEI,** CNPJ nº. 50.795.506/0001-02, com sede na Rua Hellen Rita de Sousa, nº. 112 - Casa, Residencial Ouro Verde, na cidade de Mandaguari/PR, no valor de **R$24.850,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), **M. J. MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS LTDA.,** CNPJ nº. 37.977.933/0001-43, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº. 105, Novo Panorama, na cidade de Sarandi/PR, no valor de **R$276.164,56** (duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), **CTA OBRAS E MANUTENÇÃO CIVIL LTDA,** CNPJ nº. 08.242.975/0001-38, com sede na Rua Antonio Marin, nº. 18, Vila Esperanca, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$30.236,00** (trinta mil, duzentos e trinta e seis reais) e **M & M ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRAÇARIA LTDA.,** CNPJ nº. 47.919.699/0001-51, com sede na Rua Rodolfo Cremm, nº. 17826 - Sala 05, Jardim Paris VI, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$22.900,00** (vinte e dois mil e novecentos reais), referente à manutenção/reparação e troca de materiais danificados relacionados à parte de drywall, hidráulica, pintura e vidraçaria, respectivamente, a serem realizadas no Hospital da Criança de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00108029/2024.46.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 04 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 04/09/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/09/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4525048** e o código CRC **B1FCF7D3**.

Referência: Processo nº 01.08.00108029/2024.46 SEI nº 4525048

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 216/2024

Processo nº 01.05.00069126/2024.76

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 853** (SEI nº 4054693), a contratação de **CED - CENTRO DE EDUCAÇÃO DEMOCRATA LTDA.,** CNPJ nº. 05.393.231/0001-26, com sede na Rua André de Barros, nº. 626 - Loja 2/3 - 1º andar, Centro, na cidade de Curitiba/PR, no valor de **R$3.576,00** (três mil, quinhentos e setenta e seis reais), para pagamento de inscrições para o curso de "Vistoria de Imóveis" para servidores lotados na Diretoria de Patrimônio da Secretaria de Logística e Compras-SELOG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.05.00069126/2024.76**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/09/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509755** e o código CRC **CD0688B3**.

Referência: Processo nº 01.05.00069126/2024.76 SEI nº 4509755

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 217/2024

Processo nº 01.14.00113955/2024.67

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1168** (SEI nº 4469755), a contratação de **PÉROLA NEGRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.,** CNPJ nº. 08.583.243/0001-01, com sede na Rua Gustavo Sampaio, nº. 88, Leme, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no valor de **R$48.000,00** (quarenta e oito mil reais), para participação da atriz e cantora, MARIA JOSÉ MOTA, nome artístico ZEZÉ MOTTA, para a realização de uma intervenção artístico-literária em forma de mediação com o tema UMA CANTO DE LUZ E RESISTÊNCIA, visando compor a programação da 11ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ FLIM 2024, por solicitação da Gerência do Livro Leitura e Literatura da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00113955/2024.67.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 03/09/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/09/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514768** e o código CRC **A609AA72**.

Referência: Processo nº 01.14.00113955/2024.67 SEI nº 4514768

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 218/2024

Processo nº 01.14.00101416/2024.90

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1149** (SEI nº 4445820), a contratação de **ZILENE FRANCO REZENDE,** CPF nº. 365.756.079-34, residente na Rua Arthur Thomas, nº. 259 - Apto. 902, Zona 01, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$600,00** (seiscentos reais), para realização de uma prestação de serviços em forma de intervenção artístico-literária de mediação, denominada ENTRE MUNDOS, LIVROS E VINHOS, para compor a programação no evento 11ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ - FLIM 2024, acrescido do valor de **R$120,00** (cento e vinte reais), para o pagamento junto ao **I.N.S.S. – INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROSOCIAL** pela execução do trabalho acima mencionado, por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00101416/2024.90.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 03/09/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/09/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514925** e o código CRC **06DCD428**.

Referência: Processo nº 01.14.00101416/2024.90 SEI nº 4514925

ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO
II ADITIVO À ATA DE RP Nº 73/2024-PMM - PE Nº 42/2024-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

Processo nº 01.05.00148832/2023.59

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 14.133/2021 e, atendendo ao pedido formulado pela empresa **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 47.034.949/0001-76**, através do **Protocolo nº.** 01.05.00110717/2024.88, de 09/08/2024, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de Troca de Marca/modelo registrado do ITEM nº 23, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº.** 01.05.00148832/2023.59**-PMM**, realizado em 27/03/2024 visando a *"Aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–PR, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024 (Processo 9), em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr; Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2024-PMM, lavrada em 06 de maio de 2.024, com validade até 05 de maio de 2.025, foi **DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS** conforme documentos que instruem em **Processo nº** 01.05.00110717/2024.8.

Fornecedor: **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.034.949/0001-76, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Mandacaru, nº 2123 – Sala 05, Jardim Real, CEP 87.080-773, fone/fax (44)3227-1270, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
1	23	3991	UND	Pistola para cola quente (silicone), bivolt, potência mínima de 60 W.	MB TOOLS/PISTOLA	APP TECH

Maringá, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 02/09/2024, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508932** e o código CRC **AA6F8391**.

Referência: Processo nº 01.05.00148832/2023.59 SEI nº 4508932

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00030816/2024.38

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 92/2024**, referente ao *"Registro de Preço para aquisição (compra) de ferramentas e equipamentos operacionais, (Processo 3) para atender as demandas das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG"*, conforme segue:

I. O **recurso administrativo** apresentado pela empresa **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA não foi acatado.**

II. O **recurso administrativo** apresentado pela empresa **LANÇA PRODUTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não foi acatado.**

III. A **contrarrazão administrativa** apresentada pela empresa **SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA foi acatada.**

IV. Os pareceres estão disponíveis no Portal da Transparência (www.maringa.pr.gov.br) e no Processo 01.05.00030816/2024.38.

V. Ratifico da decisão: Documento SEI nº 4499767sen.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 02/09/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505652** e o código CRC **3BF79960**.

Referência: Processo nº 01.05.00030816/2024.38 SEI nº 4505652

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00004250/2024.05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2024 - PE Nº. 40/2024-PMM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024-PMM,** lavrada em 23 de agosto de 2024, **com validade até 22 de agosto de 2025,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00004250/2024.05-PMM**, realizado em 26/03/2024 para a "*Contratação e fornecimento de ferramentas e equipamentos operacionais, para atender as demandas das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG"*, notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o(s) vencedor(es) promova(m) a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o(s) mesmo(s) deixou(aram) de providenciar a respectiva assinatura:

Notifica-se, nesta oportunidade, **para que imediatamente efetue(m) e/ou regularize(m) o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI** (l i n k : https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, com envio imediato à Administração dos dados - e e-mail - do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata), **vindo a assinar a Ata de Registro de Preços através do SEI** no prazo limite de até **3 dias úteis** (art. 165, I, "e", L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual ensejará a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 90, §2.º), ou, subsidiariamente, nos termos do §4.º.

- CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO - MEI - CNPJ nº 52.603.814/0001-14;

- EDER FERNANDO DE SOUSA - MEI - CNPJ nº 40.411.391/0001-51;

- FERGAVI COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 14.968.227/0001-30;

- FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA. - CNPJ nº 33.618.396/0001-94;

- JUMES ELETRO LTDA. - CNPJ nº 19.225.144/0001-74;

Maringá, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 02/09/2024, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507998** e o código CRC **F94D660B**.

Referência: Processo nº 01.05.00004250/2024.05 SEI nº 4507998

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.08.00073509/2024.13

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, **NOTIFICA** as licitantes ora convocadas quanto ao resultado da apresentação de amostras no certame **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023-PMM**, conforme segue:

Conforme parecer de análise de amostras, emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, segue:

I - **DESCLASSIFICAR** a empresa **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA** no **Item 11**, por **DEIXAR** de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital;

II - **DESCLASSIFICAR** a empresa **JULIANO DE COSTA LTDA** nos **Item 12**, por **DEIXAR** de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital;

III - **DESCLASSIFICAR** a empresa **JULIANO DE COSTA LTDA** nos **Item 13**, por **DEIXAR** de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital;

IV - **DESCLASSIFICAR** a empresa **JULIANO DE COSTA LTDA** nos **Item 14**, por **DEIXAR** de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital;

V - **DESCLASSIFICAR** a empresa **JULIANO DE COSTA LTDA** nos **Item 15**, por **DEIXAR** de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital;

VI - **DESCLASSIFICAR** a empresa **JULIANO DE COSTA LTDA** nos **Item 16**, por **DEIXAR** de apresentar as amostras dentro do prazo estipulado em edital;

VII - Desclassificações realizadas de acordo com o Despacho (SEI nº 4514133), expedido pela Equipe de Apoio;

VIII -O parecer de análise das amostras está disponível no site www.maringa.pr.gov.br. - Portal Transparência - Licitações e no processo n.º 01.08.00073509/2024.13;

IX - As notificadas poderão manifestar intenção de recorrer da decisão após as fases de Julgamento de Propostas e Habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 03/09/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514404** e o código CRC **7DC57A63**.

Referência: Processo nº 01.08.00073509/2024.13 SEI nº 4514404

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

Processo nº 01.08.00079775/2024.96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.08.00079775/2024.96-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Sra. **LEIDYANI KARINA RISSARDO - Secretária Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.08.00079775/2024.96, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas:

1.1.1. Com relação as legislações que justificam a solicitação da documentação técnica (licença sanitária, Autorização comum e especial, registro do medicamento e Certificado no CRF): Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973; Art. 50 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976; art. 99 da Lei nº 13.043/2014, Art. 2º da Portaria 344/1998 SVS/MS; Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976; Artigo 22 e 24 da Lei n. 3820/1960, Artigo 1º da Lei n. 6839/1980 e artigo 1º da Resolução CFF n. 494/2008.

1.1.2. Referente às notas fiscais: arts. 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa nº 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC nº 320/2002.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo

hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema - Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 10 (dez) úteis dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são: Não se aplica, pois se trata de medicamentos a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.2. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.3. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.4. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2.5. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

9.2.6. Os funcionários que farão a entrega dos produtos nos Locais de Entrega (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a descarregar os volumes e aguardar a conferência do quantitativo de cada item pelo funcionário do local, e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida.

9.2.7. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

9.2.8. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

9.2.9. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas.

9.2.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde.

9.2.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

9.2.12. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

9.2.13. Aceitar-se-á apenas três lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento.

9.2.14. Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem.

9.2.15. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento.

9.2.16. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO.**

9.2.17. As embalagens de solução de grande volume devem estar de acordo com a RDC Nº 71/2009, RDC Nº 45/03 e RDC Nº 29/07.

9.2.18. A empresa deverá entregar o produto com a mesma marca, fabricante e número do registro no Ministério da Saúde cotados na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.2.19. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa deste órgão antes que ocorra a entrega.

9.2.20. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9.2.21. Na nota fiscal emitida pela contratada deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

9.2.22. As empresas deverão obedecer ao estabelecido nas Resoluções da CMED N° 02/2004, 04/2006, 03/2009 e 03/2011, considerando o Preço de Fábrica – PF como o teto máximo de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - entes da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

9.2.23. É obrigatória a aplicação do CAP (Coeficiente de Adaptação de Preços), desconto para compras públicas por demanda judicial e também nos medicamentos constantes na Resolução CMED nº 10 de 30/11/2011. Para este molde, o Preço máximo de Venda ao Governo (PMVG) deve ser observado.

9.2.24. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31.

10.2.2. Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

10.2.3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra.

10.2.4. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

10.2.5. A administração Municipal poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanolli, Farmacêutica, matrícula nº. 34590 e Suplente Edna de Souza Gonzaga, Auxiliar de Farmácia, matrícula nº. 30185, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. Conforme Decreto Municipal 2259/2023:

13.1.2. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Conforme Decreto Municipal 2259/2023:

13.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 19 de agosto de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.652.030/0003-32, com sede na cidade de Chapecó/SC, à Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551, Quedas do Palmital, CEP 89.815-290, fone/fax (54)3523-2700, por seu representante legal, ao final assinado, EDIVAR SZYMANSKI, com o **valor total de R$ 387.519,52 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	1301	37.973	FRASCO	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 150 mL.	CIMED	4,2995	163.264,9135
20	1	1417	6.221	BISNAG	Metronidazol 500 mg/5 g, geleia vaginal bisnaga 50 g com no mínimo 10 aplicadores.	BRAINFARMA	4,96	30.856,16
21	1	103174	80.122	FRASCO	Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral, frasco com no mínimo 30 mL.	BRAINFARMA	1,9478	156.061,6316
22	1	1359	27.158	FRASCO	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL, solução oral, frasco com 10 mL.	BELFAR	1,3748	37.336,8184

Fornecedor: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.734.671/0022-86, com sede na cidade de Itapira/SP, à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, s/n, Loteamento Nações Unidas, CEP 13.974-908, fone/fax (19)3863-9742/(19)3813-8720, por seu representante legal, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 38.891,88 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	1291	110.088	COMPR.	Prometazina Cloridrato 25 mg, comprimido revestido.	CRISTALIA	0,12	13.210,56
11	1	1556	325.080	COMPR.	Haloperidol 5 mg comprimido.	HALO/ CRISTALIA	0,079	25.681,32

Fornecedor: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.127.606/0001-31, com sede na cidade de Campo Mourão/PR, à Rua Maria Olímpia Jardim, nº 334, Jardim Izabel, CEP 87.309-185, fone/fax (44)99822-3222, por seu representante legal, ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 37.269,52 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	112475	15.034	FRASCO	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral, frasco com no mínimo 20 mL.	HIPOLABOR	1,8698	28.110,5732
23	1	1435	1.555	UND	Beclometasona Dipropionato 400 mcg/mL, suspensão para inalação flaconete com 2 mL.	CHIESI	5,89	9.158,95

Fornecedor: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.571.702/0001-98, com sede na cidade de Goiânia/GO, à Rodovia BR 153, KM 3, Conjunto Palmares, CEP 74.775-027, fone/fax (62)3265-6505/(62)3265-6500, por seu representante legal, ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 46.211,76 (quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e setenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	1360	87.192	AMPOLA	Metoclopramida 5 mg/mL, IM/IV, ampola 2 mL.	ISOFARMA/ HALEXISTAR	0,53	46.211,76

Fornecedor: **JT MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.892.897/0001-46, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, à Rua Bahia, nº 69, Presidente Kennedy, CEP 85.605-270, fone/fax (46)98827-8027, por seu representante legal, JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 311.119,48 (trezentos e onze mil, cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	205348	54.202	FRASCO	Azitromicina 40 mg/mL, suspensão oral com diluente e seringa dosadora, frasco com no mínimo 600 mg.	PHARLAB	5,74	311.119,48

Fornecedor: **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.159.229/0001-76, com sede na cidade de Anápolis/GO, à Loc VP 7D Modulo 11, QD 13, Daia, CEP 75.045-190, fone/fax (62)3310-2037/(62)98173-2019, por seu representante legal, CAROLINE LOPES DE FREITAS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 413.489,11 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	1310	677.851	CAPS	Cefalexina 500 mg, cápsula ou comprimido.	TEUTO	0,61	413.489,11

Fornecedor: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 94.389.400/0001-84, com sede na cidade de Vera Cruz/RS, à Rodovia RSC 287, Km 109+500, s/n, Industrial, CEP 96.880-000, fone/fax (51)3740-1450, por seu representante legal, AUGUSTO HENRIQUE WEIS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 74.959,24 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	1468	60.451	AMPOLA	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 4 mg + 500 mg/mL, IV/IM, ampola 5 mL.	FARMACE	1,24	74.959,24

Fornecedor: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, com sede na cidade de Colombo/PR, à Rau Bréscia, nº 184, Mauá, CEP 83.413-575, fone/fax (41)3139-3855/(41)3139-3840, por seu representante legal, WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 782.041,68 (setecentos e oitenta e dois mil e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	1299	604.656	COMPR.	Amoxicilina, associada com Clavulanato de Potássio, 500 mg + 125 mg comprimido.	RANBAXY	1,23	743.726,88
24	1	263752	734	AMPOLA	Octreotida 0,1 mg/ml, solução injetável ampola 1 ml.	RANBAXY	52,20	38.314,80

Fornecedor: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.485.130/0001-03, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Avenida Maringá, nº 3592, Atuba, CEP 83.326-010, fone/fax (41)3072-8000/(41)3072-8013, por seu representante legal, ALEXANDRE MAGNO BAREA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.914,19 (um mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	247865	2.808	DRAG	Cloridrato de hidralazina 25 mg drágea.	NOVARTIS	0,374	1.050,192
4	1	247866	1.728	DRAG	Cloridrato de hidralazina 50 mg drágea.	NOVARTIS	0,50	864,00

Fornecedor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84.032-300, fone/fax (42)2101-5151, por seu representante legal, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 5.412,96 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	246051	1.008	FRASCO	Ampicilina sódica 1 g + sulbactam 0,5 g – pó para solução injetável frasco-ampola.	BLAU	5,37	5.412,96

Fornecedor: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 73.856.593/0001-66, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda, CEP 85.903-630, fone/fax (45)2103-1166, por seu representante legal, GISELI BASSANI DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 81.915,37 (oitenta e um mil, novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	1622	317.635	COMPR.	Tiamina 300 mg comprimido.	PRATI DONADUZZI	0,199	63.209,365
14	1	1409	18.706	FRASCO	Albendazol 40 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 10 mL.	PRATI DONADUZZI	1,00	18.706,00

Fornecedor: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, fone/fax (41)3165-7900, por seu representante legal, JEFERSON CAMPOS MASTALER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 292.391,98 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	1508	30.312	AMPOLA	Glicose 50% 500 mg/mL, injetável, ampola plástica 10 mL.	FARMACE	0,4891	14.825,5992
15	1	1298	21.787	FRASCO	Amoxicilina 50 mg + clavulanato de potássio 12,5 mg/mL pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 75 mL.	SANDOZ	12,74	277.566,38

Fornecedor: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, fone/fax (41)3263-2594/(41)3028-2375, por seu representante legal, LUIZ RENATO GAROFANI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 65.831,17 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e dezessete centavos**) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	1363	648	UND	Fluconazol 2 mg/mL, intravenosa, bolsa plástica de 100 mL.	GENERICO/ FARMACE	6,90	4.471,20
5	1	1391	478.584	COMPR.	Nifedipino retard 20 mg comprimido.	NIFEDIPRESS/ MEDQUIMICA	0,1269	60.732,3096
8	1	1329	634	AMPOLA	Gentamicina 40 mg/mL, solução injetável IV/IM, ampola 2 mL.	HYTAMICINA/ HYPOFARMA	0,99	627,66

LEIDYANI KARINA RISSARDO
Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gomes dos Santos**, **Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Parucker da Silva**, **Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Giseli Bassani dos Santos**, **Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wellyngton Teza Vilas Boas**, **Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ramos Amâncio**, **Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Henrique Weis**, **Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Lopes de Freitas**, **Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Campos Mastaler**, **Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Garofani**, **Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edivar Szymanski**, **Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 04/09/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 04/09/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/09/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4417643** e o código CRC **E12ED022**.

Referência: Processo nº 01.08.00079775/2024.96 SEI nº 4417643

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

Processo nº 01.05.00041831/2024.35

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 01.05.00041831/2024.35-PMM VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS** , **Prefeito Municipal,** residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo n º 01.05.00041831/2024.35, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de **Alimentos não perecíveis, (Açúcar, Cookie, Macarrão, e Desinfetante em pó clorado para desinfecção de Alimentos - (Processo 5),** incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no presente Processo Administrativo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá – PR, Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Prefeitura do Município de Maringá através da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SIGLA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ABAIXO:
PMM	- FUNREBOM - Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania - Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e - Pessoa Idosa - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Educação
IAM	Instituto Ambiental de Maringá

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Para os produtos destinados ao IAM: Av. Cerro Azul, 544 - Zona 02, Maringá - PR, 87010-055;

5.2.2. Para os demais produtos: ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 *(antigo armazém do IBC)* – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 10 (Dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;

5.4.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.4.3. Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Item	Código	QTDE	Unid.	Especificações Básicas.	SAS	SEDUC	IAM	SEGEP	SAÚDE	BOMBEIRO	SEJUC	SEMULHER	SELOG
1	200767	36.950	PACOTE	Açúcar cristal, pacote de 5kg.	2200	23000	100		5150		500		6000
2	266888	414	CAIXA	Biscoito cream cracker integral em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 180 sachês.					310		50		54
3	276630	8.340	PACOTE	Cookie integral com castanha do Pará, o produto deverá conter no mínimo, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, castanha do Pará e fibra de trigo, embalagem de no mínimo 100 gramas	8.000						240		100
4	242764	4.000	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.		4000							
5	203801	2.000	PACOTE	Macarrão parafuso 1 kg					1.550		300		150

Item	Código	QTDE	Unid.	Especificações Básicas.	SAS	SEDUC	IAM	SEGEP	SAÚDE	BOMBEIRO	SEJUC	SEMULHER	SELOG
6	249700	792	UND	Leite desnatado, embalagem tipo "longa vida" de no mínimo 01 litro, com registro no S.I.M, S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.					192		100		500

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

9.2.5. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.7. Todos os produtos serão vistoriados pelos fiscais de contrato e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo 24 horas.

10.2.8. A administração Municipal poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires Dorne, Gerente administrativa e financeira, matrícula nº. 20233 e Suplente Marina Fernandes Merlo, Coordenadora Financeira, matrícula nº. 45071, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andre Luis Dias Bueno, 2º Ten. QOBM, e Suplente Lucas Ruiz Merchi, 2º Ten. QOBM, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Silvio Pavesi Figuerôa, Gerente Alimentação Escolar, matrícula nº. 38774 e Suplente Milene Mayumi Garcia Yamamoto Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 39065, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº. 38711 e Suplente Aldemir Batista Bruno, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 38667, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cyntia Tavares dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34229 e Suplente Rosangela Marques de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 31972, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valetim, Nutricionista, matrícula nº. 34487 e Suplente Geferson de Almeida Goncalves, Nutricionista, matrícula nº. 41980, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da Silva Barros Nunes, Coordenadora de Nutrição, matrícula nº. 42259 e Suplente Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34831, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.3. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.4. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.5. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.6. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto,

entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.1.3. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

13.1.4. Caso ocorra infestação de "caruncho s ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis à estas pragas, dentro do prazo de validade, a Empresa fornecedora se obriga a substituí-los, no local ou unidade em que se encontrar o produto, em até 05 dias nos horários das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 16:45h quando for nas unidades escolares e no almoxarifado central das 08:00h as 11:30 e 13:30h às 17:00h.

13.1.5. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

13.1.6. Quando os produtos não se apresentarem em perfeito estado serão devolvidos e o fornecedor assumirá a reposição sem prejuízo ao Estabelecimento no prazo máximo de cinco dias, sob pena de advertência, no caso de ocorrer atraso e o mesmo aplica-se quando o fornecedor deixar de entregar o Lote na sua totalidade.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 10 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 21 de agosto de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **AGUIA COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.932.212/0001-04, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Rua Aritã, nº 1195, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44)3045-3099, por seu representante legal, PATRIC DE OLIVEIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	242764	3.000	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.	SANITIVEG	13,35	40.050,00
4	1	242764	1.000	UND	Desinfetante em pó clorado, para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem de 1 kg a 1,50 kg. Validade mínima de 6 meses. O produto deverá ter registro na Anvisa.	SANITIVEG	13,35	13.350,00

Fornecedor: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-1872/(44)3245-2026, por seu representante legal, PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 59.145,48 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	276630	7.620	PACOTE	Cookie Integral com Castanha do Pará, Embalagem com no mínimo 150 Gramas.	ARCO-IRIS	5,43	41.376,60
6	1	266888	414	CAIXA	Biscoito cream cracker integral em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 180 sachês.	LE PETIT	42,92	17.768,88

Fornecedor: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 55.187.334/0001-08, com sede na cidade de Paiçandu/PR, à Avenida Curitiba, nº 204 – Sala 01, Centro, CEP 87.140-000, fone/fax (44)3031-5073, por seu representante legal, RAPHAEL MICHEL NASSER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 602.700,00 (seiscentos e dois mil e setecentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	200767	32.600	PACOTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5 kg.	DOURO	16,00	521.600,00
3	1	200767	4.350	PACOTE	Açúcar cristal, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Acondicionado em pacote de 5 kg.	DOURO	16,00	69.600,00
7	1	203801	2.000	PACOTE	Macarrão parafuso à base de farinha de trigo, água e ovos: Contendo especificações na embalagem, características organolépticas próprias do produto. Embalagem de 1 kg, acondicionado em fardos de até 20 kg.	FLORIANI	5,75	11.500,00

Fornecedor: **MERCEARIA MATIAS DA SILVA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.574.934/0001-53, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Água Verde, nº 130, Jardim Curitiba, CEP 86.813-598, fone/fax (43)99632-3085, por seu representante legal, AMANDA DA SILVA MATIAS DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	249700	792	UND	Leite desnatado, embalagem tipo "longa vida" de no mínimo 01 litro, com registro no S.I.M, S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LÍDER	5,50	4.356,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Páscoa Aparecida Caraçato Rocco**, **Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patric de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 23/08/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Michel Nasser**, **Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda da Silva Matias da Silva**, **Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 29/08/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/08/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/08/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 02/09/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 02/09/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433523** e o código CRC **F2A6F4F5**.

Referência: Processo nº 01.05.00041831/2024.35 SEI nº 4433523

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024
Processo nº 01.05.00093178/2023.90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 318/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00093178/2023.90-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS , Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00093178/2023.90, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.1.1.1. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), a quem competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação de que se refere o item 2.1.1, a ser apresentada.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é contratação e fornecimento de descartáveis (copos, bandeja de isopor, potes, sacos, talheres plástico, lençol hospitalar, entre outros), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Prefeitura do Município de Maringá através da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SIGLA	ENTIDADE
PMM	Prefeitura Municipal de Maringá
IPPLAM	Instituto De Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá
IAM	Instituto Ambiental de Maringá
AMR	Agência Maringaense de Regulação
MGAPREV	Maringá Previdência

5.3. Prazo para início da execução do objeto:

5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto:

5.4.1. Em até 15 (quinze) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.5. Local de entrega ou execução:

5.5.1. Para os produtos destinados ao IAM: Av. Cerro Azul, 544 - Zona 02, Maringá - PR, 87010-055;

5.5.2. Para os produtos destinados a Maringá Previdência: Av. Paraná, 965 - Centro - Zona 01, Maringá - PR, 87013-070;

5.5.3. Para os produtos destinados ao IPPLAM: Av. XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá - PR, 87013-230;

5.5.4. Para os produtos destinados a AMR: Av. Duque de Caxias, 374 - 1°. andar – Centro;

5.5.5. Para os produtos destinados as demais Secretarias Municipais: ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 3309-8264;

Obs. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br.

5.6. Validade exigida do objeto:

5.6.1. O prazo mínimo de validade será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto;

5.6.2. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

5.6.3. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador e participantes são:

ITEM	CÓDIGO	BOMBEIROS	SAS	SEDUC	SAUDE	SEMULHER	PROCON	SELOG	IPPLAM	IAM	AMR	MGAPREV
1	221993	10	132		3000			960	10	10	10	10
2	205192		62		2500			1000				
3	205174	2	64		1500			1000				
4	275111	1500	16000	58700	42500	250	10000	50000				
5	200127		3000	13500	11500	100	4000	960	10	10	10	10
6	212034				20000							
7	219034		21	21936	100			500				
8	224662	20	600	3200	3000	15	5	1000				
9	2750085		260		2000	40		1000				
10	242689		996		150			100				
11	220917		492		400		5	500				
12	243092	1	492		100		20	100				
13	217182	3	984		1270			100				
14	235349		492		70		10	100				
15	275214		100	100	500			500				
16	205167	1	64		2000		1	2000				
17	248126		10		500			300				
18	241929				1000	20		500				
19	217631		2124		1400			500				
20	205191		420		3000			1000				
21	201203	65		3500	350	20		1000				
22	225146	270	2256	7670	600	20	50	500				
23	109036				200	10	30	100				
24	200978	600	2000		5000	100	1000	5000				
25	247047	50	300		1000	20		500				
26	222508		168	7560	100			300				
27	201129	300	1800	5520	900	15	20	1000				
28	261197		565		50			100				
29	240811		565		300			300				
30	248983		565		50			100				
31	261191		1224	245	300	10		100				
32	248916	2			30	3		100				
33	112077		660		100			300				
34	224672	80	528	5200	350	10		500				
35	220918	2	492		200		5	100				
36	252259		14		50			100				
37	218063		492		500			100				
38	275213				140	3		50				
39	275216					300		300				

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. Manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. Divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.711 e Suplente Aldemir Batista Bruno, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.667, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Bruno Albuquerque, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.080 e Suplente Emi Raquel de Almeida André, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.681, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lidia Grochowski Mota, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.964 e Suplente Maurício Nunes da Silva Cedro, Agente Administrativo, matrícula nº. 45.072, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliane Zara Isolani, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.266 e Suplente Thiago de Oliveira Farinha, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 44.269, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo e matrícula nº. 32.470 e Suplente Daniele Guidi Favero, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 33.541, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima, item 10.1.3. desta Ata.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 34.831 e Suplente Márcio Gumieri Milhan, Agente Administrativo e matrícula nº. 45.951, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Simone Vieira Pedro, Agente Administrativo e matrícula nº. 38773 e Suplente Vinícius Dourado Barbosa de Oliveira, Agente Administrativo e matrícula nº. 46454, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

11.1.8. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosangela Marques de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 31.972 e Suplente Ana Clara Danziger Martinez, Agente Administrativo e matrícula nº. 46.467, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

11.1.9. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº 18371 e Suplente Cristiane Pereira Guedes, Auxiliar Operacional, matrícula nº 36578, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

11.1.10. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Erica da Silva, Coordenadora de zeladoria, matrícula nº. 38642 e Suplente Kátia Adriana dos Santos Bergamasco, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36094, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

11.1.11. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires Dorne, Gerente Administrativa e Financeira, matrícula nº. 20233 e Suplente Marina Fernandes Merlo, Coordenadora Administrativa e Financeira, matrícula nº. 45071, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

11.1.12. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Francisney Kasmierczak Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.094 e Suplente Vilmar Farias da Maia, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.663, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

11.1.13. Fica designado (a) o (a) servidor (a) ELENIR APARECIDA DA SILVA BEZERRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36336 e Suplente MIRIAN LOPES NEVES SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 18452, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

11.1.14. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo/Coordenador de Manutenção e matrícula nº. 11929 e Suplente Debora Oliveira Primo De Souza, Agente Administrativo e matrícula nº. 46070, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.5. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.6. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.7. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.8. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.9. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.10. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.3. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente em até 30 dias contados da comunicação escrita do contratado.

13.4. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.5. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá, 22 de agosto de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **NAKA EXPRESS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.412.036/0001-13, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Fernando de Noronha, nº 505 – Loja 01, Centro, CEP 86.020-300, fone/fax (65) 99956-4587, por seu representante legal, MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 52.248,44 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	200127	23.926	PACOTE	Copo descartável para café, com capacidade mínima de 50 ml, pacote com 100 unidades	CRISTAL COPO	1,72	41.152,72
21	1	200127	6.451	PACOTE	Copo descartável para café, com capacidade mínima de 50 ml, pacote com 100 unidades.	CRISTAL COPO	1,72	11.095,72

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

Maria da Penha Marques Sapata
Diretora Presidente da Agência Maringaense de Regulação

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora Presidente da Maringá Previdência

Bruna Barbosa Barroca
Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

TESTEMUNHAS:

Samara Nunes França

Ieda Aparecida Rosa Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **Meline Natalie Pereira Nakayama**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 27/08/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 27/08/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 27/08/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/08/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 27/08/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 30/08/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 02/09/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 02/09/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4448547** e o código CRC **4600C002**.

Referência: Processo nº 01.05.00093178/2023.90 SEI nº 4448547

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024
Processo nº 01.05.00135544/2023.32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00135544/2023.32-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Sra. **LEIDYANI KARINA RISSARDO - Secretária Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00135544/2023.32, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas:

1.1.1. Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976- art. 50 e Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973- art. 21.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previso para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição d e **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, sendo: Algodão, Ataduras, Compressas, Fitas Cirúrgicas Microporosas, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

5.1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, BOX 03. Maringá/PR.

5.2.2. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309- 4548.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 20 dias, após a homologação da ATA de REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.4.2. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

6. **QUANTIDADES**

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Item	Código	Código BR	Media do Sistema Gestor 03/10/2023	Quantidade a licitar SMS	Quantidade a licitar Hospital da Criança	Total a licitar	Critério para definição de quantidades
1	102867	0269979	9.374	146.234	__	146.234	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
2	102868	0269979	129.190	2.015.364	__	2.015.364	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
3	103007	0437882	599	9.344	__	9.344	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
4	1647	0444355	11.673	182.099	__	182.099	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
5	1648	0444365	11.277	175.921	__	175.921	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
6	1649	0444371	2.898	45.200	__	45.200	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
7	1666	0375837	513	8.000	__	8.000	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
8	1675	0279726	310	4.836	__	4.836	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
9	242060	0479674	187	2.917	__	2.917	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
10	439	0437865	2.147	33.493	__	33.493	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
11	87895	0448246	96	1.498	__	1.498	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
12	87896	0448249	98	1.529	__	1.529	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
13	87897	0448248	20	312	__	312	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
14	87904	0477873	499	7.784	__	7.784	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
15	89267	0272020	181	2.824	__	2.824	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
16	89272	0437860	309	4.820	__	4.820	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
17	243296	0604919	203	3.167	3.600	6.767	Para a secretaria foi utilizado a Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%. Para o Hospital da Criança foi utilizado como referência de quantidades a CI 2023068079.
18	265196	0605699	359	5.600	__	5.600	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
19	265332	0604946	14.900	232.440	__	232.440	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
20	265344	0604964	9.650	150.540	__	150.540	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%
21	265716	0276342	373	5.819	__	5.819	Média do sistema Gestor x 12 meses + 30%

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. **CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. **ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

9.1.11. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;

9.1.12. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei

6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);

9.1.13. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. Divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.1.7. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.1.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.1.9. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

10.1.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.1.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.1.12. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11297 e Suplente Emanoel Alexandre Da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 40237, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.1. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.3. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, o prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

13.1.1. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

13.1.2. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

13.2. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

13.2.1. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

13.2.2. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

13.2.3. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

13.2.4. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

13.2.5. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

13.2.6. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

13.2.7. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

13.2.8. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 20 dias corridos).

13.2.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 28 de agosto de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.890.798/0001-45, com sede na cidade de Porto Feliz/SP, à Rua Ortofen, nº 02 a 08, Jardim Brasil, CEP 18.540-568, fone/fax (15)3262-5589/(15)3262-5549, por seu representante legal, ARMANDO LOFFLER PADILHA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 71.654,66 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	102867	146.234	ENV	Compressa de gaze confeccionada em tecido 100% algodão hidrófilo com dimensões de 7,5 x 7,5 quando dobradas e 15 cm x 30 cm quando aberta, 11 fios/cm², estéril, com 08 camadas e 05 dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão, cor branca, não abrasiva, isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina e corantes corretivos. Trama fechada, sem fios soltos. Pacotes com 10 unidades, com peso mínimo de 0,8 por unidade/gaze. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843, sob pena de desclassificação. Embaladas em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, procedência, lote e registro ministério da saúde.	ORTOFEN	0,49	71.654,66

LEIDYANI KARINA RISSARDO
Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Armando Loffler Padilha**, **Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 30/08/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 02/09/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 02/09/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4483367** e o código CRC **2FFA8ED5**.

Referência: Processo nº 01.05.00135544/2023.32 SEI nº 4483367

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024
Processo nº 01.05.00017346/2024.75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00017346/2024.75-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo Sra. **LEIDYANI KARINA RISSARDO - Secretária Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo Sei! nº 01.05.00017346/2024.75, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pela Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976 – art. 50 e Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973 – art. 21.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Frascos de dieta, Termômetro Digital, Tubos de silicone, entre outros,** por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.1.1. **São órgãos participantes desta ata de registro de preços:** Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400, BOX 03. Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 20 dias, após a homologação da ATA de Registro de Preço.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois se trata de Materiais Médicos a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

9.3. responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

9.4. a CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

9.5. os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;

9.6. deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);

9.7. quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.8. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.3. designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.4. receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.5. rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;

10.6. notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.7. efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.8. essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11297 e Suplente Emanoel Alexandre Da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 40237, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.6. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.7. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.8. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.9. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.10. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.11. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, o prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

13.2. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

13.3. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

13.4. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma.

13.5. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

13.6. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

13.7. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

13.8. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

13.9. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

13.10. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

13.11. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

13.12. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 20 dias corridos).

13.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.14. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.15. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 28 de agosto de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.344.078/0001-24, com sede na cidade de São Caetano do Sul/SP, à Rua São Paulo, nº 1431 – 1º andar, Sala 02, Santa Paula, CEP 09.530-211, fone/fax (11)4227-6695/(11)93359-1536, por seu representante legal, SIDNEY DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 165.453,60 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	243283	5.303	UND	Kit campos cirúrgicos confeccionados em não tecido (SMS) estéril, descartável, com gramatura de mínimo de 50 g contendo: 1 campo impermeável para mesa de 1,25m x1,80m, 1 campo inferior 1,50m x 2,20m, 2 campos laterais 1,50m x 1,00m, 1 campo superior 2,60m x 1,50m. Os campos deverão apresentar fita ou faixa adesiva para fixação. Deverá apresentar eficiência para barreira bacteriana, comprovados através dos laudos BFE a serem entregues durante a avaliação de amostras. Registro na ANVISA.Será aceito variação, nos tamanhos dos campos, em até 10% para menos ou para mais.	CONFORTELL	31,20	165.453,60

LEIDYANI KARINA RISSARDO
Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Sidney dos Santos**, **Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 30/08/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 02/09/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 02/09/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4485268** e o código CRC **3EF88094**.

SECRETARIA DA FAZENDA

PUBLICAÇÃO DE REPASSES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à Lei nº 9.452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal , o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado:

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCACÃO - SEED	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	R$ 331.107,84	20/08/2024
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	REFORMA DO ESPAÇO PÚBLICO DO EIXO MONUMENTAL	R$ 1.482.540,04	23/08/2024

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Lopes Catarino**, **Analista Municipal - Contabilidade**, em 03/09/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514545** e o código CRC **F6B65116**.

Referência: Processo nº 01.06.00018610/2024.38 SEI nº 4514545

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 222/2024 - SEDUC

A Secretária de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em especial o art. 14, § 1º, I, que instituiu o novo FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;

Considerando a Resolução 01, de 27 de julho de 2022, deliberada pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de escolha e exercício do mandato dos diretores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho ou critérios técnicos de mérito e desempenho;

RESOLVE que:

Art. 1º A presente Portaria regulamenta os critérios de habilitação e participação na eleição de Gestor Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles, no Município de Maringá.

Art. 2º São etapas de escolha dos gestores escolares:

I - inscrição: solicitação formal de inscrição no procedimento de escolha dos gestores escolares pelo candidato, de caráter eliminatório, sendo que até a data final máxima estipulada para o período de inscrição de cada procedimento de consulta, o candidato deverá ter alcançado todos os requisitos de participação exigidos;

II - avaliação de mérito e desempenho: avaliação de caráter eliminatório, que consiste na participação no Curso Preparatório para Gestores na Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, e aprovação em prova escrita de questões objetivas e subjetivas com alcance da nota de corte;

III - apresentação de proposta do Plano de Ação, compatível com a Gestão Democrática da Escola Pública e atendendo às políticas educacionais da Secretaria Municipal da Educação, a ser entregue no ato da inscrição;

IV - consulta pública: efetiva escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Art. 3º O candidato inscrito ao cargo de gestor escolar, além dos demais requisitos previstos na Lei Complementar 1400/2023, deverá ser submetido a avaliação de mérito e desempenho, de caráter eliminatório, previamente à etapa de escolha pela comunidade escolar.

Art. 4º Compõe a avaliação de mérito e desempenho:

I - a participação no Curso Preparatório para Gestores na Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo que o candidato deverá comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total ofertada;

II - a aprovação em avaliação escrita, consistindo em prova composta por questões objetivas e subjetivas, devendo atingir a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de acerto da nota máxima total da prova;

III. No caso em que o Curso preparatório para Gestores na Educação oferecer carga horária maior do que as 40 (quarenta) horas mínimas, o candidato deverá comprovar a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) sob o total de horas ofertadas.

Art. 5º Os candidatos que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no Curso Preparatório para Gestores(as) na Educação e atingirem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na prova escrita, considerar-se-ão aprovados na etapa de avaliação de mérito e desempenho e constarão na lista pública de candidatos aprovados, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, que deverá divulgar listagem com todos os candidatos aprovados na avaliação de mérito e desempenho em diário oficial.

Parágrafo único. Os candidatos que obtiverem frequência menor de 80% (oitenta por cento) no Curso Preparatório para Gestores na Educação e/ou não atingirem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na prova escrita, considerar-se-ão reprovados na avaliação de desempenho e mérito e não serão habilitados para etapas posteriores.

Art. 6º Caso não exista candidatos ou quórum mínimo para aprovação, bem como nos casos de vacância do cargo de Diretor, por ausência, impedimento ou afastamento do Diretor, o provimento será realizado pelo Chefe do Poder Executivo, por critérios técnicos de mérito e desempenho, dentre candidatos que constem no rol de aprovados na etapa de avaliação e desempenho ao cargo de gestor escolar.

Art. 7º Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação em vigor.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 03/09/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4517237** e o código CRC **E0D50129**.

Referência: Processo nº 01.09.00121347/2024.83 SEI nº 4517237

PORTARIA Nº 223/2024 - SEDUC

A Secretária de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria n° 222/2024-SEDUC, que regulamenta os critérios de habilitação e participação na consulta pública para Gestores Escolares no Município de Maringá;

RESOLVE que:

Art. 1º Ficam mantidas as demais normas e diretrizes para a consulta pública, tratada na Lei Complementar nº 1.400/2023, para realização da consulta pública do Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles.

Art. 2º A avaliação de mérito e desempenho será realizada em 06 de setembro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Itororó, nº 867, Sala 204, Zona 2, Maringá:

I - A avaliação terá início pontualmente às 18h30;

II - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de documento oficial com foto e caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente;

III - O candidato que não apresentar documento oficial com foto, estará automaticamente desclassificado, sendo assim, não poderá realizar a avaliação;

IV - Não serão aceitas nenhum tipo de justificativas de ausência ou de comparecimento;

V - A avaliação será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas, não sendo alterada em hipótese alguma.

Art. 3º A Avaliação é composta por questões objetivas e subjetivas, devendo o candidato atingir a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento da nota máxima total da prova.

Art. 4º A Avaliação terá duração de 2h (duas horas), incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas:

I - Após adentrar no local de provas e durante a avaliação, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, laptop, pager, palmtop, tablet, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, walkman, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu ou óculos de sol;

II - A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Avaliação, não sendo substituída em hipótese alguma;

III - Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:

a) efetuar dupla marcação;

b) amassar a Folha;

c) rasurar;

d) molhar;

e) rasgar;

f) furar;

g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente;

IV - O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal após 30min (trinta minutos) do início da prova para utilização do banheiro; V - Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;

VI - O descumprimento de quaisquer instruções supramencionadas acarretará na eliminação imediata do candidato.

Art. 5º Poderão realizar a avaliação os servidores inscritos no Curso Preparatório para Gestores, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, intitulado "II Ciclo de Palestras: Gestão na Prática", que obtiveram a frequência mínima de 80% (oitenta por cento).

Art. 6º O resultado final da Avaliação com os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento da nota máxima total da prova, será publicado em Diário Oficial e afixado em edital na sede da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 09 de setembro de 2024.

Art. 7º Em caso de recurso, deverá ser interposto em até 24 horas, a partir da publicação do edital em Diário Oficial, devendo ser endereçado à Secretaria de Educação, via e-mail (seduc_superintendente@maringa.pr.gov.br).

Parágrafo Único: Os requerimentos devem ser enviados dentro do prazo supramencionado, não sendo aceitos requerimentos oriundos de outros meios ou intempestivos.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Secretaria de Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 03/09/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4517352** e o código CRC **BB0D09F1**.

Referência: Processo nº 01.09.00121347/2024.83 SEI nº 4517352

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 21/2024 - SESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando as determinações da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e da Lei Complementar nº 632/2006 (Plano Diretor do Município).

RESOLVE:

I - Constituir **Comissão de Habilitação de Serviços Esportivos e de Bem-Estar**, composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme chamamento público nº 05/2024 - SESP.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SECRETARIA
Luana Caroline Contessoto	Gerente de Pesquisa, Planejamento e Avaliação	42232	Sec. de Esporte e Lazer
Joice Franco Amancio	Coordenadora de Pesquisa e Avaliação	34658	Sec. de Esporte e Lazer
Viviane Aparecida Pereira dos Santos	Superintendente	45904	Sec. de Esporte e Lazer

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, **Secretário de Esportes e Lazer**, em 03/09/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516302** e o código CRC **F6A4BB08**.

Referência: Processo nº 01.15.00118693/2024.31 SEI nº 4516302

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

071/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549301-7, AIT nº 276910-Y001569739, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSYMAR BRASSANINI FERNANDES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547705-4, AIT nº 276910-E000294928, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ELIZONETE ANTUNES DOS SANTOS ZUFFA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549702-0, AIT nº 276910-Y001604313, Art 218, I do CTB. Requerente: BENURES MARIA GABRIELLI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549306-8, AIT nº 276910-Y001571256, Art 218, I do CTB. Requerente: LEONARDO TRENTO ANDRADE. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547484-5, AIT nº 276910-Y001561322, Art 218, II do CTB. Requerente: ISABELLA CARDOSO TOBAR. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado:

IMPROVIDO, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547731-3, AIT nº 276910-Z000888980, Art 208 do CTB. Requerente: FRANCIELI RISTOW GOMES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549679-2, AIT nº 276910-Y001581760, Art 218, I do CTB. Requerente: VAGNER ALVES CONEJO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547735-6, AIT nº 276910-Y001561063, Art 218, I do CTB. Requerente: FRANCIELI RISTOW GOMES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549696-2, AIT nº 276910-Y001603292, Art 218, I do CTB. Requerente: GABRIELE DE OLIVEIRA AMARAL. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549307-6, AIT nº 276910-Y001570807, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIS ROBERTO MACANEIRO SANTOS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549227-4, AIT nº 276910-W000161714, Art 218, I do CTB. Requerente: R.VERMELHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550663-1, AIT nº 276910-W000163282, Art 218, II do CTB. Requerente: MARCOS EDUARDO FAZOLIN. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547712-7, AIT nº 276910-E000295246, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ELIZONETE ANTUNES DOS SANTOS ZUFFA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549700-4, AIT nº 276910-Y001576231, Art 218, II do CTB. Requerente: EMERSON STAGLIANON. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549510-9, AIT nº 276910-Y001573746, Art 218, I do CTB. Requerente: EDIMAR FRANCISCO TAVARES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000561079, 276910-10000561204; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo 276910-10000561953, 276910-10000561954, 276910-10000561210.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 06/08/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 09 de agosto de 2024.

072/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000551089-2, AIT nº 276910-Y001573563, Art 218, II do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547608-2, AIT nº 276910-Y001561744, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCOS AUGUSTO VIEIRA DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549755-1, AIT nº 276910-Y001571002, Art 218, I do CTB. Requerente: IVAN CARLOS DA SILVA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549668-7, AIT nº 276910-Y001570123, Art 218, I do CTB. Requerente: LAURECI LUCAS LEAL. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549254-1, AIT nº 276910-W000163992, Art 218, I do CTB. Requerente: SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549762-4, AIT nº 276910-Y001579325, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS DIEGO HOINOSKI LARANJEIRA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549747-0, AIT nº 276910-Y001576238, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA CAROLINA MESQUITA PETRUCO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549549-4, AIT nº 276910-Y001571786, Art 218, I do CTB. Requerente: RODRIGO FERNANDES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547701-1, AIT nº 276910-W000159384, Art 218, I do CTB. Requerente: JAQUELINE SANTOS DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547863-8, AIT nº 276910-W000160142, Art 218, I do CTB. Requerente: MARILUCI DE SOUZA HENRIQUE. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547700-3, AIT nº 276910-Y001560727, Art 218, I do CTB. Requerente: JAIR CORREIA DA ROCHA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549555-9, AIT nº 276910-Y001584189, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCIANO BORTOLATO AMADEI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549745-4, AIT nº 276910-Y001574719, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCIA DA FONSECA MELLER. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549756-0, AIT nº 276910-Y001579326, Art 218, II do CTB. Requerente: VINICIUS DIEGO HOINOSKI LARANJEIRA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547680-5, AIT nº 276910-Y001570018, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO VICTOR TWARDOWSKY SIBILIN. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 07/08/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 09 de agosto de 2024.

073/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550009-9, AIT nº 276910-Y001574065, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA MENDES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549677-6, AIT nº 276910-Y001570530, Art 218, I do CTB. Requerente: VAGNER ALVES CONEJO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547528-0, AIT nº 276910-Z000891370, Art 208 do CTB. Requerente: MISAEL ANDRONICO LUNARDELLI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550016-1, AIT nº 276910-Y001575052, Art 218, I do CTB. Requerente: MARLENE APARECIDA NASCIMENTO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549676-8, AIT nº 276910-Y001571307, Art 218, I do CTB. Requerente: VAGNER ALVES CONEJO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549964-3, AIT nº 276910-Y001569842, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCAS PRYSTUPA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549797-7, AIT nº 276910-Y001571418, Art 218, I do CTB. Requerente: VALDEMAR GARCIA FERNANDES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547689-9, AIT nº 276910-S000039286, Art 208 do CTB. Requerente: ROBERVAL FERREIRA DE ALMEIDA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549835-3, AIT nº 276910-W000162152, Art 218, I do CTB. Requerente: WASHINGTON ERAMIR TEIXEIRA D AVILA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549793-4, AIT nº 276910-Y001570662, Art 218, I do CTB. Requerente: VALDEMAR GARCIA FERNANDES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547493-4, AIT nº 276910-T000536750, Art 252, § único. Requerente: OSMAR TEIXEIRA GOMES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549918-0, AIT nº 276910-Y001573167, Art 218, I do CTB. Requerente: DEJAIR MAZAIA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547808-5, AIT nº 276910-Y001569160, Art 218, I do CTB. Requerente: BARBARA DE PAULO

SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547600-7, AIT nº 276910-F000013025, Art 193 do CTB. Requerente: TIAGO TADEU MADRIGAR. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549928-7, AIT nº 276910-Y001580449, Art 218, II do CTB. Requerente: GABRIEL MARTINS PEDROSO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000561784, 276910-10000561398, 276910-10000561404; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo 276910-10000562264, 276910-10000561679.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 08/08/2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 09 de agosto de 2024.

074/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550315-2, AIT nº 276910-Y001574352, Art 218, I do CTB. Requerente: LARISSA RODRIGUES GON??ALVES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000552219-0, AIT nº 276910-Y001574207, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000552498-2, AIT nº 276910-Y001573907, Art 218, II do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000552221-1, AIT nº 276910-Y001574051, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548322-4, AIT nº 276910-Y001572477, Art 218, I do CTB. Requerente: RAFAEL DE SOUZA ALCANTARA. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550318-7, AIT nº 276910-Y001583003, Art 218, I do CTB. Requerente: LARISSA RODRIGUES GON??ALVES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550173-7, AIT nº 276910-Y001595940, Art 218, I do CTB. Requerente: GIOVANE CIANFA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548041-1, AIT nº 276910-Y001562675, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO SERGIO LOPES. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548158-2, AIT nº 276910-Z000889022, Art 208 do CTB. Requerente: RAFAEL SILVA MOTA. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549752-7, AIT nº 276910-Y001579329, Art 218, II do CTB. Requerente: VINICIUS DIEGO HOINOSKI LARANJEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550199-0, AIT nº 276910-Y001570449, Art 218, II do CTB. Requerente: JOACIR LIMA DA SILVA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548152-3, AIT nº 276910-Y001560493, Art 218, I do CTB. Requerente: OSVALDO PIRES GONCALVES. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548339-9, AIT nº 276910-Z000897441, Art 208 do CTB. Requerente: REGIS REIS SALES. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE.

Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000552217-3, AIT nº 276910-Y001573910, Art 218, II do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550096-0, AIT nº 276910-Y001574716, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIO CESAR ROSSI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000561863, 276910-10000561839, 276910-10000561840, 276910-10000561842, 276910-10000561823.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Adriana Freiberg, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 13 / 08 / 2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

ADRIANA FREIBERG
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário ADRIANA FREIBERG

Maringá, 14 de agosto de 2024.

075/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550299-7, AIT nº 276910-Y001572646, Art 218, I do CTB. Requerente: LARISSA RODRIGUES GON??ALVES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550208-3, AIT nº 276910-Y001572122, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCAS PRYSTUPA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548169-8, AIT nº 276910-Y001571228, Art 218, I do CTB. Requerente: RENATO PEREIRA MENDES. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550170-2, AIT nº 276910-Y001572280, Art 218, I do CTB. Requerente: ALFREDO GARCIA JUNIOR. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550223-7, AIT nº 276910-Y001576071, Art 218, I do CTB. Requerente: ALVARO A L FILHO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549754-3, AIT nº 276910-Y001579328, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS DIEGO HOINOSKI LARANJEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550083-8, AIT nº 276910-Y001609488, Art 218, I do CTB. Requerente: INGRID CASTANHARO DE MOURA MOZ. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550326-8, AIT nº 276910-Y001582603, Art 218, I do CTB. Requerente: LARISSA RODRIGUES GON??ALVES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548166-3, AIT nº 276910-Z000890524, Art 208 do CTB. Requerente: RENATO BELLOTTO. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548156-6, AIT nº 276910-Z000889646, Art 208 do CTB. Requerente: REMY SAGRILLO. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548350-0, AIT nº 276910-Y001575428, Art 218, II do CTB. Requerente: TAMIRIS MOREIRA DA ROCHA. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550044-7, AIT nº 276910-Y001573859, Art 218, I do CTB. Requerente: WASHINGTON ERAMIR TEIXEIRA D AVILA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550215-6, AIT nº 276910-Y001572120, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCAS PRYSTUPA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548238-4, AIT nº 276910-Z000893003, Art 208 do CTB. Requerente: VALDECI BARBOSA DA SILVA. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000552034-0, AIT nº 276910-Y001587683, Art 218, I do CTB. Requerente: LIDIA MARIA MASSON. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Adriana Freiberg, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 14 / 08 / 2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

ADRIANA FREIBERG
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário ADRIANA FREIBERG

Maringá, 19 de agosto de 2024.

076/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549612-1, AIT nº 276910-T000456966, Art 252, § único. Requerente: JACQUELINE GEANE PEDROSO YOSHIDA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549933-3, AIT nº 276910-Y001571065, Art 184, III do CTB. Requerente: RUBENS BERNARDO DA SILVA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549473-0, AIT nº 276910-E000298901, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ELIZONETE ANTUNES DOS SANTOS ZUFFA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000552017-0, AIT nº 276910-Y001572136, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAUDIO SILVEIRA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548244-9, AIT nº 276910-Z000896431, Art 208 do CTB. Requerente: VALDECI BARBOSA DA SILVA. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549461-7, AIT nº 276910-

E000296377, Art 181, XVII do CTB. Requerente: AMANDA RAMOS DA CRUZ GALO. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548243-0, AIT nº 276910-Z000895679, Art 208 do CTB. Requerente: VALDECI BARBOSA DA SILVA. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548183-3, AIT nº 276910-Z000889605, Art 208 do CTB. Requerente: VALDIR IZAIAS JUNIOR. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548056-0, AIT nº 276910-T000516710, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: TIAGO HENRIQUE VIEIRA. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549994-5, AIT nº 276910-Y001569243, Art 184, III do CTB. Requerente: VALMIRIO GOMES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549698-9, AIT nº 276910-E000298536, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549480-3, AIT nº 276910-E000298561, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ELIZONETE ANTUNES DOS SANTOS ZUFFA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549493-5, AIT nº 276910-E000298668, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ELIZONETE ANTUNES DOS SANTOS ZUFFA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549706-3, AIT nº 276910-

Z000897886, Art 208 do CTB. Requerente: VANDERLEIA GIMENEZ DE ANDRADE. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549463-3, AIT nº 276910-E000299100, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ELIZONETE ANTUNES DOS SANTOS ZUFFA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000561850, 276910-10000562512, 276910-10000562513, 276910-10000562332; ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo 276910-10000561886.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Adriana Freiberg, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 20 / 08 / 2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

ADRIANA FREIBERG
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário ADRIANA FREIBERG

Maringá, 28 de agosto de 2024.

077/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550003-0, AIT nº 276910-Y001569422, Art 184, III do CTB. Requerente: V. GOMES TRANSPORTE LTDA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549726-8, AIT nº 276910-E000296787, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ELIO LUIZ DO NASCIMENTO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549822-1, AIT nº 276910-T000552497, Art 206, IV do CTB. Requerente: GIVANILDO DO NASCIMENTO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548518-9, AIT nº 276910-Y001586052, Art 218, I do CTB. Requerente: EDNA JANDIRA GONCALVES. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548366-6, AIT nº 276910-E000296190, Art 181, XVII do CTB. Requerente: DENISE CAMARGO MARQUES. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550081-1, AIT nº 276910-T000548327, Art 186, I do CTB. Requerente: HENRIQUE CAMACHO SANTOS. Relator:

JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548517-0, AIT nº 276910-Y001586050, Art 218, I do CTB. Requerente: EDNA JANDIRA GONCALVES. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549753-5, AIT nº 276910-Z000891842, Art 208 do CTB. Requerente: DOMITILA CABANA GIMENEZ DE SOUZA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549642-3, AIT nº 276910-E000297193, Art 181, XVII do CTB. Requerente: WILLIAN THALES CABRAL. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549422-6, AIT nº 276910-NIC0380748, Art 257 do CTB. Requerente: M. PIGA PEREZ BONILHA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549825-6, AIT nº 276910-E000297023, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ADRIANO COELHO DO NASCIMENTO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548400-0, AIT nº 276910-Y001589038, Art 218, I do CTB. Requerente: FELIPE ALEXANDRE VINHOLI. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549273-8, AIT nº 276910-Z000893973, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA ELIANE DA SILVA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000551059-0, AIT nº 276910-NIC0384110, Art 257 do CTB. Requerente: J.M.C. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTD. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548387-9, AIT nº 276910-W000163321, Art 218, I do CTB. Requerente: FELIPE LINO ALDUAN. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Adriana Freiberg, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 21 / 08 / 2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

ADRIANA FREIBERG
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário ADRIANA FREIBERG

Maringá, 22 de agosto de 2024.

078/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549767-5, AIT nº 276910-S000037920, Art 208 do CTB. Requerente: VALTER ROSA PIRES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548390-9, AIT nº 276910-Y001576661, Art 218, II do CTB. Requerente: FELIPE LINO ALDUAN. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549445-5, AIT nº 276910-Z000890786, Art 208 do CTB. Requerente: MARCIO APARECIDO VALIM. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550086-2, AIT nº 276910-Z000893213, Art 208 do CTB. Requerente: JONE PAULO DA SILVA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549684-9, AIT nº 276910-Z000899465, Art 208 do CTB. Requerente: JO??O ADOLFO CZOVNY . Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549890-6, AIT nº 276910-CND0006470, Art 162, III do CTB. Requerente: NATALLY CAROLINE GASPARINI SANTANA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549281-9, AIT nº 276910-Z000895243, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA ELIANE DA SILVA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548388-7, AIT nº 276910-Y001576748, Art 218, I do CTB. Requerente: FELIPE LINO ALDUAN. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550166-4, AIT nº 276910-T000421506, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: GUILHERME SOARES DA SILVA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550106-0, AIT nº 276910-T000540906, Art 252, § único. Requerente: JULIO CESAR ROSSI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550124-9, AIT nº 276910-Z000897299, Art 208 do CTB. Requerente: JORGE TIAGO DE SANTANA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549911-2, AIT nº 276910-Z000891306, Art 208 do CTB. Requerente: VALDERLEI BRUSCHI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548399-2, AIT nº 276910-Z000890329, Art 208 do CTB. Requerente: FERNANDA NEVES DA SILVA. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548385-2, AIT nº 276910-Y001577246, Art 218, II do CTB. Requerente: FELIPE LINO ALDUAN. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548391-7, AIT nº 276910-Y001576669, Art 218, I do CTB. Requerente: FELIPE LINO ALDUAN. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Adriana Freiberg, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 22 / 08 / 2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

ADRIANA FREIBERG
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário ADRIANA FREIBERG

Maringá, 26 de agosto de 2024.

079/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548439-5, AIT nº 276910-Y001563675, Art 218, I do CTB. Requerente: IVAN CARLOS DA SILVA. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549695-4, AIT nº 276910-T000497612, Art 165-A do CTB. Requerente: CAIO BUOSE BAZOTI. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000551052-3, AIT nº 276910-NIC0385641, Art 257 do CTB. Requerente: J.M.C. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTD. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549768-3, AIT nº 276910-Y001603108, Art 218, I do CTB. Requerente: REGIS REIS SALES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000552015-4, AIT nº 276910-NIC0381330, Art 257 do CTB. Requerente: MOTOCAR MULTIMARCAS LTDA. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548524-3, AIT nº 276910-Y001584393, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCOS PAULO COUTO PARDINHO. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550335-7, AIT nº 276910-S000037884, Art 208 do CTB. Requerente: BENEDITO LELO DOS SANTOS. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548382-8, AIT nº 276910-T000456937, Art 181, VIII do CTB. Requerente: JOAO FERREIRA DE SOUZA. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548363-1, AIT nº 276910-W000164294, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCIANO MUNCK. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550079-0, AIT nº 276910-Z000895936, Art 208 do CTB. Requerente: RICHARD EDUARDO QUINTINO DA SILVA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550271-7, AIT nº 276910-S000037837, Art 208 do CTB. Requerente: ADRIANA ANTONIA DOMINGUES ZOBOLI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550167-2, AIT nº 276910-Z000891954, Art 208 do CTB. Requerente: ANDRE LUIZ LOLI. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550321-7, AIT nº 276910-Z000890759, Art 208 do CTB. Requerente: DIEGO COSTA DE QUEIROZ. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550048-0, AIT nº 276910-Y001570250, Art 218, II do CTB. Requerente: ALEXANDRE ALEX MASSUCO. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548460-3, AIT nº 276910-Z000898399, Art 208 do CTB. Requerente: NELSON JUNIOR TANJI. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos 276910-10000562630, 276910-10000562957.
ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo 276910-10000562887, 276910-10000562759, 276910-10000563022.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Adriana Freiberg, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 27 / 08 / 2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão
Membro

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR
Membro

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

ADRIANA FREIBERG
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário ADRIANA FREIBERG

Maringá, 28 de agosto de 2024.

080/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548420-4, AIT nº 276910-Y001585356, Art 218, I do CTB. Requerente: VALERIA BUENO DIAS FERREIRA. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548489-1, AIT nº 276910-Y001583455, Art 218, I do CTB. Requerente: VILMAR SOARES LEAL. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550319-5, AIT nº 276910-Y001584667, Art 218, II do CTB. Requerente: LARISSA RODRIGUES GON??ALVES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550310-1, AIT nº 276910-Z000893069, Art 208 do CTB. Requerente: LARISSA RODRIGUES GON??ALVES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549697-0, AIT nº 276910-Y001602990, Art 218, I do CTB. Requerente: GABRIELE DE OLIVEIRA AMARAL. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550203-2, AIT nº 276910-S000038018, Art 208 do CTB. Requerente: MARCELO FERNANDES CUBERO. Relator:

JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548486-7, AIT nº 276910-Y001577683, Art 218, I do CTB. Requerente: VILMAR SOARES LEAL. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549705-5, AIT nº 276910-Z000897303, Art 208 do CTB. Requerente: SUZANA STUART CORR??A ESCOBAR RODRIGUES. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549906-6, AIT nº 276910-CND0006471, Art 162, III do CTB. Requerente: NATALLY CAROLINE GASPARINI SANTANA. Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550131-1, AIT nº 276910-Z000891088, Art 208 do CTB. Requerente: GILBERTO . Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550151-6, AIT nº 276910-Z000893635, Art 208 do CTB. Requerente: ELIETE MATOS DE JESUS . Relator: JEFFERSON RICARDO ESTEVÃO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550329-2, AIT nº 276910-Y001583161, Art 218, I do CTB. Requerente: LARISSA RODRIGUES GON??ALVES. Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548485-9, AIT nº 276910-Z000897907, Art 208 do CTB. Requerente: VILMAR SOARES LEAL. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550314-4, AIT nº 276910-Z000892590, Art 208 do CTB. Requerente: LARISSA RODRIGUES GON??ALVES.

Relator: JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548438-7, AIT nº 276910-Z000889834, Art 208 do CTB. Requerente: RENATO CARDOSO MACHADO. Relator: SANDRA RIBEIRO DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Adriana Freiberg, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 28 / 08 / 2024. Nada mais a descrever.

Jefferson Ricardo Estevão — Membro
JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR — Membro
SANDRA RIBEIRO DA SILVA — Membro
FERNANDO COUTINHO — Coordenador
ADRIANA FREIBERG — Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário ADRIANA FREIBERG

Maringá, 28 de agosto de 2024.

071/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548231-7, AIT nº 276910-T000530697, Art 182, III do CTB. Requerente: GILBERTO FARIAS CARDOSO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548810-2, AIT nº 276910-Z000890396, Art 208 do CTB. Requerente: SIMEI CARLOS CAMILO GOMES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548606-1, AIT nº 276910-Y001576080, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAUDINE FILLA ROSANELI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548936-2, AIT nº 276910-Y001571792, Art 218, I do CTB. Requerente: ALEXANDRO DIAS DE CARVALHO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548941-9, AIT nº 276910-Y001570414, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSIANE TOMAZINI CRESTANI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548811-0, AIT nº 276910-Z000890564, Art 208 do CTB. Requerente: SIMEI CARLOS CAMILO GOMES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548272-4, AIT nº 276910-Y001584556, Art 218, I do CTB. Requerente: IRINEU VITORINO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548039-0, AIT nº 276910-S000037333, Art 208 do CTB. Requerente: GISELI DE FATIMA HURTADO LUNARDI. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548102-7, AIT nº 276910-Z000895590, Art 208 do CTB. Requerente: HENRIQUE ABREU DALL AGNOL. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549907-4, AIT nº 276910-Y001555857, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSEMARY SCHLATTER OSSUCCI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548812-9, AIT nº 276910-Z000890419, Art 208 do CTB. Requerente: SIMEI CARLOS CAMILO GOMES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548197-3, AIT nº 276910-Y001568911, Art 218, I do CTB. Requerente: GENIVALDO SOARES DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549909-0, AIT nº 276910-Y001555664, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSEMARY SCHLATTER

OSSUCCI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548883-8, AIT nº 276910-Y001571220, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO CARLOS DA SILVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549905-8, AIT nº 276910-Y001555804, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSEMARY SCHLATTER OSSUCCI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO. Resultado: **NÃO CONHECIDO - FORA DE PRAZO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 06/08/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG — Membro
DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS — Membro
FRANCIELE DA SILVA DE JESUS — Membro
FERNANDO COUTINHO — Coordenador
SANDRA RIBEIRO DA SILVA — Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 09 de agosto de 2024.

072/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549165-0, AIT nº 276910-Y001566172, Art 218, I do CTB. Requerente: CAMILA MONELLI LAVER. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548697-5, AIT nº 276910-Y001587507, Art 184, III do CTB. Requerente: CROZARIOLLI - LANCHES E PETISCARIA LTDA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548682-7, AIT nº 276910-W000162082, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA CRISTINA DA SILVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549150-2, AIT nº 276910-Y001567260, Art 218, I do CTB. Requerente: JULIO CESAR ROSSI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548332-1, AIT nº 276910-T000502261, Art 181, IX do CTB. Requerente: LAISA SINCERO RABELO DE OLIVEIRA RANIERO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549159-6, AIT nº 276910-Y001580422, Art 218, I do CTB. Requerente: DJALMA TREVISOLI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548218-0, AIT nº 276910-T000558635, Art 167 do CTB. Requerente: LEANDRA DA COSTA OLIVEIRA DE SOUZA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548331-3, AIT nº 276910-Y001564420, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCIANO MUNCK. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548095-0, AIT nº 276910-Y001560596, Art 218, I do CTB. Requerente: IVAN CARLOS DA SILVA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548661-4, AIT nº 276910-Y001564721, Art 218, I do CTB. Requerente: EDUARDO FERREIRA DA SILVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548677-0, AIT nº 276910-Y001563956, Art 218, I do CTB. Requerente: RENAN GUEDES DE SOUZA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550492-2, AIT nº 276910-Y001565556, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDREA HELENA GOMES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549572-9, AIT nº 276910-Y001593540, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSINEI NOCETTI VALENTE. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator:

IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548884-6, AIT nº 276910-Y001564461, Art 218, I do CTB. Requerente: JESSICA LONGUINHO REGILIO DE SOUZA VIEIRA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549122-7, AIT nº 276910-W000162492, Art 218, I do CTB. Requerente: ALFREDO DE OLIVEIRA CAMPOS. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 07/08/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 09 de agosto de 2024.

073/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548743-2, AIT nº 276910-Y001586408, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIZ MARCELO RIBEIRO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548343-7, AIT nº 276910-Y001562418, Art 218, I do CTB. Requerente: NAANÃ YAGO CAETANO TRISTÃO DA ROCHA. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548903-6, AIT nº 276910-W000161020, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA LOPES ZIROLDO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548847-1, AIT nº 276910-Y001567795, Art 218, I do CTB. Requerente: ANTONIO CARLOS DE PAULA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549321-1, AIT nº 276910-Y001573181, Art 218, I do CTB. Requerente: DIEGO SANTANA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549349-1, AIT nº 276910-Y001584557, Art 218, I do CTB. Requerente: ISABELA KIRA CARLONE. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548896-0, AIT nº 276910-Y001564677, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA LOPES ZIROLDO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549095-6, AIT nº 276910-Y001571096, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA MENDES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548901-0, AIT nº 276910-Y001570307, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA LOPES ZIROLDO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548834-0, AIT nº 276910-W000162209, Art 218, I do CTB. Requerente: DENISE DE FATIMA RIBEIRO TONINATO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549184-7, AIT nº 276910-Y001567081, Art 218, I do CTB. Requerente: SANDRA VIRGINIA GUERRA CANCILHERI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548742-4, AIT nº 276910-Y001574508, Art 218, I do CTB. Requerente: LUIZ MARCELO RIBEIRO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549187-1, AIT nº 276910-Y001567466, Art 218, I do CTB. Requerente: LARISSA MARTINS LOPES.

Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548885-4, AIT nº 276910-Y001572796, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO CARLOS DA SILVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548906-0, AIT nº 276910-Y001570505, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA LOPES ZIROLDO. Relator: ADRIANA FREIBERG. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 08/08/2024. Nada mais a descrever.

ADRIANA FREIBERG
Membro

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Maringá, 09 de agosto de 2024.

074/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548758-0, AIT nº 276910-Y001565462, Art 184, III do CTB. Requerente: VALDIR PEDRO CENTO FANTE. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547994-4, AIT nº 276910-Z000890816, Art 208 do CTB. Requerente: CLEONICE MORENO ROMERO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548763-7, AIT nº 276910-Y001570520, Art 184, III do CTB. Requerente: VALDIR PEDRO CENTO FANTE. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548010-1, AIT nº 276910-Z000890739, Art 183 do CTB. Requerente: GABRIEL MAETIASI DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548591-0, AIT nº 276910-Y001564064, Art 218, I do CTB. Requerente: IVAN LORENTI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548009-8, AIT nº 276910-Z000888679, Art 208 do CTB. Requerente: EVILLYN VYT??RIA DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548980-0, AIT nº 276910-Z000899106, Art 208 do CTB. Requerente: ALISSON ROSSI TEMOTEO BONATTI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549902-3, AIT nº 276910-W000161064, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548008-0, AIT nº 276910-Z000888045, Art 208 do CTB. Requerente: GILBERTO FARIAS CARDOSO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547894-8, AIT nº 276910-Y001583649, Art 184, III do CTB. Requerente: KAMILA LEITE FRANCA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548864-1, AIT nº 276910-Y001565998, Art 218, I do CTB. Requerente: GERALDO MANCHUR. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549903-1, AIT nº 276910-Y001568108, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549192-8, AIT nº 276910-Y001569935, Art 218, II do CTB. Requerente: AUDREY DOMINIQUE OLIVEIRA LADERUSKI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548886-2, AIT nº 276910-Y001580807, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO CARLOS DA SILVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548756-4, AIT nº 276910-Y001576454, Art 184, III do CTB. Requerente: VALDIR PEDRO CENTO FANTE. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Adriana Freiberg, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 13 / 08 / 2024. Nada mais a descrever.

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

ADRIANA FREIBERG
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário ADRIANA FREIBERG

Maringá, 14 de agosto de 2024.

075/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547868-9, AIT nº 276910-Y001587516, Art 218, I do CTB. Requerente: MAICON ROGERIO PESCO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547915-4, AIT nº 276910-Y001580747, Art 184, III do CTB. Requerente: REBECA SANTOS DE PADUA . Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548646-0, AIT nº 276910-T000497593, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: JOAO HENRIQUE MARTINS SILVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549440-4, AIT nº 276910-Y001579140, Art 218, I do CTB. Requerente: GUILHERME ALDA BISCOLA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547881-6, AIT nº 276910-Y001562625, Art 218, I do CTB. Requerente: JOICE ELAINE FERREIRA DA SILVA . Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548892-7, AIT nº 276910-Y001583650, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO CARLOS DA SILVA. Relator:

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547866-2, AIT nº 276910-W000166047, Art 218, I do CTB. Requerente: MAICON ROGERIO PESCO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549011-5, AIT nº 276910-Y001574496, Art 218, I do CTB. Requerente: FABIANA MARCELA DA SILVA LEITE NANUNCIO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549012-3, AIT nº 276910-Y001575897, Art 218, II do CTB. Requerente: FABIANA MARCELA DA SILVA LEITE NANUNCIO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549010-7, AIT nº 276910-Y001575896, Art 218, I do CTB. Requerente: FABIANA MARCELA DA SILVA LEITE NANUNCIO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549310-6, AIT nº 276910-Z000893398, Art 208 do CTB. Requerente: ALVARO A L FILHO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548535-9, AIT nº 276910-E000295696, Art 181, XVII do CTB. Requerente: SELENE MUNIZ REBELLO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548887-0, AIT nº 276910-Y001580824, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO CARLOS DA SILVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547891-3, AIT nº 276910-F000009014, Art 252, § único. Requerente: RAFAELA APARECIDA RICARDINO. Relator:

MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548890-0, AIT nº 276910-Y001583372, Art 218, II do CTB. Requerente: JOAO CARLOS DA SILVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Adriana Freiberg, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 14 / 08 / 2024. Nada mais a descrever.

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

ADRIANA FREIBERG
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário ADRIANA FREIBERG

Maringá, 19 de agosto de 2024.

076/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549041-7, AIT nº 276910-Z000890862, Art 208 do CTB. Requerente: EDIMAR FRANCISCO TAVARES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548541-3, AIT nº 276910-Z000890902, Art 208 do CTB. Requerente: JO??O GUILHERME DE BARROS GALDINO . Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548909-5, AIT nº 276910-E000297732, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JEFERSON DA SILVA BARBOSA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547792-5, AIT nº 276910-T000558663, Art 167 do CTB. Requerente: RENAN DANIEL FONSECA DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547919-7, AIT nº 276910-W000163057, Art 218, I do CTB. Requerente: REBECA SANTOS DE PADUA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548667-3, AIT nº 276910-E000297830, Art 181, XVII do CTB. Requerente: FELIPE GOMES BATISTA FERREIRA.

Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547794-1, AIT nº 276910-T000558662, Art 175 do CTB. Requerente: RENAN DANIEL FONSECA DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548720-3, AIT nº 276910-Y001563791, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULA CAROLINA MONTEIRO SCRAMIM. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549183-9, AIT nº 276910-Y001571740, Art 218, I do CTB. Requerente: EMERSON RODRIGO ANGELI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549018-2, AIT nº 276910-Z000898367, Art 208 do CTB. Requerente: EDICARLOS NASCIMENTO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549093-0, AIT nº 276910-Z000891666, Art 208 do CTB. Requerente: DANIEL BENTO DE AQUINO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549081-6, AIT nº 276910-T000546666, Art 252, § único. Requerente: ELIANA CRISTINA RIBEIRO BARATIERI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548848-0, AIT nº 276910-Z000889734, Art 208 do CTB. Requerente: PATRIC FERREIRA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547918-9, AIT nº 276910-Y001580755, Art 218, II do CTB. Requerente: REBECA SANTOS DE PADUA. Relator:

MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549912-0, AIT nº 276910-Y001564720, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Adriana Freiberg, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 20 / 08 / 2024. Nada mais a descrever.

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

ADRIANA FREIBERG
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário ADRIANA FREIBERG

Maringá, 28 de agosto de 2024.

077/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547828-0, AIT nº 276910-S000037411, Art 208 do CTB. Requerente: THIAGO FERREIRA VIEIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548690-8, AIT nº 276910-Y001563792, Art 218, I do CTB. Requerente: MILENA SAMPAIO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548674-6, AIT nº 276910-W000160714, Art 218, I do CTB. Requerente: PEDRO ANTONIO POLESSI. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549062-0, AIT nº 276910-W000162061, Art 218, I do CTB. Requerente: REGIS ALEXANDRE STERN SOARES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547871-9, AIT nº 276910-Y001564619, Art 218, I do CTB. Requerente: SYLVIO DE CASTRO SCHOENBERG JUNIOR. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548908-7, AIT nº 276910-Y001568523, Art 218, I do CTB. Requerente: FRANCIS MARIE SPERANDINO

SANCHES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548745-9, AIT nº 276910-Y001574374, Art 218, I do CTB. Requerente: BRUNA NUNES CRUZ. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549042-5, AIT nº 276910-NIC0378128, Art 257 do CTB. Requerente: M DUARTE MANUTEN????ES ELETRICAS LTDA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549038-7, AIT nº 276910-Y001571727, Art 218, I do CTB. Requerente: JEFERSON LUIS SILVA FRANCO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548931-1, AIT nº 276910-Y001588176, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS EDUARDO AGUILAR DE SOUZA . Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549915-5, AIT nº 276910-Y001564380, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549161-8, AIT nº 276910-Z000892796, Art 208 do CTB. Requerente: JULIO CESAR ROSSI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549193-6, AIT nº 276910-E000296384, Art 181, XVII do CTB. Requerente: KARLA HAIANNY SILVA AMARAL. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548017-9, AIT nº 276910-Y001588178, Art 218, I do CTB. Requerente: ROBSON TERUO WATANABE. Relator:

MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548313-5, AIT nº 276910-Y001574695, Art 218, I do CTB. Requerente: ALESSANDRA DE SOUZA FERNANDES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Adriana Freiberg, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 21 / 08 / 2024. Nada mais a descrever.

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

ADRIANA FREIBERG
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário ADRIANA FREIBERG

Maringá, 22 de agosto de 2024.

078/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550902-9, AIT nº 276910-T000546677, Art 228 do CTB. Requerente: DEBORA DOS SANTOS SILVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549305-0, AIT nº 276910-Z000891263, Art 208 do CTB. Requerente: ANA RAMALHO DE ALCANTARA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548092-6, AIT nº 276910-Y001564549, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA CAROLINA MESQUITA PETRUCO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548205-8, AIT nº 276910-Y001564373, Art 218, I do CTB. Requerente: ALEXANDRE RAIMUNDO FERREIRA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548870-6, AIT nº 276910-T000486172, Art 230, V do CTB. Requerente: LEONARDO COSTA DOS SANTOS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549303-3, AIT nº 276910-Z000890861, Art 183 do CTB. Requerente: ADEMIR ANDREOTTI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548911-7, AIT nº 276910-T000525213, Art 252, § único. Requerente: JEFERSON DA SILVA BARBOSA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549205-3, AIT nº 276910-S000037715, Art 208 do CTB. Requerente: ROSILEI IARA DA SILVA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549231-2, AIT nº 276910-Y001572614, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA CAROLINA MESQUITA PETRUCO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548189-2, AIT nº 276910-T000506096, Art 230, XI do CTB. Requerente: ANDERSON ANTONIO DE PAULA SOARES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548321-6, AIT nº 276910-E000297194, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ANDREY MURIEL SIMOES. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548865-0, AIT nº 276910-T000486173, Art 230, IX do CTB. Requerente: LEONARDO COSTA DOS SANTOS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548221-0, AIT nº 276910-Y001561918, Art 218, II do CTB. Requerente: CLAUDIANA MIRIAN DA SILVA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549026-3, AIT nº 276910-Z000891605, Art 183 do CTB. Requerente: RENATO SHIGUEAKI KOYAMA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548607-0, AIT nº 276910-Y001567021, Art 218, II do CTB. Requerente: CRISTIANE SOARES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Adriana Freiberg, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 22 / 08 / 2024. Nada mais a descrever.

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

ADRIANA FREIBERG
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário ADRIANA FREIBERG

Maringá, 26 de agosto de 2024.

079/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548802-1, AIT nº 276910-Z000890235, Art 208 do CTB. Requerente: GILBERTO FARIAS CARDOSO. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549173-1, AIT nº 276910-T000558585, Art 230, VI do CTB. Requerente: JHONI AUGUSTO DE OLIVEIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549274-6, AIT nº 276910-T000546755, Art 230, XI do CTB. Requerente: ELVANIO VINHOLI NETO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549709-8, AIT nº 276910-Y001565199, Art 218, II do CTB. Requerente: CARLA REGIANE BALENSIEFER BERNARDO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548711-4, AIT nº 276910-Z000895819, Art 208 do CTB. Requerente: LUIZ CARLOS MACIEL. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548490-5, AIT nº 276910-Z000896407, Art 208 do CTB. Requerente: VILMAR SOARES LEAL. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549113-8, AIT nº 276910-T000506107, Art 230, V do CTB. Requerente: JO??O FRANCIOLI HONORATO NETTO. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547577-9, AIT nº 276910-NIC0382803, Art 257 do CTB. Requerente: VILSON RONALDO FARENCENA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548821-8, AIT nº 276910-Z000889903, Art 208 do CTB. Requerente: CLECIO DE SANTANA GOMES. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548808-0, AIT nº 276910-Z000894289, Art 208 do CTB. Requerente: NOEMI GUELLES NEIVA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549046-8, AIT nº 276910-Z000894437, Art 208 do CTB. Requerente: HILDA SCHMIDT ROSSI. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549060-3, AIT nº 276910-Y001566635, Art 218, I do CTB. Requerente: ROSIMAR DE ALNEIDA KUJAT. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547869-7, AIT nº 276910-Z000887945, Art 208 do CTB. Requerente: PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548251-1, AIT nº 276910-NIC0382708, Art 257 do CTB. Requerente: BETO MOLONHA CORRETORA DE SEGUROS LTDA . Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547576-0, AIT nº 276910-NIC0380745, Art 257 do CTB. Requerente: VILSON RONALDO FARENCENA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Adriana Freiberg, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 27 / 08 / 2024. Nada mais a descrever.

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

ADRIANA FREIBERG
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário ADRIANA FREIBERG

Maringá, 28 de agosto de 2024.

080/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549308-4, AIT nº 276910-T000530712, Art 193 do CTB. Requerente: FILIPE RIBEIRO TORRES. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548354-2, AIT nº 276910-T000510688, Art 181, VIII do CTB. Requerente: DANIEL COUTO PEREIRA LIMA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549309-2, AIT nº 276910-Z000890900, Art 208 do CTB. Requerente: JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550241-5, AIT nº 276910-NIC0383603, Art 257 do CTB. Requerente: GERSON LUIZ BRIZOLLA ME. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548285-6, AIT nº 276910-M000001074, Art 181, XX do CTB. Requerente: EDVALDO JOS?? ARDENGHI . Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549267-3, AIT nº 276910-E000299147, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GABRIELI NAMIE KOJIMA DE

OLIVEIRA . Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548494-8, AIT nº 276910-Z000897811, Art 208 do CTB. Requerente: VILMAR SOARES LEAL. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548043-8, AIT nº 276910-F000073026, Art 228 do CTB. Requerente: DANILO GASPARINO DE ARAUJO. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549246-0, AIT nº 276910-Z000898011, Art 208 do CTB. Requerente: LAUDEMIR ATAIDE MAGRI. Relator: FRANCIELE DA SILVA DE JESUS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548708-4, AIT nº 276910-Y001566894, Art 218, I do CTB. Requerente: DOMINGOS MUELLER. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548678-9, AIT nº 276910-Y001563751, Art 218, II do CTB. Requerente: ODETE BIDIN DE OLIVEIRA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548748-3, AIT nº 276910-Y001571087, Art 184, III do CTB. Requerente: KESIA CAROLINA BRAGA. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549484-6, AIT nº 276910-Y001570803, Art 218, I do CTB. Requerente: RONAN CAMILO DORNELAS. Relator: DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548208-2, AIT nº 276910-E000295845, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ELIZA DA SILVA DE OLIVEIRA. Relator:

MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548091-8, AIT nº 276910-T000409179, Art 181, XI do CTB. Requerente: DAYANNY ALESSANDRA MENDES COSTA. Relator: MARCIO DOMENES. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Adriana Freiberg, Secretária das CADA's I e II da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pelos presentes na reunião datada em 28 / 08 / 2024. Nada mais a descrever.

DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS
Membro

FRANCIELE DA SILVA DE JESUS
Membro

MARCIO DOMENES
Membro

FERNANDO COUTINHO
Coordenador

ADRIANA FREIBERG
Secretário

Coordenador FERNANDO COUTINHO
Secretário ADRIANA FREIBERG

Maringá, 29 de agosto de 2024.

071/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542264-0, AIT nº 276910-CND0006412, Art 162, II do CTB. Requerente: LUCAS NOGUEIRA COTTA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542664-6, AIT nº 276910-Y001534412, Art 218, I do CTB. Requerente: JOCEMARA DE QUADROS . Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542149-0, AIT nº 276910-E000292591, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA EPP. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000541400-1, AIT nº 276910-W000155120, Art 218, I do CTB. Requerente: DORIANE RIZZO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000540535-5, AIT nº 276910-Z000881243, Art 208 do CTB. Requerente: MARIO LINDHOLM. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545183-7, AIT nº 276910-E000298851, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MARIA JOSE GOMES . Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado:

IMPROVIDO, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543339-1, AIT nº 276910-E000292751, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MATEUS OLIVEIRA DAMASCENO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545441-0, AIT nº 276910-T000502251, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ALESSANDRA VILLAS BOAS RODRIGUEIRO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542754-5, AIT nº 276910-E000292398, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GISELE JENCIK SADOWSKI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542487-2, AIT nº 276910-T000540804, Art 230, V do CTB. Requerente: LEANDRO GRITE AGUIAR. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544582-9, AIT nº 276910-T000557307, Art 230, V do CTB. Requerente: VALDIR BELGAMASCO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543134-8, AIT nº 276910-Y001551709, Art 218 III do CTB. Requerente: LOCALIZA RENT A CAR S.A.. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542265-9, AIT nº 276910-CND0006411, Art 162, II do CTB. Requerente: LUCAS NOGUEIRA COTTA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545272-8, AIT nº 276910-T000540813, Art 195 do CTB. Requerente: MARIA EDUARDA SANTOS PINTO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado:

IMPROVIDO, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545291-4, AIT nº 276910-Y001550795, Art 218, II do CTB. Requerente: LUCIMARO DE GOES. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 06/08/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 12 de agosto de 2024.

072/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545232-9, AIT nº 276910-T000558485, Art 181, VIII do CTB. Requerente: LEONARDO CAZANTI CAETANO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543116-0, AIT nº 276910-Z000883037, Art 208 do CTB. Requerente: MOACIR MANOEL DOS SANTOS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545585-9, AIT nº 276910-Y001577952, Art 218, I do CTB. Requerente: CLEUCE DA SILVA CHAM. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545594-8, AIT nº 276910-Y001558591, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545761-4, AIT nº 276910-Y001560290, Art 218, II do CTB. Requerente: ERONDHI RAMOS SIQUEIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542916-5, AIT nº 276910-

Z000883070, Art 208 do CTB. Requerente: JO??O VITOR MARTINS DA FONSECA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000543253-0, AIT nº 276910-Z000882079, Art 208 do CTB. Requerente: MARIANA CAMPOS DE OLIVEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545266-3, AIT nº 276910-Z000886489, Art 208 do CTB. Requerente: JOAB DO NASCIMENTO BASTOS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545621-9, AIT nº 276910-T000503636, Art 206, III do CTB. Requerente: LUCAS WINGNER IZAIAS DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545718-5, AIT nº 276910-Y001576344, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545465-8, AIT nº 276910-Y001576312, Art 218, I do CTB. Requerente: UANDERSON MOREIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545290-6, AIT nº 276910-T000540815, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA EDUARDA SANTOS PINTO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545891-2, AIT nº 276910-E000294466, Art 181, XVII do CTB. Requerente: RICARDO LUIS RIBEIRO DE FREITAS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542869-0, AIT nº 276910-

T000558434, Art 230, XI do CTB. Requerente: KEVEN ARAUJO DE OLIVEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545339-2, AIT nº 276910-Y001556625, Art 184, III do CTB. Requerente: MATEUS HENRIQUE SANTANA MOIA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000562194, 276910-10000561261 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000561110, 276910-10000562055, 276910-10000561189.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 07/08/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 12 de agosto de 2024.

073/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545590-5, AIT nº 276910-W000158467, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545944-7, AIT nº 276910-Y001554796, Art 184, III do CTB. Requerente: DANILO PAULO DE ARAUJO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545449-6, AIT nº 276910-E000294127, Art 181, XVII do CTB. Requerente: RICARDO LUIS RIBEIRO DE FREITAS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546196-4, AIT nº 276910-W000158996, Art 218, I do CTB. Requerente: EDNALDO MOREIRA DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545878-5, AIT nº 276910-Z000886220, Art 208 do CTB. Requerente: MARIA APARECIDA LIMA RAMOS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545672-3, AIT nº 276910-Y001578058, Art 218, I do CTB. Requerente: EVERTON LUIZ PETERMAN BARROS .

Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545892-0, AIT nº 276910-Z000886928, Art 208 do CTB. Requerente: FABIO MATHEUS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545471-2, AIT nº 276910-Y001580839, Art 218, I do CTB. Requerente: UANDERSON MOREIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546224-3, AIT nº 276910-T000547465, Art 252, § único. Requerente: MATHEUS ANTONIO LAGO VAZ. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545596-4, AIT nº 276910-W000159475, Art 218, II do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545833-5, AIT nº 276910-Z000886688, Art 208 do CTB. Requerente: CRISTHIAN YOHAN CASTANHARO FERNANDES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545677-4, AIT nº 276910-NIC0375806, Art 257 do CTB. Requerente: WALDECI CURCIO - PNEUS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546777-6, AIT nº 276910-S000037428, Art 208 do CTB. Requerente: ALISSON FEDERICO REIS DE OLIVEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545589-1, AIT nº 276910-S000037001, Art 208 do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN.

Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545595-6, AIT nº 276910-S000037240, Art 208 do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 08/08/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 12 de agosto de 2024.

074/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546921-3, AIT nº 276910-W000159809, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZEU BARONE. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546428-9, AIT nº 276910-Y001557917, Art 218, I do CTB. Requerente: ADEMIR MARCILIANO DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545852-1, AIT nº 276910-T000530768, Art 252, § único. Requerente: GEOVANNA SANTOS DE SOUZA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545564-6, AIT nº 276910-Z000887006, Art 208 do CTB. Requerente: LEONARDO ALVES CAMARGO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545981-1, AIT nº 276910-Z000887494, Art 208 do CTB. Requerente: GERSON APARECIDO DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547374-1, AIT nº 276910-W000160235, Art 218, I do CTB. Requerente: RICARDO ALEXANDRE SADOWSKI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545747-9, AIT nº 276910-Z000886710, Art 208 do CTB. Requerente: SATIKO KATAOKA NUNES. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546023-2, AIT nº 276910-Y001576592, Art 218, I do CTB. Requerente: ZILDA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545871-8, AIT nº 276910-Z000886846, Art 208 do CTB. Requerente: RENATA APARECIDA POLISELI DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545507-7, AIT nº 276910-Y001565395, Art 218, I do CTB. Requerente: JEFFERSON HENRIQUE GHIZELLINI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545476-3, AIT nº 276910-Z000886693, Art 208 do CTB. Requerente: DENNER FALANDES DO COUTO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547037-8, AIT nº 276910-Y001555424, Art 218, I do CTB. Requerente: THIAGO HENRIQUE GALV??O MARTINEZ. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545686-3, AIT nº 276910-Z000886455, Art 208 do CTB. Requerente: LEANDRO CORREA DE

MELLO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546237-5, AIT nº 276910-Z000888347, Art 208 do CTB. Requerente: MATHEUS EDUARDO KUTICOSKI DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545575-1, AIT nº 276910-Z000890626, Art 208 do CTB. Requerente: RENATO LUCIANO MARQUES MOREIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 13/08/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de agosto de 2024.

075/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546238-3, AIT nº 276910-Z000888925, Art 208 do CTB. Requerente: MATHEUS EDUARDO KUTICOSKI DA SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546906-0, AIT nº 276910-Z000888124, Art 208 do CTB. Requerente: NARCISO MANUEL MIRANDA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547977-4, AIT nº 276910-W000159381, Art 218, I do CTB. Requerente: VALERIA DALVA FERREIRA QUEIROZ. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546740-7, AIT nº 276910-W000164517, Art 218, I do CTB. Requerente: VENJONG WU MENDES SILVA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545831-9, AIT nº 276910-T000409168, Art 252, § único. Requerente: LUCIA DA FONSECA MELLER. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546029-1, AIT nº 276910-

Z000890402, Art 183 do CTB. Requerente: OSVALDO MAGRI DA CRUZ. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546442-4, AIT nº 276910-W000158021, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE ROBERTO ARENA RUIZ. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547134-0, AIT nº 276910-Z000887809, Art 208 do CTB. Requerente: FELLIPE DE OLIVEIRA NOBRE. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546679-6, AIT nº 276910-Z000894055, Art 208 do CTB. Requerente: LUCAS NUNES DUARTE. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547776-3, AIT nº 276910-Y001576309, Art 218, I do CTB. Requerente: ROQUE OLIVEIRA SANTOS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546427-0, AIT nº 276910-Y001563453, Art 218, I do CTB. Requerente: ADEMIR MARCILIANO DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547167-6, AIT nº 276910-Y001581076, Art 218, I do CTB. Requerente: ARIANI ELVIRA DE OLIVEIRA ANDRETTA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546694-0, AIT nº 276910-Z000888072, Art 208 do CTB. Requerente: ROSELI DE OLIVEIRA FONTES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547051-3, AIT nº 276910-

Z000887865, Art 208 do CTB. Requerente: THIAGO FERREIRA VIEIRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546443-2, AIT nº 276910-Z000888612, Art 208 do CTB. Requerente: ANNA CLAUDIA GUERLLES BARRETO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000545525, 276910-10000561709, 276910-10000562046, 276910-10000561932 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo: 276910-10000561119.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 14/08/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 30 de agosto de 2024.

076/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546806-3, AIT nº 276910-E000295365, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GISELE MARA DE OLIVEIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546936-1, AIT nº 276910-Y001561130, Art 218, I do CTB. Requerente: ANTONIO LOURENCO CORREIA MENDES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545962-5, AIT nº 276910-E000294724, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CELINA RAMOS HRECEK. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546549-8, AIT nº 276910-T000552436, Art 214, I do CTB. Requerente: PAULO ROBERTO PASSONI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546546-3, AIT nº 276910-Y001554189, Art 218, I do CTB. Requerente: MIGUEL FELIX DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546774-1, AIT nº 276910-T000532641, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: JUSTO REPRESENTA????ES

COMERCIAIS LTDA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546781-4, AIT nº 276910-Y001586694, Art 218 III do CTB. Requerente: REGIS REIS SALES. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547005-0, AIT nº 276910-Z000894968, Art 208 do CTB. Requerente: APARECIDA BARRAQUE POLIGNEZ. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546816-0, AIT nº 276910-Y001589678, Art 218, I do CTB. Requerente: ALESSANDRO SOLA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547004-1, AIT nº 276910-W000159528, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDR?? SIBRO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546691-5, AIT nº 276910-W000158644, Art 218, I do CTB. Requerente: GLAUCIA DENISE DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546160-3, AIT nº 276910-Y001559646, Art 218, I do CTB. Requerente: ISABELLA CARDOSO TOBAR. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547008-4, AIT nº 276910-Z000896835, Art 183 do CTB. Requerente: GUILHERME MARTINS MARQUES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546623-0, AIT nº 276910-E000298603, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CAROLINA GOUVEA NERI GIMENES.

Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547066-1, AIT nº 276910-W000158427, Art 218, I do CTB. Requerente: AGUINALDO BATISTA DOS REIS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 20/08/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 30 de agosto de 2024.

077/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547895-6, AIT nº 276910-W000161523, Art 218, I do CTB. Requerente: VALERIA DALVA FERREIRA QUEIROZ. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547212-5, AIT nº 276910-Y001561204, Art 218, I do CTB. Requerente: AGNALDO MURILO ALBANEZI BEZERRA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547955-3, AIT nº 276910-Y001557480, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZEU RUFINO DE PAULO JUNIOR. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547247-8, AIT nº 276910-Y001587448, Art 218, II do CTB. Requerente: PAPELARIA DEPEL LTDA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547289-3, AIT nº 276910-T000558645, Art 230, XI do CTB. Requerente: EDUARDO MENDES DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547207-9, AIT nº 276910-

Y001562175, Art 218, I do CTB. Requerente: PEDRO BORSALLI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547214-1, AIT nº 276910-Y001560376, Art 218, I do CTB. Requerente: ALVARO ZETOLES. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546939-6, AIT nº 276910-Y001559150, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA JOSE MENEGAZZO DE OLIVEIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546979-5, AIT nº 276910-Y001555524, Art 218, I do CTB. Requerente: IVAN CARLOS DA SILVA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546926-4, AIT nº 276910-Y001558442, Art 218, I do CTB. Requerente: RICARDO ALEXANDRE SADOWSKI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547211-7, AIT nº 276910-T000396840, Art 181, XI do CTB. Requerente: NEREIDE LOURDES VIOLIN DOS SANTOS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547016-5, AIT nº 276910-Y001557806, Art 218, I do CTB. Requerente: RICARDO ARGENIS MARTINEZ. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547080-7, AIT nº 276910-Y001556088, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547401-2, AIT nº 276910-

W000159804, Art 218, I do CTB. Requerente: ISABELLA CARDOSO TOBAR. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547336-9, AIT nº 276910-Y001592949, Art 218, II do CTB. Requerente: JOSE CARLOS HENRIQUE DE LIMA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000563065, 276910-10000563063, 276910-10000562662, 276910-10000562607 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo: 276910-10000563660.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 21/08/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 30 de agosto de 2024.

078/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547396-2, AIT nº 276910-Z000895056, Art 208 do CTB. Requerente: GABRIEL GUSTAVO DIAS BRUSCHI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547762-3, AIT nº 276910-E000295329, Art 181, XVII do CTB. Requerente: EDSON MATOS DE OLIVEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545720-7, AIT nº 276910-W000160313, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA CECILIA DE BARROS PEREIRA GALINARI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000553073-7, AIT nº 276910-T000537428, Art 214, I do CTB. Requerente: DEVANIR CLEUCIR DA SILVA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547028-9, AIT nº 276910-Z000888561, Art 208 do CTB. Requerente: WESLEY MONTALVAO FARIA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547047-5, AIT nº 276910-Y001569548, Art 218, I do CTB. Requerente: ALBERIS SILVESTRINI DE ANDRADE JUNIOR. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547070-0, AIT nº 276910-Y001587263, Art 218, I do CTB. Requerente: ALBERIS SILVESTRINI DE ANDRADE JUNIOR. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546460-2, AIT nº 276910-Y001586567, Art 218, II do CTB. Requerente: FRANCIELLI REGINA MENDES DE JESUS. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549923-6, AIT nº 276910-Y001564297, Art 218 III do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547058-0, AIT nº 276910-Y001572882, Art 218, I do CTB. Requerente: ALBERIS SILVESTRINI DE ANDRADE JUNIOR. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547394-6, AIT nº 276910-Z000894986, Art 208 do CTB. Requerente: GABRIEL GUSTAVO DIAS BRUSCHI. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547582-5, AIT nº 276910-Y001572899, Art 218, I do CTB. Requerente: DOUGLAS ROMARIO DE SOUZA LIMA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547449-7, AIT nº 276910-Y001561862, Art 218, I do CTB. Requerente: MAYCON JULIANO MASSAROTTO . Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: NÃO CONHECIDO -

ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547678-3, AIT nº 276910-Y001565847, Art 218, II do CTB. Requerente: ALAN LUIZ DE ALMEIDA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547691-0, AIT nº 276910-Y001572982, Art 218, I do CTB. Requerente: CLAUDIA BONALDO. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000563141, 276910-10000563142 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000564699, 276910-10000563056, 276910-10000563391.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 22/08/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 30 de agosto de 2024.

079/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547072-6, AIT nº 276910-Y001589593, Art 218, I do CTB. Requerente: ALBERIS SILVESTRINI DE ANDRADE JUNIOR. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547389-0, AIT nº 276910-Z000884579, Art 208 do CTB. Requerente: A.D MULTIMARCAS LTDA. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546462-9, AIT nº 276910-Y001586570, Art 218, II do CTB. Requerente: FRANCIELLI REGINA MENDES DE JESUS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547451-9, AIT nº 276910-Y001564353, Art 218, I do CTB. Requerente: MAYCON JULIANO MASSAROTTO . Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547450-0, AIT nº 276910-E000295041, Art 181, XVII do CTB. Requerente: IRENE DO CARMO DE CASTRO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547068-8, AIT nº 276910-Y001587221, Art 218, I do CTB. Requerente: ALBERIS SILVESTRINI DE ANDRADE

JUNIOR. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547057-2, AIT nº 276910-Y001572877, Art 218, I do CTB. Requerente: ALBERIS SILVESTRINI DE ANDRADE JUNIOR. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545390-2, AIT nº 276910-Z000886196, Art 208 do CTB. Requerente: ALICE DE FATIMA RODRIGUES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545841-6, AIT nº 276910-S000037274, Art 208 do CTB. Requerente: MARCIO ANGELO CARGNIN. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547348-2, AIT nº 276910-Y001559922, Art 218, I do CTB. Requerente: VIVIANE APARECIDA LOPES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546457-2, AIT nº 276910-Z000895616, Art 208 do CTB. Requerente: FRANCIELLI REGINA MENDES DE JESUS. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547059-9, AIT nº 276910-Y001578519, Art 218, I do CTB. Requerente: ALBERIS SILVESTRINI DE ANDRADE JUNIOR. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546934-5, AIT nº 276910-Z000888139, Art 208 do CTB. Requerente: RAFAEL SILVA MOTA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546031-3, AIT nº 276910-Y001575468, Art 218, II do CTB. Requerente: ZILDA DA FRAN??A DIAS . Relator:

EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547050-5, AIT nº 276910-Y001569886, Art 218, I do CTB. Requerente: ALBERIS SILVESTRINI DE ANDRADE JUNIOR. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 27/08/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 30 de agosto de 2024.

080/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros, e também o servidor com curso em grafotecnia, Fábio Marcelo Ferreira.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547756-9, AIT nº 276910-Z000888643, Art 208 do CTB. Requerente: CLOVIS ROBERTO DE ANDRADE CINQUE. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550790-5, AIT nº 276910-Y001581245, Art 218, I do CTB. Requerente: EDJA WANE DA SILVA . Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547046-7, AIT nº 276910-Z000887421, Art 208 do CTB. Requerente: THIAGO FERREIRA VIEIRA. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000551629-7, AIT nº 276910-Y001578247, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDREW CARNEGIE MEIRA. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550415-9, AIT nº 276910-Y001579562, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA CAROLINA MESQUITA PETRUCO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550458-2, AIT nº 276910-

Y001583315, Art 218, I do CTB. Requerente: ADELCIO PEREIRA CARDOSO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547238-9, AIT nº 276910-S000037712, Art 208 do CTB. Requerente: TATIANE BEATRIZ ALMEIDA FERMIANO LOPES. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550778-6, AIT nº 276910-Y001577207, Art 218, I do CTB. Requerente: JOHNNY CARLOS GOMES. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549925-2, AIT nº 276910-Y001572516, Art 218 III do CTB. Requerente: GABRIEL MARTINS PEDROSO. Relator: ESTER PACETTI DASSA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550657-7, AIT nº 276910-Y001579187, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO MARQUES DE FREITAS. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547843-3, AIT nº 116100-T001734302, Art 181, VIII do CTB. Requerente: INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA - IAPAR. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550897-9, AIT nº 276910-Y001577298, Art 218, I do CTB. Requerente: FRANCISCO CARLOS ROSSI. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549927-9, AIT nº 276910-Y001575480, Art 218 III do CTB. Requerente: GABRIEL MARTINS PEDROSO. Relator: EDUARDO HIROSHI IGARASHI. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547392-0, AIT nº 276910-

Z000895107, Art 208 do CTB. Requerente: GABRIEL GUSTAVO DIAS BRUSCHI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547572-8, AIT nº 276910-Z000895633, Art 208 do CTB. Requerente: EDICLEIA MARTINS RAMPANI. Relator: GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Após a análise das assinaturas presentes nos processos dos tipos Identificação do Condutor Infrator e/ou Defesa de Autuação, realizada pelo servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910-10000562684, 276910-10000563894 e também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910-10000562306, 276910-10000563423, 276910-10000563843.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 28/08/2024. Nada mais a descrever.

EDUARDO HIROSHI IGARASHI
Membro

ESTER PACETTI DASSA
Membro

GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

FÁBIO MARCELO FERREIRA
Grafotécnico

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 30 de agosto de 2024.

071/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544659-0, AIT nº 276910-T000470602, Art 167 do CTB. Requerente: GUILHERME LOPES CARDOSO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547195-1, AIT nº 276910-Y001560083, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE RAMOS DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545368-6, AIT nº 276910-Y001552424, Art 218, I do CTB. Requerente: JESSE ANTONIO DO CARMO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545397-0, AIT nº 276910-Y001552126, Art 218, I do CTB. Requerente: VANIA CRISTINA DE ROSSI GARCIA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545106-3, AIT nº 276910-F000020012, Art 230, VI do CTB. Requerente: RICARDO LIMA PENATTI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547215-0, AIT nº 276910-Y001562445, Art 218, I do CTB. Requerente: SIDNEI SIMEONI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545904-8, AIT nº 276910-Y001582163, Art 218, I do CTB. Requerente: EDNA MAR GIMENES RORRA DE OLIVEIRA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547400-4, AIT nº 276910-Y001581829, Art 218, I do CTB. Requerente: JAQUELINE ESTEVES MOLEIRINHO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545888-2, AIT nº 276910-Y001553376, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDR?? SIBRO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545297-3, AIT nº 276910-T000540817, Art 244, X do CTB. Requerente: MARIA EDUARDA SANTOS PINTO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546896-9, AIT nº 276910-Y001558227, Art 218, I do CTB. Requerente: VONIL GOMES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547476-4, AIT nº 276910-Y001572754, Art 218, I do CTB. Requerente: MARIA JOSE DONA DE MEDEIROS NOGUEIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545411-9, AIT nº 276910-F000073013, Art 252, § único. Requerente: JOSE ROBERTO LANDEIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545425-9, AIT nº 276910-Y001553127, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS ALBERTO ONOFRE ESTEVES.

Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545255-8, AIT nº 276910-T000540811, Art 170 do CTB. Requerente: MARIA EDUARDA SANTOS PINTO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 06/08/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 12 de agosto de 2024.

072/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545773-8, AIT nº 276910-Y001557518, Art 218, I do CTB. Requerente: ERONDHI RAMOS SIQUEIRA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546573-0, AIT nº 276910-W000160633, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE CARLOS VALENTIN. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545659-6, AIT nº 276910-Y001552576, Art 218, I do CTB. Requerente: SISSI DE ALMEIDA COSTA CURTA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545868-8, AIT nº 276910-E000294269, Art 181, XVII do CTB. Requerente: BETO MOLONHA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546019-4, AIT nº 276910-E000297566, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CLODOALDO RIVELINO WISENFATH. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546991-4, AIT nº 276910-E000296459, Art 181, XVII do CTB. Requerente: IRENE CESNIK. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546008-9, AIT nº 276910-Y001556995, Art 218, II do CTB. Requerente: CLAUDIO ALBERTO CARRARA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546773-3, AIT nº 276910-Y001564671, Art 218, I do CTB. Requerente: GABRIEL CHAGAS GUARIENTO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545781-9, AIT nº 276910-Y001553367, Art 218, I do CTB. Requerente: ERONDHI RAMOS SIQUEIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546068-2, AIT nº 276910-Y001552819, Art 218, I do CTB. Requerente: HUGO LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545522-0, AIT nº 276910-E000294431, Art 181, XVII do CTB. Requerente: VICTOR HUGO LINJARDI GALVAO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545797-5, AIT nº 276910-Y001564705, Art 218, I do CTB. Requerente: MARA ANDREA AMORIM TOLENTINO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545811-4, AIT nº 276910-E000296033, Art 181, XVII do CTB. Requerente: JULIANA VALENTINA OLIANI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546899-3, AIT nº 276910-Y001559952, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA CAROLINA MESQUITA PETRUCO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546089-5, AIT nº 276910-W000162372, Art 218, I do CTB. Requerente: LUCAS GABRIEL SALLES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 07/08/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 12 de agosto de 2024.

073/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545723-1, AIT nº 276910-Y001553708, Art 218, I do CTB. Requerente: P??RES KREITCHMANN J??NIOR. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545593-0, AIT nº 276910-W000159207, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545873-4, AIT nº 276910-Y001584209, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCELO BERNARDELLI GARCIA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545746-0, AIT nº 276910-Z000886705, Art 208 do CTB. Requerente: CESAR LUIZ NUNES. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545523-9, AIT nº 276910-W000161814, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO CESAR PERUGINI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545830-0, AIT nº 276910-W000160797, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIAS SEVERO GARCIA. Relator:

GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545801-7, AIT nº 276910-Y001579971, Art 218, I do CTB. Requerente: MARA ANDREA AMORIM TOLENTINO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547044-0, AIT nº 276910-Y001557852, Art 218, II do CTB. Requerente: THIAGO HENRIQUE GALV??O MARTINEZ. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546986-8, AIT nº 276910-W000162379, Art 218, I do CTB. Requerente: IRENE CESNIK. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545685-5, AIT nº 276910-Z000889323, Art 208 do CTB. Requerente: KATIA DE FATIMA DA SILVA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545776-2, AIT nº 276910-Y001553863, Art 218, I do CTB. Requerente: ERONDHI RAMOS SIQUEIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545422-4, AIT nº 276910-Y001570069, Art 218, I do CTB. Requerente: SERGIO BORGES DOS REIS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545373-2, AIT nº 276910-NIC0380114, Art 257 do CTB. Requerente: METALSUPER DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547376-8, AIT nº 276910-Y001563271, Art 218, I do CTB. Requerente: RICARDO ALEXANDRE SADOWSKI.

Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547565-5, AIT nº 276910-W000160031, Art 218, I do CTB. Requerente: EDICLEIA MARTINS RAMPANI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 08/08/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 12 de agosto de 2024.

074/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545377-5, AIT nº 276910-Z000886098, Art 208 do CTB. Requerente: CARLOS EDUARDO PARANDIUC RODRIGUES . Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546253-7, AIT nº 276910-Z000887704, Art 208 do CTB. Requerente: CLAUDINO CUSTODIO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545592-1, AIT nº 276910-Z000888607, Art 208 do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546598-6, AIT nº 276910-T000520223, Art 252, § único. Requerente: CASSIO ALBERTO LUZ NETO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545819-0, AIT nº 276910-Z000888991, Art 208 do CTB. Requerente: VALDIR IZAIAS JUNIOR. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546417-3, AIT nº

276910-Y001568668, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAQUIMM FARIA GON??ALVES. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545737-1, AIT nº 276910-Z000886949, Art 208 do CTB. Requerente: RAFAEL SILVA MOTA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545847-5, AIT nº 276910-Z000887607, Art 208 do CTB. Requerente: EDVALDA CORREIA DA SILVA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545690-1, AIT nº 276910-S000037813, Art 183 do CTB. Requerente: JOICE AMARAL CORUTI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545764-9, AIT nº 276910-T000546716, Art 182, III do CTB. Requerente: MICHEL HERNANDES CRUBELATI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546464-5, AIT nº 276910-Z000888188, Art 208 do CTB. Requerente: RENATO BELLOTTO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545950-1, AIT nº 276910-Y001558320, Art 218, I do CTB. Requerente: ISABELLA CARDOSO TOBAR. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546504-8, AIT nº 276910-Z000893593, Art 208 do CTB. Requerente: FABIO AUGUSTO ROMANINI PINTO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546430-0, AIT nº 276910-W000158188, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545525-5, AIT nº 276910-Y001574072, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO CESAR PERUGINI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 13/08/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 14 de agosto de 2024.

075/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546825-0, AIT nº 276910-Z000893023, Art 208 do CTB. Requerente: DURVAL ALVES DE SOUZA RIBEIRO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546769-5, AIT nº 276910-Z000894011, Art 208 do CTB. Requerente: REGINA LINS DOS ANJOS. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546390-8, AIT nº 276910-W000158805, Art 218, I do CTB. Requerente: JOAO OBICI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547208-7, AIT nº 276910-S000037263, Art 208 do CTB. Requerente: ARTHUR ANTONIO DA SILVA FILHO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547571-0, AIT nº 276910-Z000890809, Art 208 do CTB. Requerente: EDICLEIA MARTINS RAMPANI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546619-2, AIT nº 276910-Z000887526, Art 208 do CTB. Requerente: FABIA ADRIANA DE LIMA STRAMARO.

Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546759-8, AIT nº 276910-Y001559066, Art 218, I do CTB. Requerente: ANA CAROLINE MARTINS ABECHE DE MORAIS. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546552-8, AIT nº 276910-Y001554444, Art 218 III do CTB. Requerente: ADIRES DANIEL LUIZ SOARES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546815-2, AIT nº 276910-Z000889462, Art 208 do CTB. Requerente: LUISA ALEXIUS MATTE. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546614-1, AIT nº 276910-Y001557877, Art 218, I do CTB. Requerente: JOS?? APARECIDO STRAMARO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546992-2, AIT nº 276910-Z000891935, Art 208 do CTB. Requerente: IRENE CESNIK. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546931-0, AIT nº 276910-Z000888179, Art 208 do CTB. Requerente: RAFAEL SILVA MOTA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546802-0, AIT nº 276910-Z000887818, Art 208 do CTB. Requerente: CINTIA FARINAZO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547097-1, AIT nº 276910-S000036916, Art 208 do CTB. Requerente: ROBERTO SIDNEI HAUTH. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546133-6, AIT nº 276910-S000036783, Art 208 do CTB. Requerente: ADEMAR BESSA FERREIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 14/08/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 30 de agosto de 2024.

076/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547398-9, AIT nº 276910-Z000895090, Art 208 do CTB. Requerente: GABRIEL GUSTAVO DIAS BRUSCHI. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546620-6, AIT nº 276910-Y001555704, Art 218, I do CTB. Requerente: RAFAEL DA SILVA COELHO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547065-3, AIT nº 276910-Y001555854, Art 218, I do CTB. Requerente: ADRIANO DE LIMA BULLA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546216-2, AIT nº 276910-W000159424, Art 218, I do CTB. Requerente: ISABELLA CARDOSO TOBAR. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546627-3, AIT nº 276910-Y001557479, Art 218, I do CTB. Requerente: ANDR?? SIBRO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547679-1, AIT nº 276910-Z000891188, Art 208 do CTB. Requerente: ALAN LUIZ DE ALMEIDA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546765-2, AIT nº 276910-Y001556940, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS ALBERTO MORENO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545739-8, AIT nº 276910-Y001552238, Art 218, I do CTB. Requerente: VANESSA FERREIRA CARDOSO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548065-9, AIT nº 276910-Y001554952, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCOS MAXIMO MARCONDES. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547119-6, AIT nº 276910-Z000890535, Art 208 do CTB. Requerente: PEDRO HENRIQUE MARTINS MOREIRA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546937-0, AIT nº 276910-Y001556191, Art 218, I do CTB. Requerente: ADRIANA DA SILVA BARRAGAN. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547952-9, AIT nº 276910-Y001557809, Art 218, I do CTB. Requerente: ELIZEU RUFINO DE PAULO JUNIOR. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549921-0, AIT nº 276910-Y001564503, Art 218, II do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546852-7, AIT nº 276910-Z000896132, Art 208 do CTB. Requerente: ALISSON ROSSI TEMOTEO BONATTI.

Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547324-5, AIT nº 276910-Z000889904, Art 208 do CTB. Requerente: ISRAEL DE BORTOLI ROMERO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 20/08/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 30 de agosto de 2024.

077/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546260-0, AIT nº 276910-Y001556976, Art 218, I do CTB. Requerente: OTAIR FRANCO DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547067-0, AIT nº 276910-Y001576668, Art 218, I do CTB. Requerente: JOS?? REINALDO VALENTE. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545163-2, AIT nº 276910-W000163143, Art 218, I do CTB. Requerente: SERGIO CORDEIRO DE LIMA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542821-5, AIT nº 276910-E000295909, Art 181, XVII do CTB. Requerente: ALDA GOMES FERREIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547054-8, AIT nº 276910-Y001572875, Art 218, I do CTB. Requerente: FABRÍCIO APARECIDO DIAS TODERO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546483-1, AIT nº 276910-Y001558669, Art 218, I do CTB. Requerente: ADILSON RODRIGUES MIRANDA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546060-7, AIT nº 276910-Y001578456, Art 218, II do CTB. Requerente: ZILDA DA FRAN??A DIAS . Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547063-7, AIT nº 276910-Y001587008, Art 218, I do CTB. Requerente: FABRÍCIO APARECIDO DIAS TODERO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546929-9, AIT nº 276910-Z000887993, Art 208 do CTB. Requerente: RAFAEL SILVA MOTA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545554-9, AIT nº 276910-T000500582, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: ROSANA TERUMI BALIEIRO DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545591-3, AIT nº 276910-W000159143, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS MATEUS SCHAUREN HOFMANN. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545576-0, AIT nº 276910-Y001583431, Art 218, I do CTB. Requerente: VINICIUS GABRIELLI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547103-0, AIT nº 276910-Z000888118, Art 208 do CTB. Requerente: EDSON ARANTES CAMPOLINA JUNIOR. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547095-5, AIT nº 276910-Y001558090, Art 218, I do CTB. Requerente: ROZILDA DE OLIVEIRA DA SILVA SOLA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000548140-0, AIT nº 276910-Y001572460, Art 218, II do CTB. Requerente: VALDIR WACHTEL. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 21/08/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 30 de agosto de 2024.

078/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547347-4, AIT nº 276910-Y001564582, Art 218, I do CTB. Requerente: CARLOS FERNANDO MORESCHI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547060-2, AIT nº 276910-Y001578522, Art 218, I do CTB. Requerente: ALBERIS SILVESTRINI DE ANDRADE JUNIOR. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547052-1, AIT nº 276910-Y001571060, Art 218, I do CTB. Requerente: ALBERIS SILVESTRINI DE ANDRADE JUNIOR. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547073-4, AIT nº 276910-Y001589811, Art 218, I do CTB. Requerente: ALBERIS SILVESTRINI DE ANDRADE JUNIOR. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546869-1, AIT nº 276910-T000551613, Art 230, IX do CTB. Requerente: JOSE LUCAS ROCHA DA SILVA. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546041-0, AIT nº 276910-Y001556398, Art 218, I do CTB. Requerente: MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547086-6, AIT nº 276910-Y001555127, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546950-7, AIT nº 276910-Y001575249, Art 218, II do CTB. Requerente: VANESSA FERREIRA CADONHOTO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547390-3, AIT nº 276910-Z000895390, Art 208 do CTB. Requerente: GABRIEL GUSTAVO DIAS BRUSCHI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546027-5, AIT nº 276910-E000297932, Art 181, XVII do CTB. Requerente: CLODOALDO RIVELINO WISENFATH. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544660-4, AIT nº 276910-T000557305, Art 181,XVIII do CTB. Requerente: GUILHERME LOPES CARDOSO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547361-0, AIT nº 276910-T000536761, Art 181, XVII do CTB. Requerente: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE. Resultado: **NÃO CONHECIDO - ILEGITIMIDADE**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547213-3, AIT nº 276910-Y001561160, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSENIR CHIMITI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547359-8, AIT nº 276910-Z000887422, Art 208 do CTB. Requerente: GILBERTO ALVES RIBEIRO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547205-2, AIT nº 276910-Y001562199, Art 218 III do CTB. Requerente: SIDNEI SIMEONI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 22/08/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 30 de agosto de 2024.

079/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547204-4, AIT nº 276910-T000548313, Art 252, § único. Requerente: ANTONIO LOURENCO CORREIA MENDES. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546804-7, AIT nº 276910-E000294919, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GISELE MARA DE OLIVEIRA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546362-2, AIT nº 276910-Y001563743, Art 218, I do CTB. Requerente: LOCALIZA RENT A CAR S.A.. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000544655-8, AIT nº 276910-T000557306, Art 195 do CTB. Requerente: GUILHERME LOPES CARDOSO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545300-7, AIT nº 276910-T000540818, Art 170 do CTB. Requerente: MARIA EDUARDA SANTOS PINTO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547706-2, AIT nº 276910-Z000891863, Art 208 do CTB. Requerente: MARCELO FERREIRA DE MACEDO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545250-7, AIT nº 276910-T000540810, Art 230, V do CTB. Requerente: MARIA EDUARDA SANTOS PINTO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547019-0, AIT nº 276910-E000294813, Art 181, XVII do CTB. Requerente: KARINA NUNES BARBOSA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545264-7, AIT nº 276910-T000540812, Art 214, I do CTB. Requerente: MARIA EDUARDA SANTOS PINTO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547062-9, AIT nº 276910-W000165584, Art 218, I do CTB. Requerente: ALBERIS SILVESTRINI DE ANDRADE JUNIOR. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546805-5, AIT nº 276910-E000297813, Art 181, XVII do CTB. Requerente: GISELE MARA DE OLIVEIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546919-1, AIT nº 276910-T000557326, Art 167 do CTB. Requerente: SIMONE IGNACIO PINHO SILVEIRA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547912-0, AIT nº 276910-Y001561917, Art 218, II do CTB. Requerente: ARLETE DA SILVA OLIVEIRA DE PAULA. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546947-7, AIT nº 276910-Y001570908, Art 218, I do CTB. Requerente: VANESSA FERREIRA CADONHOTO.

Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547053-0, AIT nº 276910-Y001572106, Art 218, I do CTB. Requerente: ALBERIS SILVESTRINI DE ANDRADE JUNIOR. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 27/08/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 30 de agosto de 2024.

080/2024

ATA DE REUNIÃO

Na presente data, às 17h31min, através de VIDEOCONFERÊNCIA, foi realizada a reunião com seus respectivos membros.

Os resultados e votos dos processos sem divergência foram os seguintes:

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000551216-0, AIT nº 276910-Y001583799, Art 218, I do CTB. Requerente: JOSE KRASOWSKI. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545566-2, AIT nº 276910-NIC0375122, Art 257 do CTB. Requerente: TECNO CIENTIFICA PERICIAS E VISTORIAS LTDA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547702-0, AIT nº 276910-E000294914, Art 181, XVII do CTB. Requerente: BEATRIZ CARDOSO DE FREITAS. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547568-0, AIT nº 276910-Z000894344, Art 208 do CTB. Requerente: EDICLEIA MARTINS RAMPANI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000552024-3, AIT nº 276910-Y001576760, Art 218, I do CTB. Requerente: PAULINA FRANCISCA JANUARIO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550120-6, AIT nº 276910-Y001573180, Art 218, II do CTB. Requerente: MARCOS CARVALHO CRUZ. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000550802-2, AIT nº 276910-Y001574862, Art 218, I do CTB. Requerente: ALTAIR LOPES CARDOSO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547368-7, AIT nº 276910-Z000896501, Art 208 do CTB. Requerente: IVANILSON CESAR GANDOLFI. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000546365-7, AIT nº 276910-Y001563962, Art 218, I do CTB. Requerente: LOCALIZA RENT A CAR S.A.. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000545296-5, AIT nº 276910-T000540816, Art 209 do CTB. Requerente: MARIA EDUARDA SANTOS PINTO. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: PROVIDO. Resultado: **PROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549917-1, AIT nº 276910-Y001564424, Art 218, II do CTB. Requerente: ROBSON ELIAS FIRMIANO. Relator: ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547162-5, AIT nº 276910-Z000889098, Art 208 do CTB. Requerente: GILMAR DE OLIVEIRA MARQUES. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000542360-4, AIT nº 276910-NIC0368159, Art 257 do CTB. Requerente: M.A ASSESSORIA E INTERMEDIA????O DE NEG??CIOS SS LTDA. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000549922-8, AIT nº 276910-Y001570262, Art 218, II do CTB. Requerente: GABRIEL MARTINS PEDROSO. Relator: GENILSON LUIZ DA SILVA. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Processo de Auto de Infração de nº 276910.10000547414-4, AIT nº 276910-T000552491, Art 252, IV do CTB. Requerente: ANDRE MACHADO BRESSAN. Relator: ROSE MARTIN RIBEIRO. Voto Relator: IMPROVIDO. Resultado: **IMPROVIDO**, sendo por unanimidade de votos.

Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo H. da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 28/08/2024. Nada mais a descrever.

GENILSON LUIZ DA SILVA
Membro

ROSE MARTIN RIBEIRO
Membro

ROSEMI MONTEIRO ARAÚJO
Membro

TATIANE RODRIGUES DE MATTOS
Coordenador

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

Coordenador TATIANE RODRIGUES DE MATTOS FERREIRA
Secretário PAULO HENRIQUE DA SILVA

Maringá, 30 de agosto de 2024.

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 14/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ8898	276910CND0006540	16/05/2024	50450	R$ 293.47
AAV4A02	276910NIC0393080	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ABL7B60	276910NIC0393214	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ABL9F07	276910NIC0393500	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ABL9F07	276910NIC0393509	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ACE5H19	276910NIC0393365	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ACU2A75	276910NIC0393206	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ACZ1I59	276910NIC0393144	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ADC0A57	276910NIC0392993	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AEB6035	276910NIC0393425	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AED9I89	276910NIC0393409	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AER6445	276910NIC0393289	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AEY4195	276910NIC0393227	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AEY4195	276910NIC0393223	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AFR7C59	276910NIC0393140	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AIK5A19	276910NIC0393282	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AIL7H90	276910NIC0393323	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AIU8D88	276910NIC0392949	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AJC8305	276910NIC0393046	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AJI2821	276910NIC0392985	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AJI2821	276910NIC0393286	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AJX0414	276910NIC0393428	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AJZ1623	276910NIC0393326	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AJZ1623	276910NIC0393381	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AJZ1623	276910NIC0393421	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AJZ1623	276910NIC0393394	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AKN7562	276910Y001614634	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AKU2663	276910NIC0393398	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ALD0J51	276910NIC0393202	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ALE4E03	276910NIC0393319	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ALF3134	276910NIC0392933	01/06/2024	50020	R$ 390.46
ALR0753	276910NIC0393002	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ALX2227	276910NIC0393148	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ALY0298	276910NIC0393358	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AMB7446	276910NIC0393419	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AMD8F59	276910NIC0392966	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AMF2351	276910NIC0393299	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AMS4895	276910NIC0393349	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AMS4895	276910NIC0393143	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ANE9068	276910NIC0393203	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ANO4F89	276910NIC0392925	01/06/2024	50020	R$ 390.46
ANO7C40	276910NIC0393108	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ANO7C40	276910NIC0393114	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ANO9F06	276910NIC0393360	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ANQ3540	276910NIC0393317	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ANV1425	276910NIC0393187	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ANV1425	276910NIC0392981	01/06/2024	50020	R$ 390.46
ANV1425	276910NIC0393251	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ANV1425	276910NIC0393266	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ANV1425	276910NIC0393261	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ANV1425	276910NIC0393153	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ANV1425	276910NIC0393257	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ANV9346	276910NIC0393109	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ANZ7D33	276910NIC0393345	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AOC5380	276910NIC0393423	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AOS7111	276910NIC0392969	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AOW3C34	276910W000173452	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AOX9552	276910NIC0393363	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AOY7001	276910NIC0393377	01/06/2024	50020	R$ 586.94
APG5D81	116100T001191231	13/06/2024	55680	R$ 195.23
APJ6579	276910NIC0393385	01/06/2024	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910NIC0393424	01/06/2024	50020	R$ 586.94
APO0A97	276910NIC0393342	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AQF3581	276910NIC0393224	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AQM0753	276910NIC0393335	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AQS7369	276910NIC0393334	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ARC6I01	276910NIC0392973	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ARL4439	276910NIC0393079	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ARL4439	276910NIC0393158	01/06/2024	50020	R$ 390.46
ARV6524	276910NIC0393134	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ASB2598	276910NIC0393062	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ASD4823	276910NIC0393253	01/06/2024	50020	R$ 390.46
ASD4823	276910NIC0393252	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ASO1538	276910NIC0393180	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ASQ3041	276910NIC0393115	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ASQ5766	276910NIC0393369	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ASU8H42	276910NIC0393420	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ASX2A57	276910NIC0393295	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ATB6367	276910NIC0393277	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ATN5355	276910NIC0393016	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ATN9130	276910NIC0392964	01/06/2024	50020	R$ 390.46
ATO8F00	276910NIC0393182	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ATQ0923	276910NIC0393305	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ATQ0H84	276910NIC0392916	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ATT4I45	276910NIC0392910	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ATZ1890	276910NIC0393321	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ATZ9J66	276910NIC0392978	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AUB0522	276910NIC0393172	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AUD3C20	276910NIC0393351	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AUD3C20	276910NIC0393390	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AUF5347	276910NIC0392983	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AUI2I81	276910NIC0393337	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AUJ8984	276910NIC0393302	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AUS2I36	276910NIC0393138	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AUT5543	276910Y001614814	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AUU6070	276910NIC0393216	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AUU8552	276910NIC0393272	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AUV4A93	276910NIC0392927	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AUW8751	276910NIC0393259	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AUY6902	276910NIC0393340	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AVK2336	276910NIC0393387	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AVM2882	276910NIC0393099	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AVO0J49	276910NIC0393404	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AVR2J50	276910NIC0393118	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AVR3E53	276910NIC0393030	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AVR7701	276910NIC0393150	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AVV4B39	276910NIC0393189	01/06/2024	50020	R$ 1760.82
AVV6369	276910Y001614753	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AVW3G51	276910NIC0392924	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AVX4D77	276910NIC0393063	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AWB0B86	276910NIC0393027	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AWE2G67	276910NIC0393050	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AWG6D96	276910NIC0392928	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AWJ1952	276910NIC0393352	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AWL6F58	276910NIC0393088	01/06/2024	50020	R$ 260.32

AWM7755	276910Y001615034	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AWN9J23	276910NIC0392948	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AWP8B24	276910NIC0393178	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AWQ0J11	276910NIC0393288	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AWY5J02	276910NIC0393324	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AWY5J02	276910NIC0393052	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AXA4345	276910NIC0392980	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AXA4345	276910NIC0392999	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AXA4345	276910NIC0392986	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AXA4345	276910NIC0393100	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AXA5405	276910NIC0393121	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AXA5J27	276910NIC0393168	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AXA6319	276910NIC0393070	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AXB1D65	276910NIC0392958	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AXE9589	276910NIC0393075	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AXH3E79	276910NIC0392998	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AXJ6D01	276910NIC0393065	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AXK7964	276910NIC0393005	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AXL5E43	276910NIC0393087	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AXO6I08	276910NIC0393006	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AXO6I08	276910NIC0393071	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AXP1B64	276910NIC0393300	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AXP1C88	276910NIC0392971	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AXR1331	276910NIC0392950	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AXR1331	276910NIC0392955	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AXT6H57	276910NIC0392942	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AXU0F34	276910NIC0393054	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYB8245	276910NIC0392967	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AYC5242	276910NIC0393043	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYD7I19	276910Y001614656	16/05/2024	74550	R$ 130.16
AYG6F14	276910NIC0393226	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYG6F14	276910NIC0393056	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYG6F14	276910NIC0393055	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYH6253	276910NIC0393022	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYI5G24	276910NIC0393367	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AYK6I00	276910NIC0393361	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AYL5341	276910NIC0393285	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYL6427	276910NIC0393506	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYM8F65	276910NIC0393309	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AYO4D07	276910NIC0393000	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYP4I48	276910NIC0393015	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYR4859	276910NIC0393069	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYU5069	276910NIC0393167	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYX3D35	276910NIC0393044	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYX3D35	276910NIC0393304	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AYX3D35	276910NIC0393045	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AYX4J42	276910NIC0393219	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYZ0508	276910NIC0393125	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYZ0508	276910NIC0393254	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AYZ6B79	276910NIC0393190	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AZB6I17	276910NIC0393036	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AZC3A60	276910NIC0393145	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AZD4A87	276910NIC0392945	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AZD6571	276910NIC0393177	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AZE4243	276910NIC0393035	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AZI7B09	276910NIC0393402	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AZJ1E75	276910NIC0393301	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AZJ4H27	276910NIC0393020	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AZK2G20	276910NIC0392952	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AZK3355	276910NIC0393007	01/06/2024	50020	R$ 390.46
AZO9689	276910NIC0393072	01/06/2024	50020	R$ 260.32
AZO9689	276910NIC0393250	01/06/2024	50020	R$ 260.32

AZR1B57	276910NIC0393379	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AZS6963	276910NIC0393354	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AZU6958	276910NIC0393380	01/06/2024	50020	R$ 586.94
AZZ8F31	276910NIC0393110	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BAA8C42	276910NIC0392996	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BAF3044	276910NIC0392989	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BAF3044	276910NIC0392990	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BAJ3E98	276910NIC0393296	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BAL1728	276910Y001614914	16/05/2024	74550	R$ 130.16
BAL5073	276910NIC0392917	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BAP0G38	276910NIC0393113	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BAP5D27	276910NIC0392953	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BAX8A28	276910NIC0393267	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BAX8A28	276910NIC0393366	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BBD7B07	276910NIC0393193	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BBE9777	276910NIC0393025	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BBH6305	276910NIC0393412	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BBI5B50	276910NIC0393235	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BBK8J32	276910NIC0392944	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BBL4795	276910NIC0393024	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BBM5803	276910NIC0393322	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BBO8C17	276910NIC0393034	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BBO8C17	276910NIC0393057	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BBQ9261	276910Y001614693	16/05/2024	74550	R$ 130.16
BBR4223	276910NIC0393008	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BBU5F99	276910NIC0392995	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BBU5F99	276910NIC0393068	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BBW5D88	276910NIC0393132	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BBX2171	276910NIC0392940	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BBZ1471	276910NIC0393218	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BCE6A66	276910NIC0393331	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BCE7D98	276910NIC0393389	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BCI6E44	276910NIC0393120	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BCJ7789	276910NIC0393315	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BCL1C69	276910NIC0393333	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BCL8370	276910NIC0393338	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BCN4793	276910NIC0393123	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BCP0G67	276910NIC0393213	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BCV7F66	276910NIC0393188	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BCW6C03	276910NIC0393391	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BCX1D49	276910NIC0393152	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDA1F71	276910NIC0393405	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BDA5A17	276910NIC0393222	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BDC6C61	276910NIC0393083	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDD8D46	276910NIC0392920	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BDE1E29	276910NIC0393137	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDE2806	276910NIC0392937	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BDE5C36	276910NIC0393164	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDE5G15	276910NIC0393001	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDE6I33	276910NIC0393312	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BDE7B30	276910NIC0393263	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDE8I39	276910NIC0392979	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDF1F45	276910NIC0393097	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDF2G30	276910NIC0393370	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BDF5H23	276910NIC0393104	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDH3D12	276910NIC0393175	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDI0I62	276910NIC0393019	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDJ1980	276910NIC0393231	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDK3C54	276910NIC0392934	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BDL2E57	276910NIC0393096	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDL2G51	276910NIC0393179	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDL3A47	276910NIC0393294	01/06/2024	50020	R$ 586.94

BDN1F14	276910NIC0393078	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDO1D08	276910NIC0392932	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BDP3D72	276910NIC0393018	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDS7G99	276910NIC0393040	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDT3F55	276910NIC0393082	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDT7H66	276910NIC0393530	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDV1A95	276910Y001614883	16/05/2024	74550	R$ 130.16
BDX4J49	276910NIC0393233	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDX5E83	276910NIC0393348	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BDY4A66	276910NIC0393013	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BDZ4E74	276910NIC0393384	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BEB6H33	276910NIC0393124	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BEC7I83	276910NIC0393431	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BED8F21	276910NIC0393058	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BEE2I47	276910NIC0393241	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BEE2I47	276910NIC0393240	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BEE2I47	276910NIC0393239	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BEF3C77	276910NIC0392938	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BEF3C77	276910NIC0392947	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BEF6F97	276910NIC0392919	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BEG9E35	276910NIC0393327	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BEH4A47	276910NIC0393192	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BEH5B68	276910NIC0393183	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BEJ1F63	276910NIC0393374	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BEJ1I31	276910NIC0393401	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BEJ6G60	276910NIC0393102	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BEK1D86	276910NIC0392946	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BEK8A22	276910NIC0393368	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BEO1C43	276910NIC0393170	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BEQ5E88	276910NIC0392923	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BER8F76	276910NIC0393176	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BEU4D84	276910NIC0393273	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BEU5D00	276910NIC0393292	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BEU9F83	276910NIC0393198	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BEV4B51	276910NIC0393174	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BEY3I75	276910NIC0393376	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BEY6D05	276910NIC0393064	01/06/2024	50020	R$ 260.32
BEZ1H19	276910NIC0392943	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BEZ6H94	276910NIC0393416	01/06/2024	50020	R$ 586.94
BKO7J14	276910NIC0393197	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BSA2C24	276910NIC0393033	01/06/2024	50020	R$ 390.46
BZR1B49	276910NIC0392960	01/06/2024	50020	R$ 390.46
CCO5D80	276910NIC0393094	01/06/2024	50020	R$ 260.32
CER4E92	276910W000173253	16/05/2024	74550	R$ 130.16
CSI7E03	276910NIC0393388	01/06/2024	50020	R$ 586.94
CXE6J59	276910NIC0393092	01/06/2024	50020	R$ 260.32
DFU1042	276910NIC0393023	01/06/2024	50020	R$ 260.32
DGU9137	276910Y001615149	17/05/2024	74550	R$ 130.16
DHF8333	276910NIC0393293	01/06/2024	50020	R$ 260.32
DJO5062	276910NIC0393095	01/06/2024	50020	R$ 260.32
DMK4661	276910NIC0392977	01/06/2024	50020	R$ 260.32
DMK4661	276910NIC0393314	01/06/2024	50020	R$ 586.94
DMK4661	276910NIC0392976	01/06/2024	50020	R$ 390.46
DRN5F30	276910NIC0393112	01/06/2024	50020	R$ 260.32
DVB7002	276910NIC0393154	01/06/2024	50020	R$ 260.32
EHH8F56	276910NIC0393098	01/06/2024	50020	R$ 390.46
EIY5E04	276910NIC0393017	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ELN4A20	276910NIC0393135	01/06/2024	50020	R$ 260.32
EMM4B24	276910NIC0392962	01/06/2024	50020	R$ 586.94
EMM4B24	276910NIC0392963	01/06/2024	50020	R$ 390.46
EMR0D82	276910NIC0393003	01/06/2024	50020	R$ 260.32
END7J96	276910NIC0393414	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ENN0J41	276910NIC0393417	01/06/2024	50020	R$ 586.94
EOC5246	276910NIC0393122	01/06/2024	50020	R$ 260.32
EPT8I42	276910NIC0393011	01/06/2024	50020	R$ 260.32
EPT8I42	276910NIC0393141	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ERO9385	276910NIC0393325	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ERX8E04	276910NIC0393029	01/06/2024	50020	R$ 260.32
ERX8E04	276910NIC0392914	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ESK6H54	276910NIC0393413	01/06/2024	50020	R$ 586.94
ESU6B26	276910NIC0393375	01/06/2024	50020	R$ 586.94
EVF3H14	276910NIC0393217	01/06/2024	50020	R$ 260.32
EVK9A23	276910NIC0392911	01/06/2024	50020	R$ 586.94
EVK9A23	276910NIC0393284	01/06/2024	50020	R$ 260.32
EZO6F22	276910NIC0392970	01/06/2024	50020	R$ 260.32
FAP2B53	276910NIC0393429	01/06/2024	50020	R$ 586.94
FBX0F99	276910NIC0393166	01/06/2024	50020	R$ 260.32
FCU3E43	276910NIC0393009	01/06/2024	50020	R$ 260.32
FCX1D32	276910NIC0393237	01/06/2024	50020	R$ 260.32
FEX8J41	276910NIC0393126	01/06/2024	50020	R$ 260.32
FEX8J41	276910NIC0393330	01/06/2024	50020	R$ 586.94
FFH2I02	276910NIC0393031	01/06/2024	50020	R$ 260.32
FGE6083	276910NIC0393332	01/06/2024	50020	R$ 586.94
FHQ3079	276910NIC0392954	01/06/2024	50020	R$ 390.46
FIH1829	276910NIC0393041	01/06/2024	50020	R$ 260.32
FKG0F76	276910NIC0393171	01/06/2024	50020	R$ 260.32
FKL2E99	276910NIC0393341	01/06/2024	50020	R$ 586.94
FLX6B51	276910NIC0393525	01/06/2024	50020	R$ 260.32
FPZ2J96	276910NIC0393129	01/06/2024	50020	R$ 260.32
FQV9D56	276910NIC0393247	01/06/2024	50020	R$ 260.32
FRD9C15	276910S000041407	14/06/2024	60503	R$ 293.47
FTM6G76	276910NIC0392922	01/06/2024	50020	R$ 390.46
FUE1H24	276910NIC0393169	01/06/2024	50020	R$ 390.46
FVC6E37	276910NIC0393119	01/06/2024	50020	R$ 390.46
FVC6E65	276910NIC0393399	01/06/2024	50020	R$ 586.94
FVX7648	276910NIC0393274	01/06/2024	50020	R$ 260.32
FWJ1E64	276910NIC0393234	01/06/2024	50020	R$ 260.32
FWU1A48	276910NIC0393236	01/06/2024	50020	R$ 260.32
FWU1A48	276910NIC0393427	01/06/2024	50020	R$ 586.94
FYH6F01	276910NIC0393249	01/06/2024	50020	R$ 260.32
GAO9E66	276910CND0006541	31/05/2024	50371	R$ 586.94
GED8D43	276910NIC0393281	01/06/2024	50020	R$ 260.32
GEF7580	276910NIC0393406	01/06/2024	50020	R$ 586.94
GGL1I42	276910NIC0393403	01/06/2024	50020	R$ 586.94
GHY8030	276910NIC0393310	01/06/2024	50020	R$ 586.94
GHY8030	276910NIC0393410	01/06/2024	50020	R$ 586.94
GIU0B83	276910NIC0393328	01/06/2024	50020	R$ 586.94
GJG2J13	276910NIC0393415	01/06/2024	50020	R$ 586.94
GJZ3A03	276910NIC0393225	01/06/2024	50020	R$ 260.32
GKA3I35	116100T000180678	13/06/2024	55680	R$ 195.23
GWX7F32	276910NIC0393032	01/06/2024	50020	R$ 260.32
HFD4780	276910NIC0392915	01/06/2024	50020	R$ 586.94
HTG0E83	276910NIC0393053	01/06/2024	50020	R$ 260.32
HTN2C68	276910NIC0393037	01/06/2024	50020	R$ 260.32
IJO6246	276910NIC0393101	01/06/2024	50020	R$ 260.32
IMR3J65	276910NIC0393290	01/06/2024	50020	R$ 260.32
IQA0D97	276910NIC0393359	01/06/2024	50020	R$ 586.94
IQE9885	276910NIC0392992	01/06/2024	50020	R$ 260.32
IQE9885	276910NIC0392988	01/06/2024	50020	R$ 260.32
IQE9885	276910NIC0392984	01/06/2024	50020	R$ 260.32
IQN7733	276910NIC0393347	01/06/2024	50020	R$ 586.94
IQN7733	276910NIC0393430	01/06/2024	50020	R$ 586.94
IRV8J28	276910Y001615208	17/05/2024	74550	R$ 130.16
IUH5550	276910NIC0393329	01/06/2024	50020	R$ 586.94

IXU6441	276910NIC0393116	01/06/2024	50020	R$ 390.46
JCI9A21	276910NIC0392982	01/06/2024	50020	R$ 260.32
JDK8D88	276910NIC0393248	01/06/2024	50020	R$ 260.32
KUZ6844	276910NIC0393422	01/06/2024	50020	R$ 586.94
KUZ6844	276910NIC0393229	01/06/2024	50020	R$ 390.46
LML1I43	276910NIC0393311	01/06/2024	50020	R$ 586.94
LNR3877	276910NIC0393396	01/06/2024	50020	R$ 586.94
LTR8I88	276910NIC0393297	01/06/2024	50020	R$ 586.94
LTV8A24	276910NIC0393269	01/06/2024	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910NIC0393392	01/06/2024	50020	R$ 586.94
LYH3127	276910NIC0393081	01/06/2024	50020	R$ 260.32
MEM7D89	276910NIC0393185	01/06/2024	50020	R$ 260.32
MEM7D89	276910NIC0392957	01/06/2024	50020	R$ 390.46
MFE1E67	276910W000173494	17/05/2024	74550	R$ 130.16
MFV7886	276910NIC0393117	01/06/2024	50020	R$ 260.32
MJG0417	276910NIC0393136	01/06/2024	50020	R$ 260.32
MJI8806	276910NIC0393395	01/06/2024	50020	R$ 586.94
MKC3974	276910NIC0393276	01/06/2024	50020	R$ 260.32
MVY7E34	276910CND0006539	01/05/2024	50450	R$ 293.47
NZX8G81	276910NIC0393357	01/06/2024	50020	R$ 586.94
OBP3J53	276910NIC0393127	01/06/2024	50020	R$ 260.32
OBP3J53	276910NIC0393147	01/06/2024	50020	R$ 390.46
OBP3J53	276910NIC0393146	01/06/2024	50020	R$ 260.32
OHN2D32	276910NIC0393084	01/06/2024	50020	R$ 260.32
OLZ3E80	276910NIC0393364	01/06/2024	50020	R$ 586.94
OOM4C75	276910NIC0392913	01/06/2024	50020	R$ 586.94
PJL8365	276910NIC0392994	01/06/2024	50020	R$ 260.32
PMM8G06	276910NIC0393162	01/06/2024	50020	R$ 260.32
PRG2656	276910NIC0393004	01/06/2024	50020	R$ 260.32
PRR8076	276910NIC0393372	01/06/2024	50020	R$ 586.94
PRX2A22	276910NIC0393278	01/06/2024	50020	R$ 260.32
PTY3C31	276910NIC0393215	01/06/2024	50020	R$ 390.46
PXZ0D94	276910NIC0393336	01/06/2024	50020	R$ 586.94
PZK1I10	276910NIC0393242	01/06/2024	50020	R$ 390.46
PZK1I10	276910NIC0393243	01/06/2024	50020	R$ 390.46
PZK1I10	276910NIC0393244	01/06/2024	50020	R$ 390.46
PZK1I10	276910NIC0393245	01/06/2024	50020	R$ 260.32
QBD5D14	276910NIC0392972	01/06/2024	50020	R$ 260.32
QCD4B15	276910NIC0392912	01/06/2024	50020	R$ 586.94
QCE8342	276910NIC0393400	01/06/2024	50020	R$ 586.94
QII2B15	276910NIC0393106	01/06/2024	50020	R$ 260.32
QLX1E53	276910NIC0392968	01/06/2024	50020	R$ 390.46
QOL0A78	276910NIC0392939	01/06/2024	50020	R$ 390.46
QQD9C61	276910NIC0392951	01/06/2024	50020	R$ 390.46
QQJ2D64	276910NIC0393194	01/06/2024	50020	R$ 260.32
QXS0D30	276910NIC0392936	01/06/2024	50020	R$ 390.46
RAF2436	276910NIC0392935	01/06/2024	50020	R$ 390.46
RAW2G58	276910NIC0393165	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RAW7B99	276910NIC0393275	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RCJ1D10	276910NIC0393067	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RDE7G94	276910NIC0393221	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RFR3E92	276910NIC0393355	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RFX3E39	276910NIC0392974	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RFZ1J24	276910NIC0393308	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHA9F79	276910NIC0393344	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHB8G59	276910NIC0393074	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHC1B52	276910NIC0393383	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHC4C13	276910NIC0393298	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHD1F28	276910NIC0393086	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHE0H76	276910NIC0392987	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHE1B36	276910NIC0393371	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHE4C06	276910NIC0393356	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHE4I95	276910NIC0393028	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHE6G66	276910NIC0393209	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHF2E03	276910NIC0393271	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHF7C40	276910NIC0392956	01/06/2024	50020	R$ 390.46
RHF8C08	276910NIC0393260	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHG5D24	276910NIC0393397	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHG5D24	276910NIC0393255	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHH6D07	276910NIC0392961	01/06/2024	50020	R$ 390.46
RHH6J93	276910NIC0393306	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHI1I97	276910NIC0393111	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHI9B98	276910NIC0393105	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHJ0F04	276910NIC0393047	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHJ1F55	276910NIC0393393	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHK6J84	276910NIC0393313	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHK6J84	276910NIC0393373	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHL1D84	276910NIC0392931	01/06/2024	50020	R$ 390.46
RHL1D84	276910NIC0392929	01/06/2024	50020	R$ 390.46
RHM7C92	276910NIC0393418	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHM7C92	276910NIC0393060	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHM7E23	276910NIC0393339	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHN9E84	276910NIC0393130	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHO9A81	276910NIC0393256	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHQ1F98	276910NIC0393205	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHQ2F36	276910NIC0393386	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHQ5B21	276910NIC0393212	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHR1B28	276910NIC0392921	01/06/2024	50020	R$ 390.46
RHR9B58	276910NIC0393090	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHS1I41	276910NIC0393407	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHT1C31	276910Y001615072	17/05/2024	74550	R$ 130.16
RHT5F35	276910NIC0393200	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHV5J48	276910NIC0393432	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHW4I41	276910NIC0393210	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHW6C97	276910NIC0393411	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RHW7A24	276910NIC0393270	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHX8J18	276910NIC0393066	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHY6F98	276910NIC0393201	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RHZ8D77	276910NIC0393133	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RKX0A08	276910NIC0393156	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RKX0A08	276910NIC0393155	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RLC0I17	276910NIC0393128	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RLC6J05	276910NIC0392975	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RNB0H87	276910NIC0393426	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RVI5I83	276910NIC0393507	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RWD4E29	276910NIC0393181	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RWD7F76	276910NIC0393353	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RWI1D63	276910NIC0393091	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RXN6H73	276910NIC0393184	01/06/2024	50020	R$ 260.32
RXS8E22	276910NIC0393346	01/06/2024	50020	R$ 586.94
RXX6D27	276910NIC0393207	01/06/2024	50020	R$ 390.46
RXY8C91	276910NIC0393051	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SDS8F79	276910NIC0393291	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SDU5J34	276910NIC0393014	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SDY0D79	276910NIC0393076	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SDY8E07	276910NIC0393283	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SDZ5C76	276910NIC0392918	01/06/2024	50020	R$ 586.94
SEA5I87	276910NIC0393457	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEA7H82	276910NIC0393173	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEB6F73	276910NIC0393131	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEB9G22	276910NIC0392926	01/06/2024	50020	R$ 390.46
SEC0I55	276910NIC0393238	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEC0J85	276910NIC0393220	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEC4G54	276910NIC0393149	01/06/2024	50020	R$ 260.32

SEC7G03	276910NIC0393039	01/06/2024	50020	R$ 390.46
SEF9A80	276910NIC0393048	01/06/2024	50020	R$ 390.46
SEG6E21	276910NIC0393350	01/06/2024	50020	R$ 586.94
SEH6I34	276910NIC0392959	01/06/2024	50020	R$ 390.46
SEI5F17	276910NIC0393343	01/06/2024	50020	R$ 586.94
SEJ1J16	276910NIC0393191	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEJ6C18	276910NIC0393061	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEL0C01	276910NIC0393107	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEM0E99	276910NIC0393303	01/06/2024	50020	R$ 586.94
SEM4G43	276910NIC0393199	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEN0J86	276910NIC0392965	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEN1G00	276910NIC0393408	01/06/2024	50020	R$ 586.94
SEP0F35	276910NIC0393010	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEQ0C19	276910NIC0393196	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEQ0G36	276910NIC0393142	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEQ8I81	276910NIC0393163	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SER7D80	276910NIC0393159	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SET4D50	276910NIC0393316	01/06/2024	50020	R$ 586.94
SEU1I17	276910NIC0393151	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEU7I74	276910NIC0393204	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEU8F37	276910NIC0393093	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEV1A61	276910NIC0393318	01/06/2024	50020	R$ 586.94
SEW4J58	276910NIC0392941	01/06/2024	50020	R$ 390.46
SEW5D90	276910NIC0393265	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEW5D90	276910NIC0393264	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SEW5F98	276910NIC0393320	01/06/2024	50020	R$ 586.94
SEZ6F04	276910NIC0392930	01/06/2024	50020	R$ 390.46
SEZ7F95	276910NIC0393012	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFA5C98	276910NIC0393186	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFA5C98	276910NIC0393195	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFC5C90	276910NIC0393262	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFC6C69	276910NIC0393038	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFD1E50	276910NIC0393026	01/06/2024	50020	R$ 390.46
SFD2A46	276910NIC0392991	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFE5H61	276910NIC0393042	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFF2A69	276910NIC0393268	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFF3F86	276910NIC0393021	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFF9E09	276910NIC0393208	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFF9E09	276910NIC0393049	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFG2H02	276910NIC0393378	01/06/2024	50020	R$ 586.94
SFG2H02	276910NIC0393382	01/06/2024	50020	R$ 586.94
SFG3G67	276910NIC0393077	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFG3G83	276910NIC0393230	01/06/2024	50020	R$ 586.94
SFG7G34	276910NIC0393073	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFH3H87	276910NIC0393139	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFH4J19	276910NIC0393228	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFL1A19	276910NIC0393258	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SFL4A22	276910NIC0393287	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SHC9E11	276910NIC0393089	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SPC0D70	276910NIC0393103	01/06/2024	50020	R$ 260.32
SPD2C80	276910NIC0393211	01/06/2024	50020	R$ 260.32

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 17/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA6834	276910T000525249	13/06/2024	50292	R$ 880.41

AAA6834	276910T000525248	13/06/2024	65992	R$ 293.47
AAB4094	276910T000568026	10/06/2024	51851	R$ 195.23
AAC2261	276910Y001638465	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AAC2261	276910Y001638669	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AAH4009	276910W000179381	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AAH4009	276910NIC0393586	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AAH4447	276910NIC0393813	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AAO1329	276910Z000906313	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AAO8641	276910Z000906639	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AAR8700	276910E000306049	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AAU3939	276910E000306396	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AAV9C22	276910W000179331	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AAW2047	276910Z000906828	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AAW2506	276910Y001636028	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AAX9B13	276910E000306481	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AAY2A93	276910S000041545	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AAY2A93	276910S000041468	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ABD0126	276910Z000905995	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ABE8558	276910Y001635972	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001635487	18/06/2024	74630	R$ 195.23
ABI2296	276910Z000906760	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ABI2296	276910Z000906155	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ABI2296	276910Y001635533	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ABJ3E69	276910NIC0393914	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ABJ3G01	276910NIC0393887	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ABJ6H57	276910E000306210	06/06/2024	55412	R$ 195.23
ABJ7050	276910NIC0393713	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ABK7541	276910Z000906895	18/06/2024	60503	R$ 293.47
ABK7541	276910Z000906049	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ABL4077	276910Z000906744	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ABL5C59	276910Y001635771	18/06/2024	74630	R$ 195.23
ABL7E20	276910T000527661	10/06/2024	60502	R$ 293.47
ABL8C20	276910E000306334	05/06/2024	55412	R$ 195.23
ABL8G21	276910NIC0393613	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ABL9B31	276910Z000906033	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ABM1275	276910Y001636073	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ABM5G75	276910Y001635623	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ABM9A89	276910S000041431	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ABM9D51	276910NIC0393672	04/06/2024	50020	R$ 1760.82
ABN8934	276910Z000906870	18/06/2024	60503	R$ 293.47
ABO8846	276910Y001638655	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ABQ7A71	276910NIC0393852	04/06/2024	50020	R$ 260.32
abr/08	276910NIC0393901	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ABW1398	276910E000306515	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ABW3B25	276910W000179100	07/06/2024	74550	R$ 130.16
ABW5713	276910Y001638783	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ABW5713	276910Y001638982	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ABW5713	276910Y001638658	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ABY0B20	276910E000306471	05/06/2024	55412	R$ 195.23
ABY3J57	276910T000399690	11/06/2024	54525	R$ 195.23
ACA5169	276910NIC0393725	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ACA5169	276910Z000906850	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ACC0318	276910NIC0393833	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ACD8B11	276910W000179158	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ACG0230	276910E000306266	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ACG0885	276910Y001638524	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ACS0735	276910NIC0393798	04/06/2024	50020	R$ 390.46
ACS3E41	276910Z000906612	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ACS3I69	276910NIC0393690	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ACS4062	276910Y001639226	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ACS8D13	276910W000178699	19/06/2024	74550	R$ 130.16

ACS8H81	276910Z000906495	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ACZ5950	276910Y001639265	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ACZ5I15	276910W000178695	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ACZ8A51	276910S000041383	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ACZ8C13	276910Y001636212	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ADA7925	276910Z000906092	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ADC0A57	276910NIC0393797	04/06/2024	50020	R$ 390.46
ADE9929	276910Y001636118	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ADN9262	276910Y001638523	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ADO7H75	276910Z000906422	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ADO7H75	276910Y001636247	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ADT5442	276910Y001635815	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ADV2I38	276910S000041487	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ADW3839	276910E000306318	06/06/2024	55412	R$ 195.23
ADX8522	276910Y001638486	08/06/2024	74550	R$ 130.16
ADY1040	276910T000551673	13/06/2024	54525	R$ 195.23
ADY1B33	276910E000306467	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AEE1253	276910Y001638586	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AEE8700	276910E000306204	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AEF3001	276910E000306172	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AEF3832	276910S000041367	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AEH4E42	276910E000306089	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AEH7J23	276910T000497730	10/06/2024	66531	R$ 195.23
AEI4E04	276910Y001635811	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AEK2789	276910Y001639230	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AEN0787	276910S000041430	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AEN5559	276910Y001638838	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AEQ8248	276910S000041395	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AEV8I11	276910Y001638611	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AEY7F75	276910Y001638627	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AEY9C62	276910T000546888	10/06/2024	54521	R$ 195.23
AFB6997	276910E000306220	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AFC3769	276910E000306224	08/06/2024	55412	R$ 195.23
AFD6022	276910Y001635519	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AFE4697	276910E000306134	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AFG8342	276910S000041425	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AFK9250	276910S000041488	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AFK9250	276910S000041473	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AFO2720	276910Y001639244	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AFO2720	276910Y001639128	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AFO3038	276910Y001638616	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001635916	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AFR2886	276910Z000906804	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AFR3J06	276910E000306256	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AFR8J48	276910NIC0393675	04/06/2024	50020	R$ 390.46
AFR9J35	276910Z000906294	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AFU4491	276910T000568059	13/06/2024	67261	R$ 195.23
AFU4491	276910T000568060	13/06/2024	66372	R$ 195.23
AFU4491	276910T000568057	13/06/2024	51262	R$ 880.41
AFU4491	276910T000568061	13/06/2024	67690	R$ 130.16
AFU4491	276910T000568058	13/06/2024	51851	R$ 195.23
AFU4491	276910T000568056	13/06/2024	50292	R$ 880.41
AFU4491	276910T000568062	13/06/2024	65992	R$ 293.47
AFW4A88	276910Z000906053	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AFX2145	276910Z000906578	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AFX8986	276910Z000906267	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AFY8I11	276910NIC0393632	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AFZ2121	276910E000306583	08/06/2024	55412	R$ 195.23
AFZ9340	276910S000041528	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AGA4820	276910E000306534	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AGA5986	276910T000530934	12/06/2024	76331	R$ 293.47
AGE1F40	276910Y001635676	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AGE4H86	276910Y001638397	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AGE4H86	276910Y001639254	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AGE4H86	276910S000041449	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AGE4H86	276910S000041410	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AGE4H86	276910Z000906318	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AGE4H86	276910S000041504	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AGE6733	276910Z000906000	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AGF6I76	276910Z000906368	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AGH2548	276910E000306401	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AGJ0121	276910T000568023	10/06/2024	55417	R$ 195.23
AGJ4470	276910Z000906613	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AGK5890	276910Z000906846	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AGK7288	276910Y001635678	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AGL9872	276910Z000906564	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AGN8501	276910Z000906430	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AGO0064	276910E000306496	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AGO0J50	276910NIC0393708	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AGQ1016	276910NIC0393952	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AGQ3J85	276910Y001639109	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AGQ6764	276910F000072010	14/06/2024	76332	R$ 293.47
AGQ8D23	276910Y001639147	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AGR0G17	276910Y001635586	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AGR8416	276910E000306532	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AGU0141	276910E000306232	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AGV1A57	276910S000041381	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AGY2C27	276910E000306029	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AGY3D72	276910Z000906623	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AGY6075	276910CND0006542	22/04/2024	50291	R$ 880.41
AGY9016	276910E000306539	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AGZ7662	276910E000306576	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AHC4899	276910Y001638444	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AHC8H74	276910S000041497	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AHE4708	276910Y001636211	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AHF2450	276910W000179181	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AHF2450	276910W000179099	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AHF2450	276910W000179108	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AHF2450	276910W000179184	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AHF2450	276910Y001635433	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AHF2450	276910W000179110	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AHF2450	276910W000179180	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AHG5C72	276910Y001639126	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AHH8I14	276910E000306041	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AHH9575	276910Z000906453	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AHI4G16	276910T000552662	11/06/2024	51851	R$ 195.23
AHI8637	276910Z000905967	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AHK0681	276910Y001635721	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AHK2D22	276910NIC0393871	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AHK7459	276910Y001635894	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AHK7459	276910Y001635442	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AHK7980	276910Z000906126	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AHN6019	276910T000564022	11/06/2024	65992	R$ 293.47
AHP0724	276910Z000906794	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AHQ8098	276910E000306352	08/06/2024	55412	R$ 195.23
AHR5262	276910T000568048	12/06/2024	54521	R$ 195.23
AHR6C22	276910E000306017	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AHR6C22	276910E000306023	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AHS0239	276910Y001635723	18/06/2024	74630	R$ 195.23
AHT4097	276910Y001638405	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AHU8B46	276910W000179141	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AHX2221	276910Z000906097	14/06/2024	60503	R$ 293.47

AHX2221	276910Z000906146	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AHX9F03	276910S000041535	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AHZ0A62	276910NIC0393924	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AHZ1954	276910Z000905959	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AIA3D62	276910W000179142	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AIA4665	276910T000568019	10/06/2024	65992	R$ 293.47
AIA4665	276910T000568021	10/06/2024	51180	R$ 880.41
AIA4665	276910T000568020	10/06/2024	50100	R$ 880.41
AIB0023	276910E000306233	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AID6276	276910Z000905997	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AID7307	276910Z000906220	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AIE1043	276910W000179338	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AIE6E88	276910Y001635996	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AIE9166	276910Z000906646	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AIE9318	276910Z000906750	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AIG9939	276910E000306301	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AIH8G00	276910NIC0393967	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AII1118	276910S000041511	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AIL3J57	276910Z000907041	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AIL6E56	276910NIC0393971	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AIO0082	276910Z000906753	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AIR1881	276910Z000905941	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AIR3B94	276910Y001635729	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AIR5758	276910Y001638540	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AIS1720	276910T000511007	12/06/2024	50450	R$ 293.47
AIS1720	276910T000511008	12/06/2024	51420	R$ 293.47
AIS1720	276910T000511006	12/06/2024	65992	R$ 293.47
AIS7384	276910Y001636130	19/06/2024	74630	R$ 195.23
AIU9B23	276910E000306305	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AIU9B23	276910E000306082	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AIU9B23	276910E000306427	08/06/2024	55412	R$ 195.23
AIU9B23	276910E000306562	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AIU9B23	276910E000306196	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AIV0F06	276910E000306414	08/06/2024	55412	R$ 195.23
AIW0H52	276910T000525246	12/06/2024	50100	R$ 880.41
AIW0H52	276910T000525247	12/06/2024	51180	R$ 880.41
AIX1620	276910Y001635441	17/06/2024	74550	R$ 130.16
AIX1G09	276910T000543246	15/06/2024	58191	R$ 880.41
AIX5909	276910Z000906134	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AIY1I17	276910NIC0393616	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AIY1I17	276910NIC0393617	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AIY4529	276910S000041472	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AIY8210	276910Z000905979	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AIY8210	276910Z000905990	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AIY8210	276910Z000906030	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AJA9892	276910T000547527	14/06/2024	54521	R$ 195.23
AJB9094	276910E000306281	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AJC6639	276910Y001638853	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AJC7637	276910Y001638652	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AJD3244	276910Y001638479	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AJD3244	276910S000041453	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AJD3244	276910W000178540	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AJD6F96	276910Y001635459	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AJF5407	276910Z000905965	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AJG0577	276910Y001635856	18/06/2024	74630	R$ 195.23
AJG0577	276910Y001635858	18/06/2024	74630	R$ 195.23
AJG1470	276910NIC0393881	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AJG1470	276910Y001635575	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AJG1470	276910Y001635617	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AJG9460	276910Z000906093	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AJH9915	276910Y001635621	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AJI0864	276910Y001638608	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AJI2821	276910E000306152	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AJI6169	276910T000470747	10/06/2024	76332	R$ 293.47
AJI8029	276910T000502324	12/06/2024	55417	R$ 195.23
AJJ9258	276910T000514361	15/06/2024	51851	R$ 195.23
AJM4731	276910Y001635920	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AJM4731	276910Y001635923	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AJM6E35	276910Y001639145	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AJO2784	276910E000306160	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AJO2F30	276910Z000906352	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AJO8G53	276910Z000906311	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AJP0774	276910Y001639076	07/06/2024	74630	R$ 195.23
AJP0774	276910Y001638577	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AJP0789	276910E000305992	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AJP1750	276910Y001635667	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AJQ7A91	276910T000536940	11/06/2024	76331	R$ 293.47
AJS7A05	276910Z000906876	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AJT2E90	276910E000306499	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AJU2085	276910E000306058	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AJU2085	276910E000306459	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AJV7F96	276910Y001636189	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AJW3926	276910E000306155	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AJX5H28	276910Y001639186	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AJZ1623	276910Z000906799	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AJZ7973	276910Y001639012	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AKA4099	276910S000041389	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AKA4200	276910T000537444	16/06/2024	60412	R$ 195.23
AKC4403	276910Z000905937	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AKE4H13	276910Z000906731	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AKF1232	276910Y001638922	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AKF7A29	276910Y001639151	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AKG0428	276910Y001638653	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AKG0428	276910Y001638848	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AKG5B53	276910NIC0393780	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AKG7B05	276910Z000905980	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AKJ8398	276910T000459688	12/06/2024	65992	R$ 293.47
AKJ9333	276910W000179370	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AKK2345	276910E000306259	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AKM3513	276910E000306093	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AKM9630	276910T000568065	13/06/2024	51851	R$ 195.23
AKN7562	276910Z000906700	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AKO6430	276910Z000906175	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AKO6652	276910E000306314	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AKP1083	276910S000041413	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AKP6H13	276910W000179389	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910S000041414	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AKR8628	276910W000179374	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AKT5132	276910Y001638431	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AKU8J22	276910T000552661	10/06/2024	73400	R$ 130.16
AKU8J22	276910T000497732	12/06/2024	66531	R$ 195.23
AKU9C69	276910Z000906769	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AKV0032	276910Y001635956	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AKX0F07	276910T000546886	10/06/2024	54522	R$ 195.23
AKX8D89	276910Y001639304	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AKX8D89	276910Y001638973	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AKY3I58	276910Y001639149	08/06/2024	74630	R$ 195.23
AKY5900	276910Y001636238	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AKZ1771	276910NIC0393962	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AKZ3156	276910Y001639220	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ALC2049	276910Z000906809	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ALD9374	276910Z000906618	16/06/2024	60503	R$ 293.47

ALE1C58	276910NIC0393801	04/06/2024	50020	R$ 586.94
ALE3065	276910Z000907038	18/06/2024	60503	R$ 293.47
ALE7435	276910Z000906091	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ALE9010	276910E000306140	08/06/2024	55412	R$ 195.23
ALF4C58	276910Z000906307	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ALF5229	276910T000568050	12/06/2024	66020	R$ 293.47
ALF7891	276910Z000906135	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ALF9509	276910Z000906280	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ALH1G19	276910Z000906692	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ALH1G19	276910Z000906619	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ALH5H69	276910Z000906658	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ALI5A49	276910Z000906739	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ALJ7509	276910Y001635952	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ALJ7945	276910Z000906083	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ALJ7F11	276910Y001639271	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ALJ9199	276910Z000906365	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ALK4763	276910E000306291	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ALK4A47	276910Y001638562	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ALK4A47	276910Y001635630	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ALK4A47	276910Y001638563	09/06/2024	74630	R$ 195.23
ALK7325	276910E000306269	05/06/2024	55412	R$ 195.23
ALK7325	276910NIC0393786	04/06/2024	50020	R$ 390.46
ALK7758	276910S000041469	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ALM2E33	276910NIC0393846	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ALN4485	276910Z000906161	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ALN6F06	276910Y001635658	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ALO3209	276910S000041390	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ALO7449	276910Z000906498	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ALP0873	276910Z000906733	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ALP9410	276910Z000906836	18/06/2024	60503	R$ 293.47
ALP9410	276910Y001635631	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ALP9410	276910W000178586	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ALQ0I59	276910S000041396	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ALQ2G13	276910Z000906569	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ALQ4I03	276910Y001635639	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ALQ6I66	276910Z000906182	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ALR0753	276910W000178654	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ALR4E17	276910S000041524	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ALS3425	276910W000178627	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ALS5597	276910T000527667	12/06/2024	58194	R$ 880.41
ALT0I14	276910Z000906696	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ALU2750	276910T000510888	14/06/2024	65992	R$ 293.47
ALU5811	276910W000179349	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ALV3901	276910Y001636096	19/06/2024	74630	R$ 195.23
ALV3901	276910Z000906243	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ALV3901	276910NIC0393822	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ALV3901	276910Y001636094	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ALV3901	276910Z000906238	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ALV9D48	276910Y001639241	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ALV9D48	276910Y001639240	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ALW1811	276910Y001636111	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ALX2556	276910E000306084	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ALX6801	276910W000179174	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ALY0087	276910S000041382	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ALY3411	276910Y001638467	08/06/2024	74550	R$ 130.16
ALY4409	276910NIC0393944	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ALY4E89	276910W000179114	08/06/2024	74550	R$ 130.16
ALY4E89	276910Y001635951	19/06/2024	74630	R$ 195.23
ALY5D59	276910Z000906152	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ALY5D59	276910Y001636196	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ALY5D59	276910Y001636045	19/06/2024	74710	R$ 880.41
ALY5D59	276910Y001636123	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ALY5D59	276910Z000906784	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ALY7I67	276910Y001639214	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0262	276910Y001638681	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0262	276910Z000906289	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ALZ0745	276910Y001635536	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0745	276910S000041520	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ALZ4770	276910NIC0393776	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ALZ9767	276910E000306177	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AMA7E80	276910S000041415	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AMD7392	276910Y001635813	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AME6605	276910Y001635927	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AMF0875	276910W000178545	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Z000906553	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AMF9497	276910Y001639287	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AMF9497	276910Y001639284	11/06/2024	74630	R$ 195.23
AMH2242	276910W000179116	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AMI8769	276910NIC0393739	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AMJ0230	276910T000531613	11/06/2024	76331	R$ 293.47
AMJ4F83	276910W000178694	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AMJ6968	276910E000306133	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AMK3491	276910Y001636200	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AMK8643	276910Y001638581	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AML7809	276910Y001638459	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AMM1820	276910E000306188	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AMM5741	276910T000497731	12/06/2024	65992	R$ 293.47
AMM5H96	276910T000557559	10/06/2024	51851	R$ 195.23
AMN5A19	276910T000545030	10/06/2024	55417	R$ 195.23
AMO6H37	276910E000306107	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AMO6H37	276910W000178601	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AMQ0D07	276910E000306097	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AMR2896	276910Y001636204	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AMR4145	276910T000552665	11/06/2024	51851	R$ 195.23
AMR4145	276910E000306511	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AMR4145	276910T000459681	11/06/2024	65992	R$ 293.47
AMS4C60	276910T000530929	12/06/2024	60330	R$ 293.47
AMS9904	276910Z000906298	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AMU5G73	276910T000497744	15/06/2024	66531	R$ 195.23
AMV0875	276910W000178648	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AMV4661	276910Z000906806	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AMV8H18	276910Y001638528	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AMW5462	276910Y001636403	15/06/2024	74550	R$ 130.16
AMW6263	276910E000306500	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AMX4556	276910Z000906085	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AMY5326	276910W000179126	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AMY6J92	276910NIC0393907	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AMY7318	276910T000459686	12/06/2024	65992	R$ 293.47
AMY8374	276910E000306264	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ANA6626	276910Z000906099	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ANB9G68	276910E000306561	06/06/2024	55412	R$ 195.23
ANC5912	276910W000179094	07/06/2024	74630	R$ 195.23
ANC7683	276910Z000906844	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AND3J82	276910Z000906024	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AND3J82	276910Z000906723	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ANE7506	276910S000041569	18/06/2024	60503	R$ 293.47
ANE9157	276910NIC0393556	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ANF2950	276910Y001639268	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910Y001635710	18/06/2024	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910W000178539	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Z000906012	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ANG0F97	276910Y001638448	07/06/2024	74550	R$ 130.16

ANG2F24	276910Z000907028	18/06/2024	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000906814	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ANH4C36	276910Z000906168	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ANH6A23	276910Z000906539	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ANH6E49	276910W000179282	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ANH6H33	276910Y001638541	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ANI3239	276910T000564021	10/06/2024	61220	R$ 293.47
ANI3938	276910Y001635540	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ANI8I47	276910Z000906568	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ANI9H55	276910W000178690	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ANJ2631	276910Z000906875	18/06/2024	60503	R$ 293.47
ANJ2631	276910Z000906659	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ANJ4039	276910Y001636103	19/06/2024	74630	R$ 195.23
ANJ6E07	276910Z000906106	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ANJ8977	276910Y001638695	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ANK0D57	276910E000306145	06/06/2024	55412	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001635878	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001635869	18/06/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001635842	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001638394	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910W000178623	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001635778	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001635844	18/06/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001635853	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001635888	19/06/2024	74630	R$ 195.23
ANK6G97	276910Y001635471	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ANL4715	276910T000557562	11/06/2024	55500	R$ 130.16
ANM3G96	276910Y001636061	18/06/2024	74710	R$ 880.41
ANM3G96	276910Y001636060	18/06/2024	74710	R$ 880.41
ANN2292	276910E000306115	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ANN5984	276910Y001638942	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ANN5984	276910Y001638617	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ANO5A75	276910W000178649	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ANO6A82	276910NIC0393917	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ANO7I21	276910Y001638406	06/06/2024	74550	R$ 130.16
ANP9275	276910Z000906177	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ANQ6178	276910Y001635646	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ANR0229	276910Z000906285	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ANR3E46	276910W000179369	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ANR7820	276910Y001635485	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ANS3370	276910Z000906082	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ANS3978	276910Z000905972	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ANS7513	276910Y001635973	19/06/2024	74630	R$ 195.23
ANT2979	276910Y001635528	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ANT3D13	276910T000558928	11/06/2024	54525	R$ 195.23
ANT3D47	276910S000041426	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ANT4A11	276910E000306252	06/06/2024	55412	R$ 195.23
ANT8J56	276910Y001636144	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001636407	16/06/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001636148	19/06/2024	74630	R$ 195.23
ANU7F35	276910S000041416	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ANU7F35	276910Z000906677	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ANU7F35	276910Z000906306	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ANU9547	276910Y001635772	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ANU9F92	276910E000306563	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ANV1425	276910NIC0393942	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ANV1425	276910NIC0393900	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ANV1425	276910NIC0393890	04/06/2024	50020	R$ 390.46
ANV1425	276910NIC0393899	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ANV1425	276910NIC0393937	04/06/2024	50020	R$ 390.46
ANV1425	276910NIC0393722	04/06/2024	50020	R$ 1760.82
ANV2594	276910Z000906544	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ANV3194	276910Y001638684	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ANV3512	276910M000001236	18/06/2024	54600	R$ 130.16
ANW7504	276910Z000906727	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ANW9625	276910Z000906916	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ANY0539	276910Y001635476	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ANY3301	276910W000178548	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ANY4038	276910Z000906050	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ANY4J94	276910Y001635600	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001639316	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ANZ3B03	276910T000568039	11/06/2024	55414	R$ 195.23
ANZ5J32	276910Z000906156	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ANZ8128	276910S000041422	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ANZ8592	276910Y001638398	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AOB1168	276910E000306537	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AOB1168	276910E000306271	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AOB8541	276910E000306212	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AOC6625	276910Y001636214	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Y001636162	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AOD1278	276910W000178624	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AOE3505	276910Y001638928	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001639176	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AOF2833	276910E000306230	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AOF4453	276910W000178590	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AOF5927	276910Z000906331	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AOF7D02	276910Y001639302	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AOH0711	276910S000041455	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AOH3782	276910E000306241	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AOH4D10	276910Z000906376	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AOI1484	276910E000306342	08/06/2024	55412	R$ 195.23
AOI3317	276910Y001639206	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AOI4585	276910S000041470	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AOI8H41	276910E000306340	08/06/2024	55412	R$ 195.23
AOJ0293	276910Y001639301	11/06/2024	74710	R$ 880.41
AOJ0293	276910T000536925	10/06/2024	58194	R$ 880.41
AOJ0293	276910Z000906730	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AOJ0293	276910Y001639247	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AOJ0293	276910T000536924	10/06/2024	70481	R$ 293.47
AOJ4348	276910Y001638602	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AOJ4348	276910Y001638491	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AOJ4G47	276910NIC0393751	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AOJ4G47	276910Y001636225	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AOJ9F57	276910Z000906416	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AOK6D40	276910S000041460	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AOK7I85	276910E000305991	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AOL4H71	276910E000306572	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AON3931	276910T000510878	12/06/2024	65992	R$ 293.47
AON8544	276910T000552658	10/06/2024	50100	R$ 880.41
AON8544	276910T000552660	10/06/2024	65992	R$ 293.47
AON8544	276910T000552659	10/06/2024	51180	R$ 880.41
AON8544	276910T000552657	10/06/2024	73400	R$ 130.16
AON9A07	276910NIC0393808	04/06/2024	50020	R$ 586.94
AOO4348	276910Y001638618	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AOO4348	276910Z000906020	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AOO5765	276910S000041532	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AOO6070	276910S000041509	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AOO6361	276910T000557555	10/06/2024	60501	R$ 293.47
AOO6G36	276910S000041542	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AOO6G36	276910W000178607	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910W000179168	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AOO7148	276910Z000906585	16/06/2024	60503	R$ 293.47

AOP8996	276910Y001635587	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AOP9373	276910Y001638743	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AOQ1779	276910Z000906032	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AOQ1D19	276910W000178645	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AOQ2773	276910Y001636185	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AOQ2G29	276910Z000906894	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AOQ2G29	276910Z000906647	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AOQ4A44	276910Z000906403	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AOQ9351	276910Z000906818	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AOQ9351	276910Z000905982	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AOQ9351	276910Y001635896	19/06/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001635900	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Z000906824	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AOQ9351	276910Z000906166	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AOS8476	276910Z000905971	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AOS8476	276910Z000906680	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AOS8476	276910Z000905957	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AOT6G57	276910Z000906607	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AOU3J00	276910Y001635763	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AOU4327	276910Z000906426	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AOV3A04	276910Y001639173	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AOW0H36	276910T000504582	10/06/2024	66450	R$ 195.23
AOW0H36	276910T000504581	10/06/2024	66371	R$ 195.23
AOW0H36	276910T000504580	10/06/2024	65992	R$ 293.47
AOW1B74	276910Z000906316	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AOW1B74	276910Z000906180	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AOW1B74	276910Z000906223	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AOW5395	276910S000041436	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AOX3166	276910E000306007	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AOX3166	276910E000306569	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AOX8B88	276910Y001636215	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AOX8B88	276910Y001635632	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AOY0A34	276910W000179159	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AOY4029	276910Y001635474	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AOZ3914	276910E000306312	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AOZ8176	276910T000557556	10/06/2024	51851	R$ 195.23
APA2201	276910Y001635467	18/06/2024	74710	R$ 880.41
APA2201	276910Z000906815	17/06/2024	60503	R$ 293.47
APA2201	276910Y001636044	19/06/2024	74550	R$ 130.16
APA5198	276910Z000907036	18/06/2024	60503	R$ 293.47
APB6A65	276910Y001635462	18/06/2024	74550	R$ 130.16
APB9895	276910Y001638625	12/06/2024	74630	R$ 195.23
APC8I62	276910E000306479	05/06/2024	55412	R$ 195.23
APC8I62	276910E000306477	05/06/2024	55412	R$ 195.23
APD7647	276910Y001635608	18/06/2024	74550	R$ 130.16
APD7647	276910Y001635663	18/06/2024	74550	R$ 130.16
APD7647	276910W000178614	18/06/2024	74630	R$ 195.23
APD7D73	276910Y001638456	07/06/2024	74550	R$ 130.16
APF2H78	276910S000041502	16/06/2024	60503	R$ 293.47
APF4I71	276910Z000906984	17/06/2024	60503	R$ 293.47
APF8211	276910Y001638672	11/06/2024	74550	R$ 130.16
APF8211	276910Y001638839	13/06/2024	74550	R$ 130.16
APF8211	276910Y001638561	09/06/2024	74550	R$ 130.16
APF8211	276910Y001639011	13/06/2024	74550	R$ 130.16
APG3C99	276910Y001636248	19/06/2024	74550	R$ 130.16
APG7F38	276910Z000906892	18/06/2024	60503	R$ 293.47
API3J00	276910Z000906985	17/06/2024	60503	R$ 293.47
API6436	276910Y001639252	10/06/2024	74550	R$ 130.16
API8442	276910S000041421	15/06/2024	60503	R$ 293.47
APJ1202	276910S000041365	13/06/2024	60503	R$ 293.47
APJ4F38	276910Z000906785	17/06/2024	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910Z000906396	16/06/2024	60503	R$ 293.47
APK5D12	276910Y001636222	19/06/2024	74550	R$ 130.16
APL0624	276910Z000906059	13/06/2024	60503	R$ 293.47
APL8F54	276910Z000906310	15/06/2024	60503	R$ 293.47
APL9665	276910Z000906902	18/06/2024	60503	R$ 293.47
APN1750	276910Y001635968	19/06/2024	74550	R$ 130.16
APN3685	276910T000568037	11/06/2024	55411	R$ 195.23
APO1522	276910S000041456	15/06/2024	60503	R$ 293.47
APO1522	276910S000041366	13/06/2024	60503	R$ 293.47
APO1522	276910S000041409	14/06/2024	60503	R$ 293.47
APO1522	276910S000041570	18/06/2024	60503	R$ 293.47
APO4C22	276910E000306439	07/06/2024	55412	R$ 195.23
APO4C22	276910E000306434	07/06/2024	55412	R$ 195.23
APP1547	276910Y001638502	08/06/2024	74550	R$ 130.16
APP9656	276910E000306443	08/06/2024	55412	R$ 195.23
APQ2H54	276910E000306337	06/06/2024	55412	R$ 195.23
APQ8819	276910Z000906670	17/06/2024	60503	R$ 293.47
APR5909	276910S000041521	17/06/2024	60503	R$ 293.47
APR8381	276910Z000906043	14/06/2024	60503	R$ 293.47
APS1A98	276910S000041419	14/06/2024	60503	R$ 293.47
APS4C35	276910W000178555	18/06/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000178618	18/06/2024	74630	R$ 195.23
APS4C35	276910Z000906147	13/06/2024	60503	R$ 293.47
APS4C35	276910W000179179	10/06/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910Z000906133	14/06/2024	60503	R$ 293.47
APS9H20	276910E000306412	08/06/2024	55412	R$ 195.23
APU1869	276910W000179340	10/06/2024	74550	R$ 130.16
APU2535	276910Z000906355	15/06/2024	60503	R$ 293.47
APU5717	276910S000041441	15/06/2024	60503	R$ 293.47
APU9B13	276910Y001638735	12/06/2024	74550	R$ 130.16
APV0E39	276910Y001638699	15/06/2024	74550	R$ 130.16
APV3E44	276910Y001636239	19/06/2024	74550	R$ 130.16
APW0C33	276910Z000906737	17/06/2024	60503	R$ 293.47
APW9J75	276910T000555517	16/06/2024	70301	R$ 293.47
APY0F09	276910T000552676	13/06/2024	60501	R$ 293.47
APY3824	276910Y001638492	08/06/2024	74550	R$ 130.16
APY7E16	276910S000041403	14/06/2024	60503	R$ 293.47
APZ2G65	276910W000178572	18/06/2024	74550	R$ 130.16
APZ7036	276910E000306113	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AQA6196	276910Y001638585	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910S000041387	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910W000179178	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AQB1839	276910Z000906101	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AQB1839	276910S000041476	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AQB4D62	276910Y001635949	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Z000906088	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000905964	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000906268	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AQC4539	276910W000179272	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AQC6G73	276910Z000906120	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AQE6G06	276910NIC0393762	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AQE8982	276910Y001635516	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AQF9D12	276910Z000906840	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AQG5788	276910Y001638785	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQH1D39	276910NIC0393664	04/06/2024	50020	R$ 586.94
AQH1D39	276910NIC0393663	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AQH7H74	276910NIC0393676	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AQI3210	276910S000041368	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AQI3I04	276910E000306304	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AQI3I04	276910E000306558	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AQI3I04	276910E000306197	05/06/2024	55412	R$ 195.23

AQI5224	276910Y001635822	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AQJ2G37	276910Z000906244	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000906669	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AQJ5H69	276910Z000906693	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AQJ6780	276910Y001635717	18/06/2024	74630	R$ 195.23
AQJ6780	276910S000041530	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AQJ6780	276910Z000906655	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AQK0724	276910Y001638612	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AQK0H85	276910T000517252	10/06/2024	60501	R$ 293.47
AQK5F87	276910Y001636088	19/06/2024	74630	R$ 195.23
AQL1A46	276910NIC0393637	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AQL4122	276910E000306542	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AQL4122	276910E000306451	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AQM0779	276910Z000906757	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AQM2E88	276910NIC0393955	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AQN3D49	276910S000041508	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AQN9122	276910NIC0393697	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AQO4762	276910T000514352	12/06/2024	65992	R$ 293.47
AQO4762	276910T000514353	12/06/2024	50100	R$ 880.41
AQO5J81	276910T000531617	13/06/2024	76331	R$ 293.47
AQO6966	276910Y001638651	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AQP0D22	276910Z000906328	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AQP2116	276910Y001636269	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AQP8860	276910T000551669	12/06/2024	55411	R$ 195.23
AQQ3515	276910Z000906707	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AQQ3852	276910T000536942	12/06/2024	73400	R$ 130.16
AQQ7001	276910Y001639276	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR1582	276910Y001638390	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR3040	276910W000178672	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910T000543240	14/06/2024	65992	R$ 293.47
AQS2E43	276910Z000906006	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AQS4I84	276910Z000906442	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AQS8A56	276910E000306108	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AQT1947	276910Y001639194	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AQT8J05	276910T000557578	14/06/2024	60175	R$ 293.47
AQT9135	276910Y001639097	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AQU2C24	276910W000179213	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQU4I60	276910Z000906188	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AQV0268	276910S000041544	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AQV5798	276910Y001635959	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AQV7699	276910W000178596	18/06/2024	74630	R$ 195.23
AQV9873	276910Y001636166	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AQW1132	276910S000041559	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AQW3G90	276910Z000906676	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AQW4917	276910Y001635924	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AQW5J49	276910E000306416	08/06/2024	55412	R$ 195.23
AQX9951	276910Y001638634	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AQY7568	276910Z000906561	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AQZ2887	276910Y001635681	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AQZ2887	276910Y001636079	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AQZ5348	276910Z000906034	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AQZ5348	276910Z000906019	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ARA1J11	116100T001266660	16/06/2024	54522	R$ 195.23
ARA3596	276910Y001635774	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ARA4417	276910E000306536	05/06/2024	55412	R$ 195.23
ARA4779	276910NIC0393805	04/06/2024	50020	R$ 390.46
ARA4C55	276910Z000906782	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ARA4C55	276910E000306251	06/06/2024	55412	R$ 195.23
ARB2332	276910W000179352	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ARB8349	276910Y001635569	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ARC2473	276910T000530927	11/06/2024	61220	R$ 293.47
ARC6I01	276910Y001635826	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ARC7422	276910Z000906642	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ARD4A79	276910W000179294	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ARD6741	276910E000306285	06/06/2024	55412	R$ 195.23
ARE5902	276910Y001635766	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ARE9143	276910T000510879	13/06/2024	65992	R$ 293.47
ARF1840	276910Y001639245	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ARF4104	276910Z000906057	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ARF4259	276910Y001638544	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ARG4G77	276910F000073111	10/06/2024	60681	R$ 195.23
ARG5B81	276910Y001635871	18/06/2024	74630	R$ 195.23
ARH4996	276910Z000906174	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ARI5F84	276910T000497736	13/06/2024	67261	R$ 195.23
ARI5F84	276910T000497735	13/06/2024	50100	R$ 880.41
ARI9F62	276910Y001639148	08/06/2024	74550	R$ 130.16
ARJ0F83	276910Y001638582	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ARJ5113	276910E000306436	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ARJ6311	276910Y001638757	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ARK3230	276910E000306360	05/06/2024	55412	R$ 195.23
ARK6048	276910S000041490	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ARL0J24	276910T000543235	10/06/2024	61220	R$ 293.47
ARL6862	276910Z000906061	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ARL6I12	276910NIC0393950	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ARM1314	276910Z000906595	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ARM3E21	276910Y001638630	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ARM7853	276910Z000906252	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ARN5405	276910W000178597	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ARN8B68	276910W000179132	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ARO4034	276910NIC0393856	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ARP0812	276910E000306071	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ARP8905	276910S000041564	18/06/2024	60503	R$ 293.47
ARP9712	276910S000041459	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ARQ3E61	276910Z000906448	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ARQ4530	276910NIC0393945	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ARQ4530	276910W000179308	14/06/2024	74550	R$ 130.16
ARQ4530	276910NIC0393735	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ARQ4530	276910S000041371	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ARQ4530	276910NIC0393550	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ARQ5F88	276910E000306021	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ARQ8812	276910Y001635482	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ARQ8812	276910Y001635756	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ARR5658	276910E000306420	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ARR7017	276910S000041411	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ARS2102	276910E000306255	05/06/2024	55412	R$ 195.23
ARS2725	276910Y001638551	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ARS4048	276910Y001639288	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ART0128	276910Y001638413	06/06/2024	74630	R$ 195.23
ART0915	276910NIC0393964	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ART6878	276910Z000905975	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ART8386	276910Y001639267	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ARU0879	276910NIC0393790	04/06/2024	50020	R$ 390.46
ARV0286	276910E000305993	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ARV6524	276910NIC0393536	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ARW0530	276910Y001635711	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ARW0E96	276910S000041536	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ARW0J24	276910Z000906256	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ARW1217	276910E000306526	08/06/2024	55412	R$ 195.23
ARW7634	276910Z000906333	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ARW8923	276910Z000906893	18/06/2024	60503	R$ 293.47
ARY6F72	276910Z000906511	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ARZ2J77	276910Z000906431	16/06/2024	60503	R$ 293.47

ARZ8632	276910Y001635497	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ASA0237	276910Y001635930	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ASA4911	276910W000178633	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ASA5I48	276910W000179296	14/06/2024	74550	R$ 130.16
ASB3771	276910E000306099	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ASB7C25	276910Z000906309	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ASB8E79	276910NIC0393775	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ASC1689	276910T000568009	10/06/2024	65800	R$ 293.47
ASC4794	276910Y001636216	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ASC6001	276910Y001636275	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001636235	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001635479	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001635936	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD7035	276910Z000906361	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ASE3284	276910E000306510	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ASE5173	276910E000306011	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ASF1A99	276910E000306391	05/06/2024	55412	R$ 195.23
ASF1A99	276910E000306489	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ASF1A99	276910E000306072	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ASF2505	276910E000306519	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ASG6H28	276910E000306081	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ASI2244	276910Y001638494	08/06/2024	74630	R$ 195.23
ASI7597	276910Z000906433	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ASI9456	276910E000306124	06/06/2024	55412	R$ 195.23
ASI9J67	276910Y001639272	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ASJ1E88	276910Z000906222	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ASJ3550	276910Z000906241	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ASJ3550	276910Z000905958	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ASK3H00	276910Y001635695	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ASK3H00	276910Y001635787	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ASK7353	276910Z000905955	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ASK7353	276910Z000906880	18/06/2024	60503	R$ 293.47
ASL1590	276910Y001638498	08/06/2024	74630	R$ 195.23
ASL4C21	276910Z000906235	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ASL5445	276910E000306200	06/06/2024	55412	R$ 195.23
ASM7406	276910Z000906163	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ASN3G06	276910Z000906542	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ASN4816	276910S000041402	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ASN6H68	276910Y001638529	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ASN7D92	276910E000306178	08/06/2024	55412	R$ 195.23
ASN8190	276910Z000906462	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ASO1004	276910F000037018	13/06/2024	66020	R$ 293.47
ASO1B74	276910Y001636193	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ASO3825	276910Z000906695	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ASO8I93	276910NIC0393929	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ASO8I93	276910NIC0393819	04/06/2024	50020	R$ 390.46
ASO8I93	276910NIC0393734	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ASP2D62	276910Z000906090	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ASP7314	276910Y001638509	08/06/2024	74550	R$ 130.16
ASQ5766	276910NIC0393835	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ASQ8365	276910T000497733	12/06/2024	65992	R$ 293.47
ASS4E78	276910Z000905987	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ASS5768	276910Z000906140	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ASU3774	276910Z000906562	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ASU6616	276910T000568035	11/06/2024	61220	R$ 293.47
ASW7974	276910T000530930	12/06/2024	76332	R$ 293.47
ASX2349	276910W000179277	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ASX6B10	276910E000306234	05/06/2024	55412	R$ 195.23
ASX6B10	276910E000306094	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ASX6B10	276910E000306544	06/06/2024	55412	R$ 195.23
ASY9434	276910NIC0393543	04/06/2024	50020	R$ 260.32

ASZ5672	276910T000517253	12/06/2024	60501	R$ 293.47
ASZ5674	276910Y001635692	18/06/2024	74630	R$ 195.23
ASZ5674	276910Y001636035	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ASZ5674	276910Y001635703	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ASZ7120	276910NIC0393569	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ATA4294	276910W000179240	13/06/2024	74630	R$ 195.23
ATA4294	276910W000178646	19/06/2024	74630	R$ 195.23
ATA4294	276910S000041363	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ATA7569	276910Z000906645	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ATA7817	276910E000306381	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ATA7817	276910E000306385	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ATB3242	276910F000006145	11/06/2024	51851	R$ 195.23
ATB3242	276910F000006144	11/06/2024	66020	R$ 293.47
ATB5293	276910Y001636093	19/06/2024	74630	R$ 195.23
ATB9B92	276910S000041466	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ATC5718	276910NIC0393784	04/06/2024	50020	R$ 390.46
ATC8D89	276910E000306358	06/06/2024	55412	R$ 195.23
ATD3358	276910E000306409	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ATE1C63	276910Y001635640	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ATF6G94	276910T000516851	14/06/2024	65992	R$ 293.47
ATG7I85	276910Z000906377	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ATG8D73	276910T000558931	12/06/2024	75790	R$ 2934.70
ATG8D73	276910T000558930	12/06/2024	51420	R$ 293.47
ATG8D73	276910T000558929	11/06/2024	50450	R$ 293.47
ATG9709	276910Z000907044	18/06/2024	60503	R$ 293.47
ATG9D09	276910Z000906725	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ATH0C14	276910T000396913	12/06/2024	51851	R$ 195.23
ATH0C14	276910T000396912	12/06/2024	73662	R$ 130.16
ATH4847	276910Z000906714	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ATH5199	276910NIC0393845	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ATH5547	276910Z000906788	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ATH6J29	276910Z000906480	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ATI0F42	276910E000306105	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ATI2793	276910Z000906854	18/06/2024	60503	R$ 293.47
ATI6E67	276910Z000906988	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ATI7A49	276910Z000906796	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ATJ1499	276910Z000906340	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ATJ1499	276910Y001636113	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ATK4I09	276910Z000906457	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ATK7371	276910T000557585	15/06/2024	61220	R$ 293.47
ATK7371	276910T000557586	15/06/2024	66020	R$ 293.47
ATL4I11	276910T000552671	12/06/2024	51851	R$ 195.23
ATL7B43	276910S000041485	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ATL9J13	276910Y001638404	06/06/2024	74630	R$ 195.23
ATM0F93	276910E000306239	05/06/2024	55412	R$ 195.23
ATM2326	276910E000306535	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ATM2326	276910E000306069	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ATM2326	276910E000306492	05/06/2024	55412	R$ 195.23
ATM5224	276910Y001638439	07/06/2024	74550	R$ 130.16
ATM5D08	276910Z000906271	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ATM6826	276910Y001635935	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001635481	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001635812	18/06/2024	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001635480	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001636037	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001636237	19/06/2024	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001635939	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN9J29	276910Y001636009	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ATO3992	276910Z000906517	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ATO4J03	276910M000003095	18/06/2024	76252	R$ 293.47
ATO5794	276910NIC0393791	04/06/2024	50020	R$ 390.46

ATP7346	276910Z000906386	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ATQ0D21	276910W000178570	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ATQ5G55	276910E000306158	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ATQ6J79	276910Y001638666	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ATQ7354	276910T000557571	13/06/2024	76331	R$ 293.47
ATQ8I07	276910T000531611	11/06/2024	76331	R$ 293.47
ATS3166	276910Z000906869	18/06/2024	60503	R$ 293.47
ATS6D92	276910Z000906432	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ATS6D92	276910S000041427	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ATT0J89	276910E000306523	08/06/2024	55412	R$ 195.23
ATT5923	276910Z000906171	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ATU4772	276910S000041404	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ATU7660	276910Z000906263	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ATV0E49	276910NIC0393756	04/06/2024	50020	R$ 390.46
ATV1761	276910E000306444	08/06/2024	55412	R$ 195.23
ATW5J87	276910E000306087	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ATW6C94	276910Y001636047	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ATW9751	276910Z000906651	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ATX3038	276910Y001639142	08/06/2024	74550	R$ 130.16
ATX3D01	276910NIC0393803	04/06/2024	50020	R$ 390.46
ATX8J73	276910Y001635444	18/06/2024	74630	R$ 195.23
ATY2978	276910E000306119	05/06/2024	55412	R$ 195.23
ATY3J61	276910Z000906111	14/06/2024	60503	R$ 293.47
ATY7H08	276910Y001636201	19/06/2024	74550	R$ 130.16
ATZ0145	276910T000523248	16/06/2024	65992	R$ 293.47
ATZ0145	276910T000523249	16/06/2024	67261	R$ 195.23
AUA1911	276910E000306030	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AUB9598	276910Z000906248	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AUB9G22	276910Z000906445	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AUC4E40	276910Y001636131	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AUD7A44	276910Y001638929	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AUE4E68	276910Z000906817	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AUE7098	276910Z000906546	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AUE7C06	276910Z000905969	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AUE9D80	276910E000306045	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AUE9H28	276910T000503731	11/06/2024	66531	R$ 195.23
AUF0C06	276910E000306555	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AUF2J92	276910T000555511	11/06/2024	55411	R$ 195.23
AUF4A51	276910Y001638984	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AUF5489	276910Z000906586	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AUF8G88	276910Z000906277	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AUG3392	276910T000568027	11/06/2024	51851	R$ 195.23
AUG4C64	276910Y001638610	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001635779	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AUH5I40	276910Z000906261	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AUH8G18	276910T000568051	12/06/2024	51851	R$ 195.23
AUH8H19	276910Y001635677	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AUI2C17	276910Z000906789	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AUI2H41	276910Z000906270	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AUI2I81	276910NIC0393702	04/06/2024	50020	R$ 390.46
AUI2I81	276910NIC0393936	04/06/2024	50020	R$ 390.46
AUI2I81	276910NIC0393601	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AUI2I81	276910NIC0393592	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AUI2I81	276910NIC0393705	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AUI2I81	276910NIC0393915	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AUI2I81	276910NIC0393568	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AUI2I81	276910NIC0393703	04/06/2024	50020	R$ 1760.82
AUI3C51	276910Y001635539	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AUJ0E81	276910NIC0393608	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AUJ8F28	276910Z000906415	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AUK1F96	276910Y001639223	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AUK2D67	276910T000543239	14/06/2024	57380	R$ 293.47
AUK4A12	276910T000514351	12/06/2024	65992	R$ 293.47
AUK5868	276910W000178653	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AUK5868	276910S000041503	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AUK5868	276910S000041482	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AUK5868	276910W000178552	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AUK8E00	276910NIC0393968	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AUK8E00	276910Y001638789	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AUM0E56	276910T000532690	10/06/2024	76331	R$ 293.47
AUM4122	276910Z000906570	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AUM9D72	276910T000548423	15/06/2024	54521	R$ 195.23
AUN1C28	276910Z000906545	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AUN6E71	276910T000568052	12/06/2024	51851	R$ 195.23
AUN7C19	276910Y001635491	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AUO2574	276910Z000906810	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AUO3178	276910W000179243	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AUO3178	276910W000179262	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AUO8F20	276910Z000906871	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AUP2744	276910Z000906062	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AUP4685	276910W000178549	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AUP7123	276910S000041540	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AUP8063	276910Z000906209	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AUQ3205	276910Y001635689	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AUQ7H37	276910T000497728	10/06/2024	66531	R$ 195.23
AUQ9J60	276910Y001636249	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AUR1241	276910T000568064	13/06/2024	51851	R$ 195.23
AUR8A39	276910Y001636261	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AUS5B46	276910Z000906823	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AUS9159	276910Y001636194	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AUS9159	276910E000306367	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AUT5543	276910Z000906200	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AUT5543	276910Y001639089	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Z000906747	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AUT8730	276910T000527669	12/06/2024	76331	R$ 293.47
AUU3J15	276910T000470748	11/06/2024	76332	R$ 293.47
AUU5J99	276910Z000906506	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AUU6023	276910W000179123	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AUU7G25	276910Z000906474	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AUU8543	276910T000555514	13/06/2024	76331	R$ 293.47
AUU8I39	276910Y001636031	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AUU8I39	276910Y001635796	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AUV6912	276910Z000906745	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AUV8679	276910Z000906021	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AUV8679	276910Z000906795	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AUV8679	276910Y001638878	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AUV8679	276910Y001638958	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AUV8679	276910W000179209	12/06/2024	74630	R$ 195.23
AUV8679	276910Z000906429	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AUW6D89	276910W000179186	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AUW6D89	276910W000179274	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AUW6D89	276910S000041518	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AUW8751	276910NIC0393585	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AUX4B81	276910Y001636054	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AUX5F68	276910Z000906325	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AUX8A15	276910T000490465	12/06/2024	76331	R$ 293.47
AUX8F14	276910Y001638620	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AUY0B88	276910Y001635606	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AUY2446	276910Z000906686	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AUY3C15	276910E000306400	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AUZ2449	276910Z000906143	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AUZ7G38	276910W000179266	13/06/2024	74550	R$ 130.16

AVA2H98	276910E000306274	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AVA7C90	276910S000041525	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AVB0039	276910E000306114	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AVB8G81	276910T000547524	12/06/2024	55411	R$ 195.23
AVD9F26	276910Y001636206	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AVE8I23	276910Y001639303	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AVF1F60	276910Z000906025	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AVF4004	276910Y001636276	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AVF4004	276910Y001636278	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AVF9500	276910T000547521	11/06/2024	65992	R$ 293.47
AVG2731	276910Z000906778	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AVG3A73	276910E000306165	08/06/2024	55412	R$ 195.23
AVH1338	276910Z000906679	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AVH1548	276910Y001638402	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AVH1G16	276910Y001635583	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AVH2A79	276910T000516844	12/06/2024	66531	R$ 195.23
AVH4F59	276910Y001635709	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AVI0F70	276910E000306327	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AVI1349	276910S000041393	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AVI4829	276910Z000905963	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AVI9J04	276910Z000906903	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AVJ6757	276910Z000906494	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AVK4776	276910W000179112	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AVK5824	276910Y001638547	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AVK5834	276910Y001635866	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AVK5G66	276910Z000906405	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AVK6626	276910Z000906094	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AVL0G48	276910T000558943	14/06/2024	65992	R$ 293.47
AVL5146	276910E000306474	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AVL9569	276910T000557565	12/06/2024	54525	R$ 195.23
AVM7584	276910Z000906461	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AVN2B69	276910E000306277	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AVN2B69	276910E000306497	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AVN3624	276910T000558938	12/06/2024	54522	R$ 195.23
AVN3H49	276910E000306159	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AVN5D53	276910Z000905962	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AVO4A62	276910Y001635599	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AVP0F49	276910W000179117	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AVP1753	276910Z000906575	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AVP8222	276910E000306531	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AVQ3353	276910E000306460	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AVQ9631	276910Y001635942	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AVR2D38	276910NIC0393642	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AVR2D38	276910Z000906176	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AVR3E53	276910Y001638721	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AVR5J10	276910Y001635563	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AVR6G22	276910Z000906608	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AVR7J68	276910Y001635538	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AVR8B12	276910T000555520	16/06/2024	61220	R$ 293.47
AVS1J28	276910Y001635969	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AVS5G31	276910Y001635641	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AVS9883	276910Z000906897	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AVT0060	276910E000306440	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AVT8008	276910Y001636127	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AVT8D16	276910E000306398	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AVU1A40	276910Z000906317	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AVU3364	276910E000306350	08/06/2024	55412	R$ 195.23
AVU7751	276910Y001635687	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AVV4B39	276910Z000906718	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AVW5361	276910Z000905983	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AVW7306	276910Z000906247	14/06/2024	60503	R$ 293.47

AVX0J16	276910E000306448	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AVX2E18	276910Z000905951	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AVX5E47	276910W000178629	19/06/2024	74630	R$ 195.23
AVZ0J68	276910S000041516	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AVZ5761	276910E000306123	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AVZ8E67	276910Z000906768	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AWA2545	276910E000306265	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AWA2817	276910Y001635574	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AWA2I44	276910Y001638867	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AWA5H06	276910W000178677	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AWB1E77	276910Z000906749	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AWB8009	276910W000178616	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AWC0C70	276910Z000906401	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AWC6497	276910T000514360	15/06/2024	51851	R$ 195.23
AWC6531	276910T000470756	13/06/2024	76252	R$ 293.47
AWC9D75	276910NIC0393635	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AWD1328	276910T000516847	13/06/2024	65992	R$ 293.47
AWD1328	276910T000516848	13/06/2024	67690	R$ 130.16
AWD1328	276910T000516850	13/06/2024	77492	R$ 293.47
AWD1328	276910T000516849	13/06/2024	50450	R$ 293.47
AWD5349	276910T000564025	12/06/2024	55414	R$ 195.23
AWE0853	276910Y001639294	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE7904	276910Y001639072	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE8B86	276910S000041447	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AWF6B69	276910S000041364	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AWF7D69	276910S000041547	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AWF9J88	276910Y001638447	07/06/2024	74630	R$ 195.23
AWG3C45	276910Y001635963	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AWH2662	276910Y001635882	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AWH4214	276910NIC0393718	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AWH6C10	276910Y001638583	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001639169	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001636084	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001638416	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001638799	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001638411	06/06/2024	74550	R$ 130.16
AWH7839	276910Y001635527	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AWI5C89	276910NIC0393744	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AWI9650	276910T000545034	13/06/2024	55414	R$ 195.23
AWJ0D96	276910Z000906835	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AWJ8331	276910Z000906849	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AWJ9328	276910Y001639122	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AWJ9328	276910Y001636041	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AWK4A01	276910NIC0393935	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AWK9937	276910Z000906297	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AWK9J84	276910S000041463	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AWM0298	276910E000306331	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AWM3D06	276910Z000906783	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AWM5249	276910Y001638673	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AWN2G47	276910E000306498	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AWN8101	276910W000179230	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AWO1742	276910W000178675	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AWO1742	276910Y001639087	07/06/2024	74630	R$ 195.23
AWO1742	276910W000178698	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AWO1742	276910Y001635611	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AWO1C27	276910Z000906265	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AWO8I06	276910T000502322	12/06/2024	55500	R$ 130.16
AWP5650	276910T000510886	14/06/2024	50100	R$ 880.41
AWP5650	276910T000510887	14/06/2024	65992	R$ 293.47
AWQ1A04	276910Y001635547	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AWQ5C01	276910Y001635653	18/06/2024	74550	R$ 130.16

AWQ6484	276910Y001635532	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AWQ6484	276910Z000906334	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AWQ6484	276910Y001635780	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AWQ6965	276910E000306193	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AWQ7435	276910Z000906013	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AWR3331	276910T000551677	15/06/2024	76331	R$ 293.47
AWS0G78	276910E000306096	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AWS1A67	276910T000557563	11/06/2024	54522	R$ 195.23
AWS2J84	276910W000179097	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AWS3H35	276910S000041385	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AWT2D04	276910T000548424	15/06/2024	54521	R$ 195.23
AWT9775	276910NIC0393788	04/06/2024	50020	R$ 390.46
AWU5H22	276910T000536935	11/06/2024	76332	R$ 293.47
AWU6909	276910Y001638868	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AWV2C58	276910NIC0393873	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AWV3404	276910Y001639171	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AWV8I22	276910NIC0393977	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AWW0111	276910Y001635518	18/06/2024	74630	R$ 195.23
AWW1G78	276910Y001635934	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AWW5951	276910Y001635534	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AWW5951	276910Y001635535	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AWW8520	276910Z000906269	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AWW8520	276910Y001635823	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AWX1390	276910Z000906266	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AWX5170	276910E000306076	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AWY0D27	276910Z000906803	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AWY1447	276910Y001639161	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AWZ7957	276910Y001638403	07/06/2024	74630	R$ 195.23
AWZ7957	276910Y001639156	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AWZ8143	276910Z000906162	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AXA2903	276910Y001639228	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXA6312	276910Y001638426	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AXA6G79	276910Y001635768	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AXA6H85	276910Y001635664	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AXB2029	276910W000178551	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AXB9G00	276910Y001635735	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AXC4C13	276910NIC0393715	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AXC4C13	276910NIC0393943	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AXC4C13	276910NIC0393941	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AXC4C13	276910NIC0393694	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AXD4185	276910Z000906830	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AXD8648	276910NIC0393700	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AXD8D46	276910Y001635974	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AXE9589	276910Y001638475	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AXF3A09	276910E000306458	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AXF4253	276910Y001638564	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AXG3285	276910Z000906597	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AXH0492	276910Z000906581	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AXH0J53	276910W000178593	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AXH6117	276910NIC0393840	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AXH6117	276910W000179151	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXH8926	276910NIC0393939	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AXH8J23	276910W000178575	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AXI4099	276910T000502326	12/06/2024	55500	R$ 130.16
AXJ2B42	276910E000306001	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AXJ2B42	276910E000306237	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AXJ6G56	276910Z000906671	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AXJ9983	276910Z000906904	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AXK2326	276910T000519234	10/06/2024	55414	R$ 195.23
AXK2E37	276910W000179339	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AXK2E96	276910Z000905945	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AXK8897	276910W000178564	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AXL2393	276910Y001638686	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AXM4I39	276910NIC0393953	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AXM6415	276910T000557558	10/06/2024	76332	R$ 293.47
AXN1B40	276910Z000906556	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AXN2C85	276910Y001636184	19/06/2024	74630	R$ 195.23
AXN3209	276910Y001638504	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AXN5265	276910Y001636252	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AXO1H36	276910E000306480	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AXO3A99	276910Y001638863	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AXO3I32	276910T000510877	12/06/2024	51851	R$ 195.23
AXO7G75	276910Y001636112	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AXO8C22	276910NIC0393916	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AXP3H75	276910Y001635986	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AXP4A05	276910Z000906109	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AXP4A45	276910T000568044	11/06/2024	55920	R$ 130.16
AXP6467	276910Y001638557	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXR1331	276910E000306454	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AXR2419	276910T000558915	10/06/2024	66531	R$ 195.23
AXT1889	276910T000551675	13/06/2024	76331	R$ 293.47
AXU0F71	276910Z000906724	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AXU4643	276910Z000906548	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AXV0912	276910T000372892	11/06/2024	76332	R$ 293.47
AXV2952	276910E000306296	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AXV2952	276910E000306487	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AXV5D94	276910Y001638609	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AXV6731	276910W000178532	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AXV6731	276910W000178630	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AXV6731	276910W000178531	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AXV9A33	276910NIC0393749	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AXW6885	276910E000306000	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AXW7I11	276910Y001638521	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXW7B24	276910F000040044	11/06/2024	66531	R$ 195.23
AXW8A61	276910Y001635595	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001638795	12/06/2024	74710	R$ 880.41
AXX8901	276910W000179160	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001638623	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001639136	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AXY6927	276910Z000906335	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AXZ2774	276910Z000906179	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AXZ2F73	276910Y001639063	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AXZ3695	276910Z000906638	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AXZ3695	276910Z000906044	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AXZ3695	276910S000041506	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AXZ3695	276910W000179364	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AXZ6338	276910Z000906864	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AXZ6H33	276910Y001639123	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AXZ9C01	276910Z000906726	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AYA0243	276910Z000906898	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AYA1015	276910Y001635644	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AYA1976	276910Z000906621	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AYA8A89	276910Y001635665	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AYA9C59	276910E000306154	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AYB8872	276910T000551674	13/06/2024	55680	R$ 195.23
AYB8A21	276910NIC0393587	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYB9330	276910T000568081	14/06/2024	67261	R$ 195.23
AYB9330	276910Y001638543	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AYB9330	276910T000568079	14/06/2024	66372	R$ 195.23
AYB9330	276910T000568080	14/06/2024	65992	R$ 293.47
AYC1473	276910Z000906797	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AYC5242	276910NIC0393837	04/06/2024	50020	R$ 260.32

AYC5A57	276910Z000907005	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AYC5B41	276910Y001638579	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AYC7811	276910Z000906805	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AYC9A10	276910E000306127	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AYC9A10	276910E000306374	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AYD2B78	276910NIC0393636	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYD6755	276910NIC0393850	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYD6A85	276910Z000906435	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AYF1209	276910E000306298	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AYF4F09	276910Z000906205	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AYG0354	276910NIC0393689	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYG0866	276910W000178544	18/06/2024	74630	R$ 195.23
AYG1E58	276910S000041475	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AYG3B30	276910W000179388	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AYG4E05	276910NIC0393811	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYG4E05	276910NIC0393965	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYG4E05	276910NIC0393966	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYG5F18	276910NIC0393673	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYH0710	276910T000556028	10/06/2024	65992	R$ 293.47
AYH0710	276910T000556027	10/06/2024	54521	R$ 195.23
AYH2C26	276910Y001635722	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AYH3C46	276910Z000906110	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AYH6E57	276910Z000906907	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AYH7C39	276910T000551671	13/06/2024	54525	R$ 195.23
AYI2A86	276910Z000906689	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AYI3668	276910W000179299	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AYI5D83	276910Z000906084	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AYI9E02	276910Y001635830	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AYJ1956	276910Y001639114	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AYJ3751	276910Y001635897	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AYJ6174	276910Y001639164	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AYJ6H77	276910NIC0393783	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYJ7033	276910Y001635940	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AYJ7033	276910Y001635483	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AYJ7893	276910Y001636209	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AYJ8284	276910NIC0393631	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYJ8J39	276910S000041513	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AYK4D75	276910Z000906879	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AYL5341	276910NIC0393602	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYN2786	276910Z000906838	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AYN2C21	276910Y001638690	12/06/2024	74630	R$ 195.23
AYN3162	276910E000306254	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AYN3B94	276910Z000906421	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AYN4826	276910Z000906412	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AYN8G63	276910Y001638603	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AYN9A32	276910Y001636064	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AYP2I35	276910Z000906549	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AYP8068	276910Z000906201	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AYQ1E20	276910Z000905935	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AYQ6137	276910E000306064	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AYQ6137	276910E000306565	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AYQ6137	276910E000306249	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AYR2477	276910Z000906504	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AYR7F78	276910Y001635580	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AYR9610	276910W000179140	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AYS9841	276910S000041548	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AYS9I04	276910E000306042	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AYT1848	276910Z000906150	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AYT3978	276910Y001639279	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001636253	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Z000906015	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AYT3978	276910Y001639138	07/06/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Z000906105	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AYT3978	276910W000179098	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001636267	19/06/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001639311	11/06/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001636268	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910W000179376	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001638410	06/06/2024	74630	R$ 195.23
AYT8C27	276910W000178541	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT9I95	276910Z000906374	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AYU9H34	276910Z000906089	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AYV4I68	276910E000306465	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AYV6340	276910Y001635828	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AYV6482	276910W000179371	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AYV6935	276910NIC0393769	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYV9997	276910Y001638605	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AYV9J36	276910T000530937	12/06/2024	76332	R$ 293.47
AYW6G71	276910T000519232	10/06/2024	51851	R$ 195.23
AYW7499	276910Y001639204	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AYX4C00	276910NIC0393782	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYX7C35	276910NIC0393669	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYY2H93	276910Z000906590	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AYY4G29	276910Y001636043	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AYY4G29	276910Y001636046	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AYY5I18	276910Y001638489	08/06/2024	74630	R$ 195.23
AYY6J50	276910W000178660	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AYZ4430	276910Y001636036	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AYZ5F68	276910W000178591	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AYZ6938	276910W000179287	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AYZ6E00	276910NIC0393740	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AYZ7027	276910Y001636270	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AYZ7I60	276910Y001635989	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AZA2640	276910Y001635962	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AZA3297	276910E000305997	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AZA3E32	276910Z000907024	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AZA4686	276910Y001636048	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AZB1324	276910NIC0393959	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AZB4973	276910E000306390	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AZB7020	276910Z000906139	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AZB7E89	276910NIC0393732	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AZC5A43	276910Z000906831	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AZD2755	276910T000536931	11/06/2024	76332	R$ 293.47
AZD2755	276910Z000906402	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AZD2G26	276910Z000906103	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AZD3G98	276910T000543233	10/06/2024	55411	R$ 195.23
AZD8251	276910T000536927	11/06/2024	76332	R$ 293.47
AZD8C14	276910Y001638619	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AZE5487	276910Z000906532	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AZE5769	276910Z000905936	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AZF2F74	276910E000306560	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AZF3182	276910Y001638954	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AZF9J57	276910E000306333	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AZG6922	276910E000306037	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AZG7G51	276910Z000906742	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AZH0167	276910Z000906253	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AZH5858	276910Y001636002	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AZH6C42	276910Z000906527	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AZI4069	276910Y001635651	18/06/2024	74630	R$ 195.23
AZI4069	276910Z000906290	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AZI4069	276910Y001635650	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AZI4H65	276910S000041450	15/06/2024	60503	R$ 293.47

AZI6480	276910Z000906046	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AZI8G36	276910W000179390	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AZI9A43	276910E000306078	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AZJ1658	276910Y001638597	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AZJ2F23	276910Y001636095	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AZJ4810	276910Z000906486	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AZJ5E65	276910Y001635837	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AZL1C14	276910W000178661	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AZL1E51	276910Z000906272	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AZL5D63	276910Y001636190	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AZL6E02	276910Z000906039	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AZM0I81	276910NIC0393662	04/06/2024	50020	R$ 1760.82
AZM4D14	276910S000041464	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AZM5G55	276910Y001636250	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AZN1047	276910NIC0393701	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AZN2I77	276910Z000906315	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AZO0E70	276910Z000906343	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AZO5J01	276910E000306408	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AZO6G33	276910NIC0393571	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AZO7A26	276910W000179290	13/06/2024	74710	R$ 880.41
AZO9689	276910Y001638873	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AZO9689	276910Y001635588	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AZO9689	276910Y001635978	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AZO9689	276910E000306250	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AZP1492	276910Z000906158	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AZP1E53	276910Z000907017	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AZP4612	276910NIC0393591	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AZP5726	276910Z000906275	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AZP8706	276910Z000906117	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AZP9592	276910Y001635966	19/06/2024	74550	R$ 130.16
AZQ0607	276910Y001638640	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AZQ2A27	276910E000306181	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AZQ2C73	276910Z000907006	18/06/2024	60503	R$ 293.47
AZQ4C72	276910Y001639099	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AZQ6637	276910NIC0393879	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AZQ8G41	276910Z000906136	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AZR1I88	276910Y001635767	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AZR5B78	276910Z000906225	14/06/2024	60503	R$ 293.47
AZR5C49	276910E000306317	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AZR7A61	276910Z000906931	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AZS3605	276910T000516856	16/06/2024	50100	R$ 880.41
AZS3605	276910T000516855	16/06/2024	65992	R$ 293.47
AZT0129	276910W000178576	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AZT6J74	276910S000041474	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AZU6E59	276910Y001639053	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AZV0680	276910Z000906663	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AZV1993	276910Z000906291	14/06/2024	56732	R$ 130.16
AZV4559	276910E000306170	05/06/2024	55412	R$ 195.23
AZV9B88	276910NIC0393802	04/06/2024	50020	R$ 390.46
AZW1A64	276910E000306315	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AZW2I45	276910E000306421	07/06/2024	55412	R$ 195.23
AZW6590	276910S000041477	16/06/2024	60503	R$ 293.47
AZW9547	276910Y001635714	18/06/2024	74550	R$ 130.16
AZX5J25	276910Z000906522	15/06/2024	60503	R$ 293.47
AZX9880	276910E000306003	04/06/2024	55412	R$ 195.23
AZY0H20	276910NIC0393743	04/06/2024	50020	R$ 260.32
AZY1073	276910Y001638420	07/06/2024	74550	R$ 130.16
AZY1073	276910Y001638468	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AZY2J68	276910T000510892	14/06/2024	66531	R$ 195.23
AZY2J68	276910T000510891	14/06/2024	50100	R$ 880.41
AZY4G21	276910Y001638638	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AZY8G09	276910Z000906990	17/06/2024	60503	R$ 293.47
AZY8J61	276910E000306505	06/06/2024	55412	R$ 195.23
AZZ9G54	276910T000348996	14/06/2024	61220	R$ 293.47
BAA7B87	276910Z000906719	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BAA8C42	276910Y001638920	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BAB6518	276910Z000906127	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BAB6518	276910Y001639211	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BAB6I51	276910Z000906254	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BAC7504	276910E000306308	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BAC8B37	276910T000490470	13/06/2024	66102	R$ 195.23
BAD3J01	276910Z000906860	18/06/2024	60503	R$ 293.47
BAE0828	276910Y001636050	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BAE0H69	276910NIC0393765	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BAE2G36	276910E000306438	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BAE4C43	276910Z000906258	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BAE4C81	276910T000470761	15/06/2024	76842	R$ 130.16
BAE4C81	276910T000470760	15/06/2024	58433	R$ 195.23
BAE7323	276910Y001635902	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BAE9C42	276910W000178678	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BAF2145	276910E000306543	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BAF3721	276910Z000906524	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BAF4J09	276910Z000906454	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BAF5352	276910S000041375	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BAF6B38	276910T000523243	14/06/2024	65992	R$ 293.47
BAF6B38	276910T000523244	14/06/2024	77492	R$ 293.47
BAF8405	276910T000548425	15/06/2024	54521	R$ 195.23
BAG3731	276910Y001635499	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BAG6079	276910Y001639290	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BAG8B44	276910Z000906208	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BAG9628	276910Z000906507	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BAH3044	276910T000552663	11/06/2024	70991	R$ 195.23
BAH8114	276910T000551680	16/06/2024	65992	R$ 293.47
BAH9F18	276910Y001639101	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BAI3646	276910Z000906118	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BAI6B13	276910Y001636001	19/06/2024	74630	R$ 195.23
BAJ5747	276910Y001638433	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BAJ7I65	276910E000306557	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BAJ9441	276910E000306466	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BAK0D01	276910Y001639219	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BAK3G15	276910S000041510	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BAK8G54	276910Z000906424	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BAL3J39	276910Z000906231	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BAL4F66	276910Y001635977	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BAL4J20	276910Y001635800	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BAL6E38	276910E000306090	04/06/2024	55412	R$ 195.23
BAL7505	276910W000178665	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001635992	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001639307	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001635513	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001635585	18/06/2024	74630	R$ 195.23
BAM2273	276910Y001636109	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Z000906694	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BAM2273	276910Y001638452	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001636049	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001635573	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM4I05	276910T000552664	11/06/2024	76331	R$ 293.47
BAM6203	276910Y001635731	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM9G27	276910S000041386	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BAN8I32	276910W000179135	08/06/2024	74630	R$ 195.23
BAO5601	276910Y001638446	07/06/2024	74630	R$ 195.23
BAO9A36	276910Z000905974	13/06/2024	60503	R$ 293.47

BAQ1351	276910T000536930	11/06/2024	60501	R$ 293.47
BAQ2G54	276910Z000906827	18/06/2024	60503	R$ 293.47
BAQ3B50	276910NIC0393723	04/06/2024	50020	R$ 1760.82
BAQ3H99	276910Z000906026	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BAQ7A17	276910NIC0393758	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BAQ8H00	276910Z000906178	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BAQ9480	276910NIC0393562	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BAR4F93	276910Z000906151	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BAR5019	276910Z000906816	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BAS0469	276910E000306272	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BAS5314	276910Z000906867	18/06/2024	60503	R$ 293.47
BAS8194	276910NIC0393886	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BAS9G67	276910NIC0393859	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BAT4C14	276910Z000906716	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BAU2D83	276910E000306229	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BAW3I73	276910Y001635911	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BAW4678	276910Z000906764	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BAW4D77	276910W000178638	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BAW6942	276910T000536943	13/06/2024	60501	R$ 293.47
BAW6942	276910T000536944	13/06/2024	58191	R$ 880.41
BAW8A26	276910Y001635645	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BAW8H53	276910T000502325	12/06/2024	55413	R$ 195.23
BAX0C47	276910Z000906371	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BAX1344	276910Z000906620	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BAX4F61	276910E000306403	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BAX8A28	276910E000306404	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BAY3024	276910Z000906859	18/06/2024	60503	R$ 293.47
BAY6E09	276910E000306141	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BAY9D19	276910T000551668	12/06/2024	54525	R$ 195.23
BAZ7H95	276910E000306343	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BAZ8B59	276910T000555508	11/06/2024	54522	R$ 195.23
BBA3I59	276910T000534203	15/06/2024	76331	R$ 293.47
BBB4B04	276910E000306413	08/06/2024	55412	R$ 195.23
BBB6502	276910Z000906215	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BBB8H34	276910E000306014	04/06/2024	55412	R$ 195.23
BBC8255	276910Z000906589	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BBC8I68	276910NIC0393683	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBD2708	276910Z000906641	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BBD3894	276910S000041412	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BBD3896	276910E000306006	04/06/2024	55412	R$ 195.23
BBD6823	276910T000372893	11/06/2024	76331	R$ 293.47
BBD7697	276910Y001635889	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BBD7C98	276910Z000906636	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BBE5685	276910Y001635770	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BBE5A07	276910NIC0393671	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBE5A07	276910NIC0393624	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBE8047	276910NIC0393714	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBF1532	276910NIC0393677	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBF3A99	276910NIC0393831	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBF7C90	276910E000306111	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BBF8847	276910Z000905986	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BBF9A59	276910E000306075	04/06/2024	55412	R$ 195.23
BBG0C87	276910Y001636230	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BBG2622	276910E000306122	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BBG3487	276910NIC0393711	04/06/2024	50020	R$ 390.46
BBG5F64	276910Z000906023	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BBG6449	276910E000306148	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BBG9239	276910Y001636188	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BBG9I38	276910E000306326	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BBH4I49	276910Z000906858	18/06/2024	60503	R$ 293.47
BBH7B06	276910E000306494	06/06/2024	55412	R$ 195.23

BBI2327	276910NIC0393646	04/06/2024	50020	R$ 390.46
BBI2H53	276910Y001639192	08/06/2024	74550	R$ 130.16
BBI5B50	276910NIC0393978	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBI7F80	276910Y001636183	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BBI8651	276910Z000906767	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BBI8J41	276910NIC0393668	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBI8J41	276910NIC0393666	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBI8J41	276910NIC0393821	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBJ0I84	276910Y001638918	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBJ1492	276910Y001639178	08/06/2024	74550	R$ 130.16
BBJ1E80	276910T000568071	13/06/2024	66020	R$ 293.47
BBJ1E80	276910T000548405	12/06/2024	66371	R$ 195.23
BBJ1E80	276910T000548404	12/06/2024	66020	R$ 293.47
BBJ8B78	276910NIC0393652	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBJ9H89	276910W000178571	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BBK0324	276910W000178602	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BBK0D63	276910NIC0393863	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBK1B91	276910Z000906064	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BBK6E46	276910NIC0393927	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBK7045	276910W000179233	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBK8987	276910Z000906754	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BBK9752	276910Y001638392	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BBK9752	276910Z000906337	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BBK9752	276910Y001638628	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BBM5118	276910T000558916	10/06/2024	51851	R$ 195.23
BBM5587	276910Y001635556	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BBM5J98	276910Z000905999	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BBM7414	276910Y001638520	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BBM8044	276910W000178611	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BBM8714	276910T000558947	14/06/2024	66531	R$ 195.23
BBM8714	276910T000558948	14/06/2024	65992	R$ 293.47
BBM8714	276910T000558946	14/06/2024	50100	R$ 880.41
BBM8D95	276910E000306282	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BBN1F01	276910Y001638415	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BBN3H19	276910T000486192	15/06/2024	50100	R$ 880.41
BBN6746	276910E000306435	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BBN6804	276910Z000906172	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BBN7F12	276910Y001639258	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BBO1756	276910W000179380	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BBO5844	276910Z000906075	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BBO7B86	276910Y001635728	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BBO8C17	276910NIC0393709	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBO9D48	276910Z000906410	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BBP1A95	276910W000178584	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BBP6A89	276910Y001636271	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BBP9275	276910Y001635707	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BBQ2I07	276910NIC0393647	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBQ2I07	276910NIC0393818	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBQ4C89	276910NIC0393535	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBQ9F48	276910T000470758	14/06/2024	54522	R$ 195.23
BBR0652	276910T000555512	13/06/2024	55920	R$ 130.16
BBR9I90	276910NIC0393606	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBS2C16	276910Z000905973	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BBS9344	276910Y001635572	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BBT1851	276910Y001636256	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BBT5107	276910E000306455	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BBT5J61	276910E000306168	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BBT6F23	276910Y001639199	09/06/2024	74630	R$ 195.23
BBT8A09	276910Y001638536	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BBT8A09	276910Y001638537	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BBU6090	276910T000558927	11/06/2024	55417	R$ 195.23

BBU7F01	276910Y001636132	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BBU8G33	276910NIC0393804	04/06/2024	50020	R$ 390.46
BBV3481	276910T000555509	11/06/2024	61220	R$ 293.47
BBV4917	276910NIC0393893	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBV8F98	276910T000497743	15/06/2024	65992	R$ 293.47
BBV8J99	276910NIC0393905	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BBV9349	276910Y001635979	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BBX0485	276910Z000906388	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BBX1696	276910W000179229	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBX1B18	276910Z000906276	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BBX6D30	276910T000551670	12/06/2024	55411	R$ 195.23
BBX6G26	276910T000523241	13/06/2024	65992	R$ 293.47
BBY0729	276910Y001635460	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BBY3548	276910T000558939	12/06/2024	66531	R$ 195.23
BBY3708	276910E000306279	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BBZ0F51	276910Z000906132	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BBZ5844	276910F000035013	14/06/2024	54525	R$ 195.23
BCA7049	276910T000506168	11/06/2024	50292	R$ 880.41
BCA7049	276910Y001639085	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BCA7049	276910T000506169	11/06/2024	65992	R$ 293.47
BCA9C50	276910Z000906321	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BCB3409	276910NIC0393609	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BCB3H24	276910NIC0393898	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BCC0960	276910NIC0393844	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BCC4176	276910Y001639286	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BCC4525	276910T000534206	15/06/2024	50450	R$ 293.47
BCC4525	276910T000534204	15/06/2024	65992	R$ 293.47
BCC4525	276910T000534207	15/06/2024	50960	R$ 293.47
BCC4C71	276910T000568067	13/06/2024	56222	R$ 88.38
BCC6C26	276910E000306130	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BCD1A77	276910T000568070	13/06/2024	54521	R$ 195.23
BCD2278	276910NIC0393880	04/06/2024	50020	R$ 586.94
BCD3741	276910Y001636146	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BCD9427	276910NIC0393868	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BCD9E79	276910NIC0393883	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BCE5C95	276910Y001635610	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BCF0456	276910W000179134	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BCG0F35	276910T000558944	14/06/2024	66531	R$ 195.23
BCG0F35	276910T000558945	14/06/2024	50100	R$ 880.41
BCG2B69	276910Z000905956	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BCG5J98	276910Z000906812	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BCG9J08	276910Z000906383	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BCH1863	276910Z000906081	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BCH2F82	276910T000503739	13/06/2024	55250	R$ 130.16
BCH3A35	276910Y001635492	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BCH5513	276910E000306236	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BCH6855	276910E000306389	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BCH6855	276910E000306384	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BCH7283	276910Z000906167	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BCH7F82	276910T000558935	12/06/2024	55680	R$ 195.23
BCH9980	276910Y001636004	19/06/2024	74630	R$ 195.23
BCI0337	276910T000497739	14/06/2024	51180	R$ 880.41
BCI0337	276910T000497738	14/06/2024	50100	R$ 880.41
BCI0337	276910T000497737	14/06/2024	65992	R$ 293.47
BCI3C89	276910Z000906489	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BCI6F92	276910Z000907021	18/06/2024	60503	R$ 293.47
BCI8520	276910Y001635557	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BCI8589	276910W000178673	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BCI8801	276910Y001638424	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BCI8F05	276910Y001638621	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BCI9J35	276910T000536938	11/06/2024	70301	R$ 293.47

BCJ1432	276910Z000906460	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BCJ6H38	276910Z000906096	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BCJ8177	276910Y001635841	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BCJ9E17	276910Y001635818	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BCK0G52	276910NIC0393614	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BCK3F67	276910E000306005	04/06/2024	55412	R$ 195.23
BCK5F02	276910Z000906236	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BCK6897	276910Y001635517	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BCK7E72	276910Y001636220	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BCL0345	276910E000306085	04/06/2024	55412	R$ 195.23
BCL2605	276910E000306566	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BCL2605	276910Y001638484	08/06/2024	74550	R$ 130.16
BCL3873	276910Z000906855	18/06/2024	60503	R$ 293.47
BCL3J62	276910Y001635983	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BCM4346	276910E000306038	04/06/2024	55412	R$ 195.23
BCN0B06	276910E000306431	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BCN1278	276910T000399691	13/06/2024	76331	R$ 293.47
BCN1J79	276910Z000906031	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BCO4141	276910Y001636135	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BCO5073	276910Y001638850	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BCO7F51	276910E000306117	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BCO9B67	276910Z000906121	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BCP2117	276910Y001635590	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BCP5929	276910Y001636260	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BCP9789	276910Z000905976	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BCQ0422	276910E000306456	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BCQ0659	276910Z000906634	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BCQ7I54	276910W000179354	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BCR4G57	276910W000178637	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BCR6B75	276910Z000906675	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BCR8G83	276910E000306347	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BCR8G83	276910E000306495	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BCR9B79	276910NIC0393973	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BCR9B79	276910NIC0393954	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BCS0C60	276910NIC0393558	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BCS1A06	276910Y001635509	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BCS3F79	276910NIC0393854	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BCS8A38	276910Y001636169	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BCT2G50	276910T000536941	11/06/2024	76332	R$ 293.47
BCT2I89	276910E000306284	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BCT2I89	276910Z000906035	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BCT3C79	276910Y001638408	06/06/2024	74550	R$ 130.16
BCT4C67	276910W000179137	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BCT6C93	276910W000179359	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BCT9E29	276910Y001636199	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BCU3H94	276910Y001639217	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BCU3I15	276910T000486190	15/06/2024	65992	R$ 293.47
BCV0056	276910W000178617	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BCV0D65	276910S000041458	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BCV0E49	276910Y001635976	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BCV3A80	276910E000306243	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BCV4B26	276910E000306286	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BCV5B02	276910T000557577	14/06/2024	58191	R$ 880.41
BCV6C31	276910Y001638656	11/06/2024	74630	R$ 195.23
BCV7E39	276910W000178668	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BCV7J72	276910Y001635457	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BCW3A60	276910NIC0393826	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BCW7D23	276910W000179345	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BCW9C59	276910Y001638552	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BCX2B94	276910NIC0393834	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BCX2J26	276910Z000906886	18/06/2024	60503	R$ 293.47

BCX2J26	276910Z000905947	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BCX8090	276910NIC0393738	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BCY2I33	276910W000179115	08/06/2024	74550	R$ 130.16
BCY2J98	276910W000178685	19/06/2024	74630	R$ 195.23
BCY3B87	276910E000306570	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BCY4E28	276910W000179251	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BCY5B48	276910W000179324	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BCY6C74	276910W000178620	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BCY6E89	276910Z000906970	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BCZ0991	276910Y001639262	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BCZ0J16	276910T000557582	15/06/2024	55411	R$ 195.23
BCZ2A72	276910Y001635564	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BCZ3F27	276910Y001638457	08/06/2024	74550	R$ 130.16
BCZ4I50	276910Z000906283	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BCZ6E13	276910NIC0393940	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDA3J94	276910T000548403	11/06/2024	76251	R$ 293.47
BDA6A73	276910Z000906404	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BDA6F22	276910NIC0393661	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDA6F22	276910Y001639274	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BDA6F22	276910Y001638641	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BDA7J87	276910NIC0393862	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDA8H46	276910NIC0393843	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDB3G14	276910Y001635544	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BDB9D08	276910NIC0393704	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDB9G85	276910NIC0393839	04/06/2024	50020	R$ 390.46
BDB9G85	276910NIC0393604	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDC0D99	276910Z000906650	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BDC1G71	276910Z000906447	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BDC4E29	276910Y001635436	18/06/2024	74630	R$ 195.23
BDC6B40	276910NIC0393904	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDC9I44	276910Z000905993	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BDC9I44	276910E000306490	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BDD3F05	276910Z000906766	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BDD8A34	276910NIC0393737	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDE1E29	276910Y001638481	08/06/2024	74550	R$ 130.16
BDE2A23	276910NIC0393838	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDE5G15	276910NIC0393760	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDE5J34	276910E000306088	04/06/2024	55412	R$ 195.23
BDE5J34	276910E000306527	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BDE7I15	276910Z000906314	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BDE9H70	276910Y001636143	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BDE9H70	276910F000066038	11/06/2024	76332	R$ 293.47
BDF0D81	276910W000179265	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BDF3C50	276910Y001638694	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BDF4D24	276910E000306132	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BDF6E68	276910Z000906369	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BDG1G41	276910Z000906320	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BDG2C40	276910W000178626	19/06/2024	74630	R$ 195.23
BDG5F17	276910Z000906551	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BDG5F17	276910Z000906535	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BDG5F17	276910Z000906491	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BDG6A54	276910NIC0393766	04/06/2024	50020	R$ 390.46
BDG7H06	276910W000179127	08/06/2024	74550	R$ 130.16
BDH0G33	276910Y001635971	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BDH2H79	276910E000306382	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BDH3D12	276910NIC0393615	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDH5I78	276910NIC0393693	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDH6B95	276910E000305995	04/06/2024	55412	R$ 195.23
BDH6I19	276910Y001638700	15/06/2024	74550	R$ 130.16
BDH8G76	276910E000306429	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BDH8G76	276910E000306529	06/06/2024	55412	R$ 195.23

BDI1B69	276910T000568036	11/06/2024	51851	R$ 195.23
BDI2H72	276910NIC0393623	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDI4G97	276910E000306246	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BDI6C77	276910Y001639183	08/06/2024	74550	R$ 130.16
BDI7H40	276910NIC0393792	04/06/2024	50020	R$ 390.46
BDI8F74	276910Y001638622	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BDI9B54	276910Y001635594	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BDI9D23	276910T000551676	14/06/2024	65992	R$ 293.47
BDJ0205	276910E000306410	08/06/2024	55412	R$ 195.23
BDJ1980	276910Y001635553	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BDJ1980	276910NIC0393895	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDJ2412	276910Y001638578	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BDJ5C88	276910Y001636246	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BDJ9C01	276910T000548417	14/06/2024	50100	R$ 880.41
BDJ9H94	276910T000490466	12/06/2024	50100	R$ 880.41
BDJ9H94	276910T000490468	12/06/2024	67261	R$ 195.23
BDJ9H94	276910T000490467	12/06/2024	51180	R$ 880.41
BDJ9I31	276910Y001636210	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BDK1D84	276910Z000906512	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BDK3C63	276910Y001638921	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BDK3G94	276910NIC0393645	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDK6A55	276910Y001638949	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BDK6A59	276910NIC0393816	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDK6E24	276910Y001635730	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BDK7I31	276910Y001635680	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BDK9G57	276910NIC0393982	04/06/2024	50020	R$ 390.46
BDL5F84	276910Y001635857	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BDL7E44	276910NIC0393553	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDL9I68	276910NIC0393830	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDM1H18	276910Y001635465	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BDM2250	276910E000306235	05/06/2024	55412	R$ 195.23
BDM3I35	276910E000306018	04/06/2024	55412	R$ 195.23
BDM3I35	276910S000041442	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BDN0F48	276910NIC0393542	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDN3I85	276910Y001635592	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BDN3J22	276910Y001638604	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BDN5J20	276910Z000906214	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BDN9C06	276910T000503738	13/06/2024	55250	R$ 130.16
BDN9D96	276910Y001636173	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BDN9H29	276910Y001635602	18/06/2024	74630	R$ 195.23
BDO1702	276910NIC0393564	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDO1I98	276910Y001638441	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BDO2E80	276910Z000906629	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BDO3A86	276910W000179120	08/06/2024	74550	R$ 130.16
BDO5A67	276910Z000906227	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BDO7I61	276910Z000906301	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BDP6A29	276910Z000906414	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BDP6I49	276910T000470750	11/06/2024	76332	R$ 293.47
BDP9C03	276910Y001636224	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BDQ7D28	276910W000179171	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BDR7C75	276910Z000905944	11/06/2024	56732	R$ 130.16
BDR7F62	276910Y001635455	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BDR8F26	276910E000306191	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BDS2508	276910E000306137	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BDS3I37	276910Y001635522	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BDS7J99	276910W000178530	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BDT0257	276910Y001638393	06/06/2024	74630	R$ 195.23
BDT1H97	276910Y001639184	08/06/2024	74550	R$ 130.16
BDT6H82	276910Y001639255	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BDU0F24	276910Z000905943	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BDU0F24	276910Z000906992	17/06/2024	60503	R$ 293.47

BDU9B21	276910Y001639200	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BDV1H06	276910Z000906074	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BDV4I19	276910T000503743	15/06/2024	54521	R$ 195.23
BDV5I08	276910Y001635783	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BDV7I88	276910NIC0393894	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDW2J84	276910NIC0393597	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDW4E20	276910Y001635675	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BDW8G41	276910NIC0393882	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDX2B69	276910Z000906866	18/06/2024	60503	R$ 293.47
BDX5E83	276910Z000906832	18/06/2024	60503	R$ 293.47
BDX7I77	276910Y001639168	08/06/2024	74550	R$ 130.16
BDY0269	276910NIC0393670	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BDY0F67	276910Y001635657	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BDY5B40	276910Y001638670	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BDY5B67	276910Y001639315	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BDZ0D39	276910Y001635716	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BDZ2F87	276910Z000906909	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BDZ2F87	276910Z000906010	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BDZ2I47	276910Z000906791	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BDZ6D40	276910Z000906536	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BDZ8F18	276910E000306377	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BEA3C46	276910E000306386	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BEA4J11	276910T000510876	10/06/2024	65992	R$ 293.47
BEA4J11	276910T000510875	10/06/2024	50100	R$ 880.41
BEA4J11	276910Y001639237	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001638455	07/06/2024	74630	R$ 195.23
BEA5I13	276910Z000906881	18/06/2024	60503	R$ 293.47
BEB1352	276910Z000906833	18/06/2024	60503	R$ 293.47
BEB1E53	276910NIC0393727	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEB2E71	276910Y001636181	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BEB3E33	276910W000178554	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BEB7I50	276910Y001635604	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BEB9E31	276910NIC0393759	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEC1A72	276910NIC0393809	04/06/2024	50020	R$ 390.46
BEC4A21	276910Z000906226	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BEC8E90	276910W000179382	12/06/2024	74630	R$ 195.23
BED3G98	276910E000306062	04/06/2024	55412	R$ 195.23
BED8J66	276910W000179247	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BEE1I77	276910NIC0393878	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEE2G36	276910NIC0393560	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEE9B59	276910E000306242	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BEE9F21	276910E000306174	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BEF1D45	276910NIC0393551	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEF2E00	276910T000372898	11/06/2024	76331	R$ 293.47
BEF3311	276910NIC0393593	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEF4A60	276910Y001635648	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BEF5C04	276910S000041417	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BEF7J80	276910Y001638422	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BEG5F03	276910Z000905953	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BEH0G55	276910Z000906217	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BEH1B50	276910NIC0393888	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEH1F95	276910NIC0393552	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEH3B89	276910Z000906185	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BEH4G99	276910NIC0393582	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEH8B78	276910NIC0393817	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEH8J15	276910Y001636083	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI0C46	276910NIC0393584	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEI1D47	276910Y001636122	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001636164	19/06/2024	74630	R$ 195.23
BEI4C81	276910NIC0393957	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEI5B47	276910Y001638432	07/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI5H08	276910Z000906160	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BEI8J77	276910S000041526	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BEI9D54	276910E000306253	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BEJ1A52	276910T000523239	11/06/2024	60501	R$ 293.47
BEJ1F82	276910Y001638549	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BEJ3B70	276910Z000906322	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BEJ4D50	276910NIC0393643	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEJ5C68	276910Z000906604	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BEK2G58	276910F000046011	11/06/2024	59593	R$ 1467.35
BEK6G86	276910T000510885	14/06/2024	65992	R$ 293.47
BEK9C05	276910NIC0393628	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEL2E86	276910Z000906483	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BEL4D39	276910Z000906393	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BEL4F09	276910NIC0393885	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEL4G82	276910NIC0393545	04/06/2024	50020	R$ 390.46
BEL6A80	276910Z000906341	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BEL7D09	276910T000551679	16/06/2024	73400	R$ 130.16
BEL8H24	276910Z000906989	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BEL9132	276910NIC0393644	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEM3973	276910T000548410	13/06/2024	55250	R$ 130.16
BEM4J02	276910NIC0393961	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEM5877	276910E000306202	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BEM5877	276910E000305996	04/06/2024	55412	R$ 195.23
BEM6E24	276910T000543236	10/06/2024	73662	R$ 130.16
BEM6G17	276910F000012030	12/06/2024	76331	R$ 293.47
BEM7J57	276910Y001638693	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BEM8E68	276910S000041531	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BEM9C20	276910Y001636218	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BEN2F21	276910NIC0393897	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEN8B24	276910Z000906281	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BEN9E81	276910NIC0393772	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEO5F96	276910E000306338	07/06/2024	55412	R$ 195.23
BEP0E31	276910W000178604	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BEP5D48	276910Z000906674	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BEQ8G60	276910Y001635908	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BER4I82	276910Y001635750	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BER8B38	276910Y001635652	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BES2H24	276910T000548415	13/06/2024	55250	R$ 130.16
BES7E82	276910Z000906554	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BES8E28	276910NIC0393712	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BES9E22	276910NIC0393956	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BES9F97	276910Y001635567	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BEU3E77	276910E000306483	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BEU4B79	276910NIC0393630	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEU5H54	276910Z000906644	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BEU9F93	276910T000531612	11/06/2024	60412	R$ 195.23
BEV0G20	276910NIC0393687	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEV5H64	276910NIC0393685	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEV6B43	276910W000179367	10/06/2024	74630	R$ 195.23
BEV7G00	276910NIC0393611	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEV7G00	276910NIC0393607	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEV9E20	276910Z000906348	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BEV9J86	276910W000178606	18/06/2024	74630	R$ 195.23
BEW0A78	276910NIC0393903	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEW2C27	276910Z000906436	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BEW2G05	276910Y001636059	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BEW4A47	276910F000035014	15/06/2024	57200	R$ 195.23
BEW5F78	276910NIC0393695	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEW5F78	276910W000179356	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BEW6G48	276910Y001638674	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BEW7B03	276910T000473628	12/06/2024	60412	R$ 195.23

BEW9E76	276910S000041428	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BEX3G08	276910Z000906112	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BEX4C24	276910NIC0393588	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BEX6A51	276910Z000906792	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BEY1F67	276910W000178566	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BEY5E80	276910Y001635881	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BEY7G10	276910Z000906071	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BEY8C15	276910W000179200	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BEZ1288	276910Y001636234	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BEZ6H83	276910NIC0393848	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BJN4969	276910Z000906237	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BJP6I45	276910T000514355	13/06/2024	52070	R$ 88.38
BJU1740	276910Y001639175	08/06/2024	74550	R$ 130.16
BKG1E21	276910Y001635656	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BLS3237	276910Y001638642	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BMQ0H66	276910Z000906195	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BMS4538	276910Z000906102	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BMS4538	276910Z000906148	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BMS4538	276910Y001638682	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BMS4538	276910Z000906149	14/06/2024	60503	R$ 293.47
BNX3466	276910NIC0393549	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BOJ5252	276910T000421567	16/06/2024	57380	R$ 293.47
BOQ5604	276910CND0006547	26/04/2024	50450	R$ 293.47
BOQ5604	276910CND0006549	27/04/2024	50450	R$ 293.47
BOQ5604	276910Z000906802	17/06/2024	60503	R$ 293.47
BOQ5604	276910Z000905961	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BOQ5604	276910Y001638506	08/06/2024	74630	R$ 195.23
BPG2510	276910W000178533	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BPO6C03	276910NIC0393841	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BPS4C56	276910Y001639319	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BQG1593	276910Z000906541	15/06/2024	60503	R$ 293.47
BQT0990	276910Y001638678	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BRA0493	276910Z000906566	16/06/2024	60503	R$ 293.47
BRQ0181	276910E000306330	06/06/2024	55412	R$ 195.23
BRQ0181	276910T000531614	13/06/2024	76331	R$ 293.47
BSA2C24	276910NIC0393665	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BSA2C24	276910NIC0393583	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BSA2C24	276910NIC0393578	04/06/2024	50020	R$ 390.46
BSA2C24	276910NIC0393681	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BTZ9H72	276910NIC0393600	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BVZ5290	276910Y001636062	19/06/2024	74550	R$ 130.16
BWZ0E40	276910NIC0393567	04/06/2024	50020	R$ 260.32
BXZ4J15	276910Y001635749	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BZM9689	276910Y001635720	18/06/2024	74550	R$ 130.16
BZP1A44	276910Y001638396	07/06/2024	74630	R$ 195.23
BZP1A44	276910Y001638417	07/06/2024	74550	R$ 130.16
CAW3B44	276910Y001636015	19/06/2024	74550	R$ 130.16
CAY8245	276910T000486189	15/06/2024	51851	R$ 195.23
CBJ5907	116100T000766336	15/06/2024	54524	R$ 195.23
CCA4861	276910E000306399	06/06/2024	55412	R$ 195.23
CCK4390	276910Z000906758	17/06/2024	60503	R$ 293.47
CCO5D80	276910W000179343	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CDV5I25	276910Y001638409	06/06/2024	74550	R$ 130.16
CDV7J36	276910Y001636149	19/06/2024	74550	R$ 130.16
CFF6675	276910T000514357	14/06/2024	65992	R$ 293.47
CGO4246	276910T000568043	11/06/2024	51851	R$ 195.23
CGZ3115	276910Y001635870	18/06/2024	74550	R$ 130.16
CGZ3115	276910Y001636409	16/06/2024	74550	R$ 130.16
CHM9617	276910T000547526	13/06/2024	50100	R$ 880.41
CHM9617	276910T000547525	13/06/2024	65992	R$ 293.47
CHW3366	276910E000306022	04/06/2024	55412	R$ 195.23
CHX4846	276910E000306294	08/06/2024	55412	R$ 195.23
CIO8G34	276910S000041481	16/06/2024	60503	R$ 293.47
CIR7543	276910Z000906640	16/06/2024	60503	R$ 293.47
CKK2C95	276910E000306183	06/06/2024	55412	R$ 195.23
CLF5430	276910T000519230	10/06/2024	51851	R$ 195.23
CLW4C31	276910Y001635843	18/06/2024	74550	R$ 130.16
COE3656	276910E000306319	07/06/2024	55412	R$ 195.23
COH9C81	276910Y001636119	19/06/2024	74550	R$ 130.16
CPD7487	276910Z000906169	14/06/2024	60503	R$ 293.47
CPM6F25	276910Z000906060	13/06/2024	60503	R$ 293.47
CPR0345	276910T000568022	10/06/2024	51851	R$ 195.23
CQV0354	276910E000306553	07/06/2024	55412	R$ 195.23
CRI6A90	276910Z000906683	17/06/2024	60503	R$ 293.47
CRQ9882	276910S000041362	13/06/2024	60503	R$ 293.47
CRW7284	276910E000306339	07/06/2024	55412	R$ 195.23
CSJ5A59	276910NIC0393537	04/06/2024	50020	R$ 260.32
CUF9G66	276910Z000906573	16/06/2024	60503	R$ 293.47
CUV0A88	276910Y001639278	10/06/2024	74630	R$ 195.23
CVU8A29	276910T000519233	10/06/2024	51851	R$ 195.23
CWK0823	276910Y001638632	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CWL8G87	276910NIC0393674	04/06/2024	50020	R$ 260.32
CXJ9D75	276910Z000906759	17/06/2024	60503	R$ 293.47
CXO5F79	276910Z000906628	16/06/2024	60503	R$ 293.47
CYR6668	276910Y001638924	13/06/2024	74550	R$ 130.16
CYU8011	276910Y001636026	19/06/2024	74550	R$ 130.16
CYU8420	276910Y001636085	19/06/2024	74550	R$ 130.16
CZV3I03	276910Z000906821	18/06/2024	60503	R$ 293.47
DAH1A37	276910Y001635904	19/06/2024	74550	R$ 130.16
DAP6J79	276910E000306514	07/06/2024	55412	R$ 195.23
DAQ2031	276910E000306080	04/06/2024	55412	R$ 195.23
DAQ2J25	276910S000041557	18/06/2024	60503	R$ 293.47
DAQ2J25	276910Y001639310	11/06/2024	74550	R$ 130.16
DCX2475	276910E000306068	04/06/2024	55412	R$ 195.23
DDA3295	276910Z000906003	13/06/2024	60503	R$ 293.47
DDB7C29	276910E000306550	07/06/2024	55412	R$ 195.23
DDM3C54	276910T000568025	10/06/2024	51851	R$ 195.23
DDO5833	276910Y001638600	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DDP9727	276910W000179350	11/06/2024	74550	R$ 130.16
DEF8B29	276910E000306356	06/06/2024	55412	R$ 195.23
DEF8B29	276910E000306048	04/06/2024	55412	R$ 195.23
DEF8B29	276910E000306245	05/06/2024	55412	R$ 195.23
DEV8056	276910E000306112	06/06/2024	55412	R$ 195.23
DEV8056	276910E000306353	05/06/2024	55412	R$ 195.23
DEY6F27	276910E000306203	05/06/2024	55412	R$ 195.23
DFE9A82	276910Y001636408	18/06/2024	74550	R$ 130.16
DFO9216	276910Y001639269	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DFP6E09	276910E000306580	07/06/2024	55412	R$ 195.23
DFR1637	276910Y001635726	18/06/2024	74550	R$ 130.16
DGX5013	276910E000306036	04/06/2024	55412	R$ 195.23
DHT4049	276910Z000906588	16/06/2024	60503	R$ 293.47
DHV9643	276910Y001635618	18/06/2024	74550	R$ 130.16
DIP4B88	276910E000306028	04/06/2024	55412	R$ 195.23
DIZ1A77	276910Y001638526	09/06/2024	74550	R$ 130.16
DIZ1H98	276910Y001635558	18/06/2024	74550	R$ 130.16
DJC1098	276910Y001638734	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DJC9633	276910Y001638488	08/06/2024	74550	R$ 130.16
DJF7522	276910Z000906781	17/06/2024	60503	R$ 293.47
DJI7626	276910Y001636203	19/06/2024	74550	R$ 130.16
DJN5005	276910E000306216	05/06/2024	55412	R$ 195.23
DJN5089	276910E000306567	07/06/2024	55412	R$ 195.23
DJN5F74	276910Y001635469	18/06/2024	74550	R$ 130.16

DJO2026	276910Z000906193	13/06/2024	60503	R$ 293.47
DJO2026	276910Z000906379	14/06/2024	60503	R$ 293.47
DJO2026	276910Y001639270	10/06/2024	74630	R$ 195.23
DJO5062	276910NIC0393913	04/06/2024	50020	R$ 260.32
DJO5062	276910NIC0393912	04/06/2024	50020	R$ 260.32
DJU6E90	276910Y001636099	19/06/2024	74710	R$ 880.41
DJU6E90	276910Y001636137	19/06/2024	74550	R$ 130.16
DKB1H88	276910Y001635431	18/06/2024	74550	R$ 130.16
DKB1H88	276910Y001635432	18/06/2024	74550	R$ 130.16
DKB4047	276910Y001638389	06/06/2024	74550	R$ 130.16
DKC6425	276910Y001636182	19/06/2024	74550	R$ 130.16
DKC6425	276910E000306311	06/06/2024	55412	R$ 195.23
DKC6425	276910E000306153	05/06/2024	55412	R$ 195.23
DKE6453	276910Z000906384	16/06/2024	60503	R$ 293.47
DKE8625	276910Y001639152	08/06/2024	74550	R$ 130.16
DKI1205	276910NIC0393768	04/06/2024	50020	R$ 260.32
DKI6F84	276910Y001635715	18/06/2024	74550	R$ 130.16
DKN9594	276910E000306218	06/06/2024	55412	R$ 195.23
DKP8H92	276910T000557569	13/06/2024	51851	R$ 195.23
DKT5B92	276910E000306063	04/06/2024	55412	R$ 195.23
DKY2220	276910E000306573	05/06/2024	55412	R$ 195.23
DLG6957	276910E000306345	06/06/2024	55412	R$ 195.23
DLR1F81	276910NIC0393741	04/06/2024	50020	R$ 260.32
DLR1F81	276910NIC0393742	04/06/2024	50020	R$ 260.32
DLR6233	276910W000179379	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DLV1I60	276910Z000905948	12/06/2024	60503	R$ 293.47
DLX2E48	276910Y001638894	13/06/2024	74550	R$ 130.16
DLX2E48	276910Z000906041	14/06/2024	60503	R$ 293.47
DLX2E48	276910Y001636115	19/06/2024	74630	R$ 195.23
DLX2E48	276910Y001636121	19/06/2024	74550	R$ 130.16
DLX8108	276910Z000906732	17/06/2024	60503	R$ 293.47
DMI9J65	276910Z000906473	16/06/2024	60503	R$ 293.47
DNA8B60	276910Z000906922	17/06/2024	60503	R$ 293.47
DNE6A50	276910Y001639299	11/06/2024	74550	R$ 130.16
DNI1D13	276910Z000906755	17/06/2024	60503	R$ 293.47
DNS9658	276910E000306551	07/06/2024	55412	R$ 195.23
DOL6233	276910NIC0393633	04/06/2024	50020	R$ 260.32
DOM4603	276910E000306019	04/06/2024	55412	R$ 195.23
DOT8857	276910Z000906774	17/06/2024	60503	R$ 293.47
DPD4243	276910Y001635854	18/06/2024	74630	R$ 195.23
DPD4243	276910Y001635659	18/06/2024	74550	R$ 130.16
DPD4243	276910Y001636240	19/06/2024	74550	R$ 130.16
DPD4243	276910Y001635549	17/06/2024	74550	R$ 130.16
DPD4243	276910Y001635847	18/06/2024	74630	R$ 195.23
DPD4243	276910Y001635609	18/06/2024	74550	R$ 130.16
DPG4G85	276910T000486191	15/06/2024	50100	R$ 880.41
DPM7834	276910Y001638493	08/06/2024	74550	R$ 130.16
DQI4435	276910E000306472	05/06/2024	55412	R$ 195.23
DQI4435	276910E000306491	07/06/2024	55412	R$ 195.23
DRA4468	276910Y001635867	18/06/2024	74550	R$ 130.16
DRC3934	276910E000306469	07/06/2024	55412	R$ 195.23
DRC3934	276910E000306554	05/06/2024	55412	R$ 195.23
DRJ4300	276910T000568053	12/06/2024	65992	R$ 293.47
DRN5F30	276910NIC0393976	04/06/2024	50020	R$ 260.32
DSE6408	276910NIC0393533	04/06/2024	50020	R$ 586.94
DSJ8C07	276910Y001638516	08/06/2024	74550	R$ 130.16
DST1B08	276910Y001639221	09/06/2024	74550	R$ 130.16
DTA6A17	276910T000470749	11/06/2024	54870	R$ 195.23
DTX3C09	276910E000306425	08/06/2024	55412	R$ 195.23
DUD0489	276910Y001635706	18/06/2024	74550	R$ 130.16
DUD1F39	276910Z000906560	16/06/2024	60503	R$ 293.47
DUD2C96	276910Y001635995	19/06/2024	74550	R$ 130.16
DUL2737	276910E000306299	05/06/2024	55412	R$ 195.23
DUS3665	276910Y001635501	18/06/2024	74550	R$ 130.16
DUS3665	276910Y001635502	18/06/2024	74550	R$ 130.16
DUZ3785	276910Z000906584	16/06/2024	60503	R$ 293.47
DVC9D99	276910Z000906728	17/06/2024	60503	R$ 293.47
DVG3H98	276910Y001639144	07/06/2024	74550	R$ 130.16
DVH0194	276910Z000906128	14/06/2024	60503	R$ 293.47
DVL1J75	276910Y001638718	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DVR6E87	276910Y001639281	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DWG9527	276910E000306506	06/06/2024	55412	R$ 195.23
DXE4G64	276910E000305999	04/06/2024	55412	R$ 195.23
DXE7C44	276910Y001638531	09/06/2024	74550	R$ 130.16
DXN5J10	276910Y001636221	19/06/2024	74550	R$ 130.16
DYB8134	276910E000306375	06/06/2024	55412	R$ 195.23
DYE0F42	276910T000557575	14/06/2024	51851	R$ 195.23
DYE0F42	276910T000557574	14/06/2024	63941	R$ 293.47
DYF7650	276910T000514356	14/06/2024	65992	R$ 293.47
DYL7J21	276910Z000906336	15/06/2024	60503	R$ 293.47
DYZ3G60	276910Z000906813	17/06/2024	60503	R$ 293.47
DZL6F65	276910Y001639205	09/06/2024	74550	R$ 130.16
DZL6F65	276910Y001639224	09/06/2024	74550	R$ 130.16
DZY5A38	276910Y001635984	19/06/2024	74550	R$ 130.16
EAC4771	276910Z000906706	16/06/2024	60503	R$ 293.47
EAC4771	276910Y001639154	08/06/2024	74550	R$ 130.16
EAC5849	276910W000179106	08/06/2024	74630	R$ 195.23
EAR2H94	276910E000306283	06/06/2024	55412	R$ 195.23
EAY2654	276910Y001638553	09/06/2024	74550	R$ 130.16
EBA1B48	276910E000306364	05/06/2024	55412	R$ 195.23
EBC4F55	276910Y001639105	07/06/2024	74550	R$ 130.16
EBD5289	276910W000178556	18/06/2024	74550	R$ 130.16
EBM0D45	276910Z000906552	16/06/2024	60503	R$ 293.47
EBM8C16	276910Z000906446	16/06/2024	60503	R$ 293.47
EBP2564	276910W000179275	13/06/2024	74550	R$ 130.16
EBQ1E48	276910Y001636018	19/06/2024	74550	R$ 130.16
EBY4E45	276910Y001639155	08/06/2024	74550	R$ 130.16
ECT6172	276910Y001639215	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ECW7818	276910Y001639212	09/06/2024	74630	R$ 195.23
EDC9942	276910Y001639051	14/06/2024	74550	R$ 130.16
EDH1E40	276910Y001635961	19/06/2024	74630	R$ 195.23
EDP5C43	276910T000546890	12/06/2024	55680	R$ 195.23
EEA7655	276910NIC0393770	04/06/2024	50020	R$ 260.32
EEG0A51	276910Y001638687	12/06/2024	74550	R$ 130.16
EEH0072	276910Z000906968	17/06/2024	60503	R$ 293.47
EFC9951	276910Z000906184	14/06/2024	60503	R$ 293.47
EFE7049	276910Y001635672	18/06/2024	74550	R$ 130.16
EFT4A55	276910Z000906067	13/06/2024	60503	R$ 293.47
EFV6E40	276910T000548408	13/06/2024	55250	R$ 130.16
EGP9B00	276910Y001635620	18/06/2024	74550	R$ 130.16
EGT1C86	276910Y001638702	16/06/2024	74550	R$ 130.16
EGT2I95	276910E000306411	08/06/2024	55412	R$ 195.23
EGT8C28	276910Y001635551	18/06/2024	74630	R$ 195.23
EGW5255	276910W000179147	09/06/2024	74550	R$ 130.16
EHJ4J28	276910Z000907040	18/06/2024	60503	R$ 293.47
EHZ4190	276910Y001638852	13/06/2024	74630	R$ 195.23
EHZ4190	276910W000179236	13/06/2024	74550	R$ 130.16
EIG3H03	276910Y001638453	08/06/2024	74550	R$ 130.16
EIP4E54	276910NIC0393559	04/06/2024	50020	R$ 260.32
EIU8A83	276910E000306156	07/06/2024	55412	R$ 195.23
EIV2449	276910T000568066	13/06/2024	58434	R$ 195.23
EIV2983	276910W000179344	10/06/2024	74550	R$ 130.16

EJG1C55	276910T000548411	13/06/2024	55250	R$ 130.16
EJI2D13	276910Z000906434	16/06/2024	60503	R$ 293.47
EKG2G53	276910S000041445	15/06/2024	60503	R$ 293.47
EKJ0A58	276910NIC0393659	04/06/2024	50020	R$ 260.32
EMG9C61	276910Z000906391	16/06/2024	60503	R$ 293.47
EMH3315	276910S000041394	14/06/2024	60503	R$ 293.47
EMK1830	276910E000306546	07/06/2024	55412	R$ 195.23
EML3636	276910Z000906455	16/06/2024	60503	R$ 293.47
EML3636	276910Y001639260	10/06/2024	74550	R$ 130.16
EMP6432	276910Z000906492	16/06/2024	60503	R$ 293.47
EMP6432	276910Z000906385	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ENA3A83	276910E000306415	08/06/2024	55412	R$ 195.23
ENA6D47	276910Y001635550	18/06/2024	74550	R$ 130.16
END1H61	276910NIC0393857	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ENF1E13	276910NIC0393544	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ENF1H14	276910E000306321	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ENI0G05	276910NIC0393625	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ENI0G05	276910NIC0393546	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ENI1A83	276910NIC0393580	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ENI3B53	276910NIC0393620	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ENY0H95	276910Z000906905	17/06/2024	60503	R$ 293.47
EOB6A39	276910E000306131	05/06/2024	55412	R$ 195.23
EPD5H16	276910E000306198	05/06/2024	55412	R$ 195.23
EPO4F91	276910Z000906660	17/06/2024	60503	R$ 293.47
EQD3970	276910W000179235	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ESD9260	276910Y001635478	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ESE7H10	276910T000531620	15/06/2024	51420	R$ 293.47
ESE7H10	276910T000531619	15/06/2024	50450	R$ 293.47
ESK6H54	276910NIC0393710	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ESZ3304	276910Z000905952	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ESZ3304	276910S000041452	15/06/2024	60503	R$ 293.47
ETN9H98	276910Y001639222	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ETR9J70	276910Z000906649	17/06/2024	60503	R$ 293.47
ETS8H93	276910Y001638437	07/06/2024	74550	R$ 130.16
EUG4780	276910NIC0393970	04/06/2024	50020	R$ 260.32
EUH8333	276910W000178535	18/06/2024	74550	R$ 130.16
EUY1J85	276910W000178652	19/06/2024	74550	R$ 130.16
EUZ6017	276910Z000906332	15/06/2024	60503	R$ 293.47
EVC1I64	116100T001191233	17/06/2024	55250	R$ 130.16
EVD6G95	276910Y001638647	11/06/2024	74550	R$ 130.16
EVX2C57	276910Z000906399	16/06/2024	60503	R$ 293.47
EWC9827	276910Y001636110	19/06/2024	74550	R$ 130.16
EWC9827	276910Z000906249	15/06/2024	60503	R$ 293.47
EWH0A47	276910Z000906720	17/06/2024	60503	R$ 293.47
EWT2E57	276910Z000906485	16/06/2024	60503	R$ 293.47
EXR0F75	276910S000041461	15/06/2024	60503	R$ 293.47
EYQ5I90	276910Y001635987	19/06/2024	74550	R$ 130.16
EYT0974	276910Z000906652	17/06/2024	60503	R$ 293.47
EYV3G09	276910Y001638480	08/06/2024	74550	R$ 130.16
EYX0J99	276910W000179268	13/06/2024	74550	R$ 130.16
EZK4E85	276910Z000906937	17/06/2024	60503	R$ 293.47
EZK6464	276910NIC0393755	04/06/2024	50020	R$ 390.46
FAW4A78	276910Y001635484	18/06/2024	74550	R$ 130.16
FAZ8J62	276910NIC0393595	04/06/2024	50020	R$ 260.32
FBI3335	276910S000041527	17/06/2024	60503	R$ 293.47
FBP5926	276910NIC0393889	04/06/2024	50020	R$ 260.32
FBW6D23	276910Y001636007	19/06/2024	74550	R$ 130.16
FBY1F26	276910E000306044	04/06/2024	55412	R$ 195.23
FCA0B81	276910Y001638938	13/06/2024	74550	R$ 130.16
FCB6I38	276910T000470759	14/06/2024	51851	R$ 195.23
FCG2E00	276910E000306079	04/06/2024	55412	R$ 195.23
FCG3I23	276910Y001636076	19/06/2024	74550	R$ 130.16
FDI0I63	276910E000306238	05/06/2024	55412	R$ 195.23
FDN1C12	276910Z000906890	18/06/2024	60503	R$ 293.47
FDQ7500	276910E000306306	07/06/2024	55412	R$ 195.23
FEF4J28	276910Z000906615	16/06/2024	60503	R$ 293.47
FEK9F91	276910NIC0393960	04/06/2024	50020	R$ 260.32
FFC1E51	276910T000502327	13/06/2024	55500	R$ 130.16
FFH2I02	276910Y001638660	11/06/2024	74550	R$ 130.16
FFI9A48	276910E000306205	05/06/2024	55412	R$ 195.23
FFP0J98	276910E000306231	07/06/2024	55412	R$ 195.23
FFV8C18	276910Y001638733	12/06/2024	74550	R$ 130.16
FGA2G38	276910Y001638883	13/06/2024	74550	R$ 130.16
FGE6083	276910NIC0393963	04/06/2024	50020	R$ 390.46
FGE6083	276910NIC0393794	04/06/2024	50020	R$ 390.46
FGI7H12	276910Z000906198	14/06/2024	56732	R$ 130.16
FGV9480	276910T000558933	12/06/2024	66531	R$ 195.23
FGX4470	276910Z000906519	15/06/2024	60503	R$ 293.47
FGX5E97	276910Y001636179	19/06/2024	74550	R$ 130.16
FHL2621	276910Z000906007	13/06/2024	60503	R$ 293.47
FHL4G45	276910Z000906144	14/06/2024	60503	R$ 293.47
FHN9761	276910Z000906274	15/06/2024	60503	R$ 293.47
FHQ3079	276910NIC0393781	04/06/2024	50020	R$ 260.32
FHW0B33	276910NIC0393605	04/06/2024	50020	R$ 390.46
FHW8E55	276910Y001635929	19/06/2024	74550	R$ 130.16
FID8890	276910S000041377	14/06/2024	60503	R$ 293.47
FJL5992	276910E000306295	05/06/2024	55412	R$ 195.23
FJT2814	276910Y001639046	14/06/2024	74550	R$ 130.16
FKV7J78	276910T000558937	12/06/2024	54522	R$ 195.23
FLC3F89	276910Z000906468	15/06/2024	60503	R$ 293.47
FLP7A03	276910NIC0393707	04/06/2024	50020	R$ 260.32
FLV7E44	276910T000568031	11/06/2024	65992	R$ 293.47
FLV7E44	276910T000568029	11/06/2024	55090	R$ 130.16
FLV7E44	276910T000568030	11/06/2024	69800	R$ 293.47
FMJ0J81	276910Z000906510	15/06/2024	60503	R$ 293.47
FMM2660	276910Z000906471	15/06/2024	60503	R$ 293.47
FNM3I94	276910W000179146	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FNN2D21	276910Y001635523	18/06/2024	74550	R$ 130.16
FNP7F65	276910Z000906960	17/06/2024	60503	R$ 293.47
FNY0H23	276910NIC0393823	04/06/2024	50020	R$ 260.32
FOA3I76	276910W000179138	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FOB1A56	276910Y001635791	18/06/2024	74550	R$ 130.16
FOK2E06	276910W000179293	14/06/2024	74630	R$ 195.23
FOM1E08	276910Y001636195	19/06/2024	74550	R$ 130.16
FOQ3C38	276910E000306348	06/06/2024	55412	R$ 195.23
FOZ8C63	276910Y001635883	19/06/2024	74630	R$ 195.23
FOZ8C63	276910Y001635877	19/06/2024	74550	R$ 130.16
FPB4F78	276910Y001635674	18/06/2024	74550	R$ 130.16
FPF2D93	276910W000178612	18/06/2024	74550	R$ 130.16
FPH1J51	276910W000179191	12/06/2024	74550	R$ 130.16
FPK1F60	276910T000557554	10/06/2024	54521	R$ 195.23
FQU9A15	276910NIC0393654	04/06/2024	50020	R$ 260.32
FQX4G80	276910E000306223	07/06/2024	55412	R$ 195.23
FRJ7H66	276910NIC0394067	04/06/2024	50020	R$ 260.32
FRO9J49	276910Y001635438	18/06/2024	74550	R$ 130.16
FRO9J49	276910Y001635439	18/06/2024	74630	R$ 195.23
FRS6F52	276910Y001636244	19/06/2024	74550	R$ 130.16
FRX1F72	276910E000306493	06/06/2024	55412	R$ 195.23
FRX7609	276910Y001635893	19/06/2024	74550	R$ 130.16
FSE8F64	276910E000306004	04/06/2024	55412	R$ 195.23
FSF1C84	276910Y001635855	18/06/2024	74630	R$ 195.23
FSK8B81	276910T000546891	15/06/2024	65992	R$ 293.47

FSL0B23	276910Z000906899	18/06/2024	60503	R$ 293.47
FSP5I99	276910E000306329	07/06/2024	55412	R$ 195.23
FSW4G89	276910E000306585	08/06/2024	55412	R$ 195.23
FTA3G40	276910Z000906513	15/06/2024	60503	R$ 293.47
FTK5E18	276910Y001638503	08/06/2024	74550	R$ 130.16
FTL6H22	276910NIC0393919	04/06/2024	50020	R$ 260.32
FTS9G34	276910E000306166	08/06/2024	55412	R$ 195.23
FUG8J87	276910E000306171	06/06/2024	55412	R$ 195.23
FUG8J87	276910E000306180	05/06/2024	55412	R$ 195.23
FUK2D12	276910W000179263	13/06/2024	74550	R$ 130.16
FUW0D73	276910Y001638508	08/06/2024	74630	R$ 195.23
FVB9457	276910Z000906713	16/06/2024	60503	R$ 293.47
FVJ8B91	276910Z000906212	14/06/2024	60503	R$ 293.47
FVN1B88	276910W000179286	13/06/2024	74550	R$ 130.16
FVS6G20	276910Y001635458	18/06/2024	74550	R$ 130.16
FWP1A55	276910Y001635490	18/06/2024	74550	R$ 130.16
FXB9H42	276910Y001636080	19/06/2024	74550	R$ 130.16
FXS9280	276910Y001636005	19/06/2024	74550	R$ 130.16
FYJ3J84	276910NIC0393785	04/06/2024	50020	R$ 390.46
FYL4B07	276910Y001636077	19/06/2024	74550	R$ 130.16
FYO0A58	276910NIC0393820	04/06/2024	50020	R$ 260.32
FZF3E82	276910W000178683	19/06/2024	74550	R$ 130.16
FZJ8H68	276910E000306213	07/06/2024	55412	R$ 195.23
FZJ8H68	276910T000568024	10/06/2024	55417	R$ 195.23
FZX6B88	276910T000558951	14/06/2024	51180	R$ 880.41
FZX6B88	276910T000558949	14/06/2024	66531	R$ 195.23
FZX6B88	276910T000558950	14/06/2024	50100	R$ 880.41
GAN2J59	276910Y001638539	09/06/2024	74550	R$ 130.16
GAO0E33	276910Z000906790	17/06/2024	60503	R$ 293.47
GAW1H71	276910Z000906327	15/06/2024	60503	R$ 293.47
GBH4G79	276910Y001635713	18/06/2024	74550	R$ 130.16
GBI0397	276910F000041033	10/06/2024	59910	R$ 293.47
GBI4B91	276910Z000906353	15/06/2024	60503	R$ 293.47
GBI5I06	276910T000503741	13/06/2024	55250	R$ 130.16
GBI5I32	276910Z000906069	13/06/2024	60503	R$ 293.47
GBJ6G64	276910NIC0393572	04/06/2024	50020	R$ 260.32
GBV8G91	276910NIC0393627	04/06/2024	50020	R$ 260.32
GCB0B59	276910Y001638522	09/06/2024	74550	R$ 130.16
GCM9C09	276910Y001636107	19/06/2024	74550	R$ 130.16
GDL0370	276910T000557564	11/06/2024	54522	R$ 195.23
GDL1B55	276910Y001638534	09/06/2024	74550	R$ 130.16
GDR3E26	276910Y001639300	11/06/2024	74630	R$ 195.23
GDS3A15	276910S000041546	18/06/2024	60503	R$ 293.47
GEI9860	276910Y001635807	18/06/2024	74550	R$ 130.16
GEI9860	276910Y001635808	18/06/2024	74630	R$ 195.23
GEI9860	276910Y001639130	08/06/2024	74550	R$ 130.16
GEL3309	276910S000041420	15/06/2024	60503	R$ 293.47
GEP3F28	276910Y001636192	19/06/2024	74550	R$ 130.16
GFD1I69	276910Y001635863	18/06/2024	74550	R$ 130.16
GFI5833	276910Z000906699	16/06/2024	60503	R$ 293.47
GFK3C74	276910NIC0393778	04/06/2024	50020	R$ 390.46
GFO2G18	276910NIC0393799	04/06/2024	50020	R$ 390.46
GGP3J19	276910Z000906596	16/06/2024	60503	R$ 293.47
GHA7C04	276910W000178595	18/06/2024	74550	R$ 130.16
GHE7994	276910NIC0393980	04/06/2024	50020	R$ 260.32
GHY8030	276910NIC0393865	04/06/2024	50020	R$ 260.32
GIH2028	276910Z000906131	14/06/2024	60503	R$ 293.47
GIK8B21	276910Z000906734	17/06/2024	60503	R$ 293.47
GIW9G45	276910Y001635736	18/06/2024	74550	R$ 130.16
GJM2671	276910Y001635994	19/06/2024	74550	R$ 130.16
GJO7D36	276910W000178655	19/06/2024	74550	R$ 130.16
GJW3E64	276910Y001639280	10/06/2024	74550	R$ 130.16
GKB0204	276910W000178613	18/06/2024	74550	R$ 130.16
GMJ8941	276910NIC0393832	04/06/2024	50020	R$ 586.94
GMT8304	276910Z000906186	14/06/2024	60503	R$ 293.47
GMT8304	276910Z000905998	13/06/2024	60503	R$ 293.47
GOW5I49	276910T000568028	11/06/2024	58434	R$ 195.23
GQI2428	276910S000041465	16/06/2024	60503	R$ 293.47
GRM7581	276910Z000906807	17/06/2024	60503	R$ 293.47
GRP5449	276910E000306373	06/06/2024	55412	R$ 195.23
GRP5449	276910E000306126	07/06/2024	55412	R$ 195.23
GRP5449	276910E000306376	06/06/2024	55412	R$ 195.23
GRP5449	276910Y001636257	19/06/2024	74550	R$ 130.16
GSF5B51	276910S000041522	17/06/2024	60503	R$ 293.47
GSP1526	276910T000546894	16/06/2024	72340	R$ 130.16
GSQ6H00	276910Z000906073	13/06/2024	60503	R$ 293.47
GTL3664	276910E000306136	07/06/2024	55412	R$ 195.23
GTL3664	276910E000306406	07/06/2024	55412	R$ 195.23
GYQ5D16	276910S000041432	15/06/2024	60503	R$ 293.47
GYW7371	276910E000306351	08/06/2024	55412	R$ 195.23
GZH9403	276910T000537443	14/06/2024	65992	R$ 293.47
GZK3293	276910T000543242	14/06/2024	51420	R$ 293.47
GZK3293	276910T000543241	14/06/2024	50450	R$ 293.47
GZK3293	276910T000543243	14/06/2024	65992	R$ 293.47
GZS8J89	276910W000178547	18/06/2024	74550	R$ 130.16
HBS9331	276910Y001639137	07/06/2024	74550	R$ 130.16
HCL2994	276910Y001636070	19/06/2024	74550	R$ 130.16
HDK0185	276910Y001638846	13/06/2024	74550	R$ 130.16
HDV9F79	276910Y001635997	19/06/2024	74550	R$ 130.16
HGO9656	276910E000306146	06/06/2024	55412	R$ 195.23
HGR8520	276910W000178573	18/06/2024	74550	R$ 130.16
HGR8520	276910Y001635649	18/06/2024	74550	R$ 130.16
HHF9B45	276910Z000906240	14/06/2024	60503	R$ 293.47
HHK2J09	276910Y001635622	18/06/2024	74550	R$ 130.16
HIJ2G30	276910M000003094	18/06/2024	76252	R$ 293.47
HIM3C62	276910E000306323	05/06/2024	55412	R$ 195.23
HIU3G50	276910E000306013	04/06/2024	55412	R$ 195.23
HJL7C36	276910Z000906302	15/06/2024	60503	R$ 293.47
HKN0650	276910NIC0393531	04/06/2024	50020	R$ 390.46
HKU4C90	276910Y001638395	07/06/2024	74550	R$ 130.16
HNR4J96	276910E000306450	06/06/2024	55412	R$ 195.23
HNS9J13	276910T000546893	15/06/2024	54600	R$ 130.16
HPA1149	276910Y001635809	18/06/2024	74550	R$ 130.16
HQZ1992	276910Z000906493	16/06/2024	60503	R$ 293.47
HQZ1992	276910E000306359	07/06/2024	55412	R$ 195.23
HQZ1992	276910Z000906387	16/06/2024	60503	R$ 293.47
HRF4028	276910Z000906582	16/06/2024	60503	R$ 293.47
HRS9J50	276910Z000906257	15/06/2024	60503	R$ 293.47
HRX5864	276910S000041398	14/06/2024	60503	R$ 293.47
HRX5864	276910W000179119	08/06/2024	74550	R$ 130.16
HRX5864	276910S000041486	16/06/2024	60503	R$ 293.47
HSA9975	276910Y001635489	18/06/2024	74550	R$ 130.16
HSK6B84	276910Z000906921	17/06/2024	60503	R$ 293.47
HSK6B84	276910Y001636125	19/06/2024	74550	R$ 130.16
HSM4375	276910Z000906664	17/06/2024	60503	R$ 293.47
HSU1711	276910E000306309	06/06/2024	55412	R$ 195.23
HSU1711	276910E000306509	07/06/2024	55412	R$ 195.23
HSU1711	276910E000306151	05/06/2024	55412	R$ 195.23
HSU1711	276910E000305990	04/06/2024	55412	R$ 195.23
HSU6274	276910Z000906780	17/06/2024	60503	R$ 293.47
HTA8C65	276910Z000906038	13/06/2024	60503	R$ 293.47
HTC2C06	276910Y001635666	18/06/2024	74550	R$ 130.16

HTK2114	276910Z000905939	12/06/2024	60503	R$ 293.47
HTK2114	276910Z000907032	18/06/2024	60503	R$ 293.47
HTK2114	276910Y001635769	18/06/2024	74550	R$ 130.16
HTK2114	276910Y001635781	18/06/2024	74630	R$ 195.23
HTM3665	276910W000179346	10/06/2024	74550	R$ 130.16
HWE6629	276910E000306293	08/06/2024	55412	R$ 195.23
IGU1852	276910Y001638401	07/06/2024	74550	R$ 130.16
IKW0J19	276910NIC0393896	04/06/2024	50020	R$ 260.32
ILF4J86	276910E000306221	07/06/2024	55412	R$ 195.23
ILF4J86	276910E000306009	04/06/2024	55412	R$ 195.23
ILF4J86	276910E000306361	05/06/2024	55412	R$ 195.23
ILM4C97	276910Y001635638	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ILP0912	276910E000306462	05/06/2024	55412	R$ 195.23
IMK4089	276910E000306418	07/06/2024	55412	R$ 195.23
INL3076	276910Y001636213	19/06/2024	74550	R$ 130.16
IOK9526	276910Z000906194	13/06/2024	60503	R$ 293.47
IQD3C76	276910Z000906609	16/06/2024	60503	R$ 293.47
IQE9885	276910NIC0393779	04/06/2024	50020	R$ 260.32
IQO8655	276910NIC0393641	04/06/2024	50020	R$ 260.32
IRQ2B31	276910W000179136	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ISP5G50	276910Y001638997	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ITQ7171	276910NIC0393594	04/06/2024	50020	R$ 260.32
IVE9J75	276910E000306163	07/06/2024	55412	R$ 195.23
IWC0A35	276910Z000906503	15/06/2024	60503	R$ 293.47
IWF0J28	276910E000306478	05/06/2024	55412	R$ 195.23
IWF0J28	276910E000306175	07/06/2024	55412	R$ 195.23
IWI7I30	276910E000306564	07/06/2024	55412	R$ 195.23
IXG1146	276910Y001635937	19/06/2024	74550	R$ 130.16
IXM5523	276910Z000906418	14/06/2024	60503	R$ 293.47
IXM5523	276910S000041480	16/06/2024	60503	R$ 293.47
IXM5523	276910S000041471	16/06/2024	60503	R$ 293.47
IXM6H32	276910T000546884	10/06/2024	55500	R$ 130.16
IYJ0G44	276910W000179264	13/06/2024	74550	R$ 130.16
JAN6F23	276910NIC0393875	04/06/2024	50020	R$ 260.32
JAX2F00	276910Y001635507	18/06/2024	74550	R$ 130.16
JAX2F00	276910Y001635589	18/06/2024	74550	R$ 130.16
JDW5123	276910Z000906509	15/06/2024	60503	R$ 293.47
JIP0I26	276910Z000906129	13/06/2024	60503	R$ 293.47
JNL5360	276910Z000907012	18/06/2024	60503	R$ 293.47
JNL5360	276910Y001638644	11/06/2024	74550	R$ 130.16
JNN6F21	276910W000179353	11/06/2024	74550	R$ 130.16
JOZ4643	276910T000459683	12/06/2024	51851	R$ 195.23
JOZ4643	276910T000459684	12/06/2024	76332	R$ 293.47
JQA6G00	276910Z000906703	16/06/2024	60503	R$ 293.47
JUS5634	276910E000306428	06/06/2024	55412	R$ 195.23
JUS5634	276910E000306287	07/06/2024	55412	R$ 195.23
JUS5634	276910Z000906558	16/06/2024	60503	R$ 293.47
JUS5634	276910E000306423	05/06/2024	55412	R$ 195.23
JXP6J62	276910T000545032	11/06/2024	54525	R$ 195.23
JYR7948	276910Y001636069	19/06/2024	74550	R$ 130.16
JYT5876	276910E000306039	04/06/2024	55412	R$ 195.23
JZC7455	276910Y001635566	18/06/2024	74550	R$ 130.16
JZC7455	276910Y001635758	18/06/2024	74550	R$ 130.16
JZH9E57	276910Z000906228	14/06/2024	60503	R$ 293.47
JZT5370	276910Z000906599	16/06/2024	60503	R$ 293.47
KAA1C30	276910Z000906207	14/06/2024	60503	R$ 293.47
KAD4885	276910F000037017	12/06/2024	51851	R$ 195.23
KAP1667	276910Z000906213	14/06/2024	60503	R$ 293.47
KAP1667	276910Z000906847	18/06/2024	60503	R$ 293.47
KCX7785	276910Y001639317	12/06/2024	74550	R$ 130.16
KCY5173	276910Y001638590	10/06/2024	74550	R$ 130.16
KEO5835	276910W000179155	09/06/2024	74550	R$ 130.16
KEX0B97	276910S000041493	16/06/2024	60503	R$ 293.47
KGD1302	276910T000552670	12/06/2024	51851	R$ 195.23
KGF3188	276910Y001636120	19/06/2024	74550	R$ 130.16
KKX7827	276910Y001639239	10/06/2024	74550	R$ 130.16
KMT5E85	276910T000543238	14/06/2024	60501	R$ 293.47
KPQ9I59	276910E000306341	08/06/2024	55412	R$ 195.23
KQR5C46	276910E000306394	06/06/2024	55412	R$ 195.23
KRP5I36	276910T000510894	14/06/2024	66102	R$ 195.23
KRP5I36	276910T000510893	14/06/2024	50100	R$ 880.41
KRP5I36	276910T000510895	14/06/2024	66371	R$ 195.23
KWM4G09	276910Z000906691	16/06/2024	60503	R$ 293.47
KYH1086	276910T000536932	11/06/2024	76332	R$ 293.47
LCS0089	276910T000532691	10/06/2024	65992	R$ 293.47
LKT8A99	276910Y001635705	18/06/2024	74550	R$ 130.16
LLK3F39	276910Y001639060	14/06/2024	74550	R$ 130.16
LLU6D88	276910Z000906488	16/06/2024	60503	R$ 293.47
LLU6D88	276910Y001639203	09/06/2024	74630	R$ 195.23
LLZ7J04	276910Y001636154	19/06/2024	74550	R$ 130.16
LNW1785	276910Y001636024	19/06/2024	74550	R$ 130.16
LQF5E39	276910Z000905949	12/06/2024	60503	R$ 293.47
LRD8134	276910NIC0393849	04/06/2024	50020	R$ 260.32
LRI7B30	276910Z000906708	16/06/2024	60503	R$ 293.47
LRL1517	276910Y001635917	19/06/2024	74550	R$ 130.16
LRQ6874	276910W000179144	09/06/2024	74550	R$ 130.16
LXE7A34	276910Z000906326	14/06/2024	60503	R$ 293.47
LXF1458	276910E000306026	04/06/2024	55412	R$ 195.23
LXQ2B54	276910W000179357	11/06/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910W000179169	10/06/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910W000179234	13/06/2024	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910W000178536	18/06/2024	74550	R$ 130.16
LYV8F35	276910Y001636251	19/06/2024	74550	R$ 130.16
LYX1I59	276910NIC0393764	04/06/2024	50020	R$ 260.32
LZH0921	276910F000052017	13/06/2024	51851	R$ 195.23
MBH8702	276910NIC0393724	04/06/2024	50020	R$ 260.32
MBR9029	276910T000548419	14/06/2024	65992	R$ 293.47
MBV7562	276910T000552669	12/06/2024	51851	R$ 195.23
MCG2112	276910Z000906987	17/06/2024	60503	R$ 293.47
MCG4978	276910T000568069	13/06/2024	61220	R$ 293.47
MCG8I27	276910Y001636034	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MCQ3048	276910T000517254	14/06/2024	54870	R$ 195.23
MCV5298	276910Z000906887	18/06/2024	60503	R$ 293.47
MDM4J45	276910Y001635488	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MDV4D08	276910Z000906842	17/06/2024	60503	R$ 293.47
MDW4I56	276910W000178557	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MEA4868	276910Y001636150	19/06/2024	74630	R$ 195.23
MEI2G69	276910Z000906251	14/06/2024	60503	R$ 293.47
MEN4D16	276910W000178619	18/06/2024	74630	R$ 195.23
MEU3B05	276910Y001635562	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MEY4G69	276910T000510898	16/06/2024	65992	R$ 293.47
MEY4G69	276910T000510896	16/06/2024	50100	R$ 880.41
MEY4G69	276910T000510897	16/06/2024	67261	R$ 195.23
MFC7C18	276910W000178634	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MFC7C18	276910S000041538	18/06/2024	60503	R$ 293.47
MFC7C18	276910S000041369	14/06/2024	60503	R$ 293.47
MFF4D44	276910T000530931	12/06/2024	76332	R$ 293.47
MFH2536	276910Y001635777	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MFL8E28	276910Z000906250	14/06/2024	60503	R$ 293.47
MFQ6426	276910T000532692	10/06/2024	54870	R$ 195.23
MFX7678	276910E000306322	05/06/2024	55412	R$ 195.23
MFX7678	276910E000306182	06/06/2024	55412	R$ 195.23

MFZ5338	276910Z000906963	17/06/2024	60503	R$ 293.47
MFZ9A36	276910Y001635859	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MGH4H76	276910Z000906400	16/06/2024	60503	R$ 293.47
MGO7532	276910W000178529	18/06/2024	74630	R$ 195.23
MGT4247	276910T000548422	15/06/2024	76331	R$ 293.47
MGX2043	276910NIC0393824	04/06/2024	50020	R$ 260.32
MGX2043	276910NIC0393610	04/06/2024	50020	R$ 260.32
MGY7I98	276910E000306378	06/06/2024	55412	R$ 195.23
MGY7I98	276910E000306046	04/06/2024	55412	R$ 195.23
MGY7I98	276910E000306125	07/06/2024	55412	R$ 195.23
MHA7254	276910Y001636074	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MHC8H24	276910NIC0393771	04/06/2024	50020	R$ 390.46
MHG0D86	276910Y001635607	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MHG7367	276910NIC0393570	04/06/2024	50020	R$ 260.32
MHH8689	276910W000179153	09/06/2024	74550	R$ 130.16
MHM4169	276910E000306276	07/06/2024	55412	R$ 195.23
MHM4I82	276910Y001636136	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MHY9817	276910Y001636053	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MHZ7G48	276910E000306424	05/06/2024	55412	R$ 195.23
MIE4I45	276910W000179378	12/06/2024	74550	R$ 130.16
MIE4I45	276910Y001636025	19/06/2024	74630	R$ 195.23
MII1737	276910Z000906036	13/06/2024	60503	R$ 293.47
MIL1H36	276910E000306445	05/06/2024	55412	R$ 195.23
MIN4691	276910S000041454	15/06/2024	60503	R$ 293.47
MIN4691	276910S000041534	17/06/2024	60503	R$ 293.47
MIO3C96	276910E000306521	08/06/2024	55412	R$ 195.23
MIT4549	276910Y001638701	16/06/2024	74550	R$ 130.16
MJA1A36	276910Z000906183	14/06/2024	60503	R$ 293.47
MJA4510	276910Y001638599	10/06/2024	74630	R$ 195.23
MJA4510	276910Y001638851	13/06/2024	74550	R$ 130.16
MJM0978	276910NIC0393541	04/06/2024	50020	R$ 260.32
MKA2A18	276910T000558941	13/06/2024	66531	R$ 195.23
MKC0G31	276910Y001635895	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MKC0G31	276910Y001635943	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MKC5A26	276910Z000906288	15/06/2024	60503	R$ 293.47
MKL3D06	276910W000178563	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MKW0391	276910T000558920	10/06/2024	54521	R$ 195.23
MLE9E41	276910Y001639141	08/06/2024	74550	R$ 130.16
MLE9E41	276910W000179095	07/06/2024	74550	R$ 130.16
MLF3D81	276910Z000906520	15/06/2024	60503	R$ 293.47
MLJ7A83	276910W000179148	09/06/2024	74550	R$ 130.16
MLP3D10	276910Z000906825	18/06/2024	60503	R$ 293.47
MLQ9B93	276910Z000906054	13/06/2024	60503	R$ 293.47
MLT0591	276910Y001635739	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MLU1424	276910Y001635754	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MMA4E12	276910NIC0393566	04/06/2024	50020	R$ 260.32
MME0A69	276910Z000906389	16/06/2024	60503	R$ 293.47
MME1C62	276910Z000906342	15/06/2024	60503	R$ 293.47
MMH6C71	276910NIC0393892	04/06/2024	50020	R$ 260.32
MMJ8D31	276910Z000906370	14/06/2024	60503	R$ 293.47
MOL8F08	276910Y001636128	19/06/2024	74550	R$ 130.16
MPJ7E05	276910Z000906772	17/06/2024	60503	R$ 293.47
MQN6H97	276910Z000906042	14/06/2024	60503	R$ 293.47
MQR8B07	276910Y001635461	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MRC3445	276910Y001639208	09/06/2024	74550	R$ 130.16
MRC3445	276910Y001639180	08/06/2024	74550	R$ 130.16
MSY1H43	276910Y001636171	19/06/2024	74630	R$ 195.23
MTD1G69	276910Z000905994	13/06/2024	60503	R$ 293.47
MTE4255	276910NIC0393726	04/06/2024	50020	R$ 260.32
MTE4255	276910NIC0393767	04/06/2024	50020	R$ 260.32
MUQ5606	276910Y001638515	08/06/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000179351	11/06/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910Y001638614	10/06/2024	74550	R$ 130.16
MWK5F36	276910S000041376	14/06/2024	60503	R$ 293.47
MYH7022	276910Y001636413	18/06/2024	74550	R$ 130.16
MYH7022	276910Y001636401	14/06/2024	74550	R$ 130.16
MYS5410	276910T000396910	12/06/2024	50100	R$ 880.41
MYS5410	276910T000396911	12/06/2024	51180	R$ 880.41
MYS5410	276910T000396909	12/06/2024	65992	R$ 293.47
NBN6301	276910Z000906501	15/06/2024	60503	R$ 293.47
NCW8770	276910Y001638712	12/06/2024	74630	R$ 195.23
NDI5J15	276910Y001635892	19/06/2024	74550	R$ 130.16
NEC8A40	276910NIC0393565	04/06/2024	50020	R$ 390.46
NED5J79	276910E000306476	07/06/2024	55412	R$ 195.23
NED5J79	276910E000306525	08/06/2024	55412	R$ 195.23
NFK0H11	276910Z000906029	13/06/2024	60503	R$ 293.47
NFK0H11	276910Z000906861	18/06/2024	60503	R$ 293.47
NGB3220	276910Y001638676	12/06/2024	74550	R$ 130.16
NGB7240	276910NIC0393851	04/06/2024	50020	R$ 260.32
NGQ5B67	276910E000306214	05/06/2024	55412	R$ 195.23
NIY6A35	276910Y001635852	18/06/2024	74550	R$ 130.16
NJJ5031	276910E000306324	05/06/2024	55412	R$ 195.23
NJN0D88	276910Z000905942	11/06/2024	60503	R$ 293.47
NLY6A23	276910E000306040	04/06/2024	55412	R$ 195.23
NOU2F51	276910Y001639196	09/06/2024	74550	R$ 130.16
NPE2F87	276910Z000906293	15/06/2024	60503	R$ 293.47
NQF6701	276910Z000906366	14/06/2024	60503	R$ 293.47
NRG2644	276910Z000906354	15/06/2024	60503	R$ 293.47
NRG2644	276910Y001639235	09/06/2024	74550	R$ 130.16
NRL3320	276910NIC0393581	04/06/2024	50020	R$ 260.32
NRO3435	276910Y001639181	08/06/2024	74630	R$ 195.23
NRO6319	276910Z000906300	15/06/2024	60503	R$ 293.47
NRR5F24	276910Z000906559	16/06/2024	60503	R$ 293.47
NRS5A24	276910T000523238	11/06/2024	54526	R$ 195.23
NRU4C82	276910Z000906056	13/06/2024	60503	R$ 293.47
NUB0378	276910Y001635746	18/06/2024	74550	R$ 130.16
NUB0378	276910NIC0393836	04/06/2024	50020	R$ 260.32
NUD3A46	276910E000306211	06/06/2024	55412	R$ 195.23
NWA9I82	276910Z000906765	17/06/2024	60503	R$ 293.47
NYF1624	276910Z000906508	15/06/2024	60503	R$ 293.47
NYQ9110	276910E000306344	05/06/2024	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000306328	07/06/2024	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000306032	04/06/2024	55412	R$ 195.23
OBK1J56	276910T000527664	11/06/2024	76331	R$ 293.47
OBR9618	276910Z000906624	16/06/2024	60503	R$ 293.47
ODI5C67	276910Y001635980	19/06/2024	74550	R$ 130.16
OGY6641	276910Y001636138	19/06/2024	74550	R$ 130.16
OHK1F08	276910Y001635520	18/06/2024	74630	R$ 195.23
OHL3G81	276910E000306109	04/06/2024	55412	R$ 195.23
OHR2A58	276910W000178574	18/06/2024	74550	R$ 130.16
OHV3E83	276910NIC0393639	04/06/2024	50020	R$ 260.32
OHV3E83	276910NIC0393688	04/06/2024	50020	R$ 260.32
OJN3F10	276910T000502323	12/06/2024	51851	R$ 195.23
OJX5A31	276910E000306316	06/06/2024	55412	R$ 195.23
OKE0I84	276910Y001636277	19/06/2024	74550	R$ 130.16
OLO3319	276910Z000906748	17/06/2024	60503	R$ 293.47
OMI4401	276910Y001639106	07/06/2024	74550	R$ 130.16
OMM8227	276910Z000906450	16/06/2024	60503	R$ 293.47
OOG1C73	276910Y001638677	12/06/2024	74550	R$ 130.16
OOH7003	276910E000306407	07/06/2024	55412	R$ 195.23
OOJ2727	276910Z000906087	13/06/2024	60503	R$ 293.47
OON0F61	276910Y001638512	08/06/2024	74550	R$ 130.16

OOO1B80	276910Y001635835	18/06/2024	74550	R$ 130.16
OOP5I98	276910NIC0393754	04/06/2024	50020	R$ 260.32
OOQ0I04	276910Y001638570	09/06/2024	74550	R$ 130.16
OPK5B48	276910E000306387	08/06/2024	55412	R$ 195.23
OQX3J92	276910E000306297	05/06/2024	55412	R$ 195.23
ORA3A79	276910NIC0393807	04/06/2024	50020	R$ 260.32
OSY1J08	276910NIC0393814	04/06/2024	50020	R$ 260.32
OTA1171	276910Y001638575	09/06/2024	74550	R$ 130.16
OWI6E27	276910W000178585	18/06/2024	74550	R$ 130.16
OXA3371	276910Z000906665	17/06/2024	60503	R$ 293.47
OXJ6B56	276910NIC0393629	04/06/2024	50020	R$ 390.46
OXJ6B56	276910NIC0393752	04/06/2024	50020	R$ 260.32
OYK4D25	276910E000306290	07/06/2024	55412	R$ 195.23
OYL0A04	276910E000306091	04/06/2024	55412	R$ 195.23
OYL0A04	276910E000306541	06/06/2024	55412	R$ 195.23
PAS8256	276910Z000906204	14/06/2024	60503	R$ 293.47
PBY8H95	276910Z000906982	17/06/2024	60503	R$ 293.47
PCC9F63	276910T000470746	10/06/2024	76332	R$ 293.47
PCC9F63	276910E000306512	07/06/2024	55412	R$ 195.23
PCC9F63	276910E000306135	06/06/2024	55412	R$ 195.23
PEA7A26	276910E000306116	07/06/2024	55412	R$ 195.23
PHH0E96	276910W000178583	18/06/2024	74550	R$ 130.16
PHI6F72	276910E000305994	04/06/2024	55412	R$ 195.23
PHP4F09	276910Z000906591	16/06/2024	60503	R$ 293.47
PHU4150	276910Y001636106	19/06/2024	74550	R$ 130.16
PJG0325	276910Z000906711	16/06/2024	60503	R$ 293.47
PLG2A88	276910Z000906465	15/06/2024	60503	R$ 293.47
PLH6751	276910Z000906187	14/06/2024	60503	R$ 293.47
PMA9I59	276910NIC0393911	04/06/2024	50020	R$ 260.32
PMN0A40	276910NIC0393746	04/06/2024	50020	R$ 260.32
PRD4759	276910E000306453	05/06/2024	55412	R$ 195.23
PSH0E40	276910E000306157	07/06/2024	55412	R$ 195.23
PSN7H57	276910NIC0393975	04/06/2024	50020	R$ 260.32
PUI5C83	276910Y001638507	08/06/2024	74550	R$ 130.16
PUN0308	276910E000306516	07/06/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1889	276910E000306547	07/06/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1889	276910E000306149	06/06/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1889	276910E000306047	04/06/2024	55412	R$ 195.23
PWA9947	276910E000306446	05/06/2024	55412	R$ 195.23
PWE2309	276910Z000906773	17/06/2024	60503	R$ 293.47
PWG4H07	276910T000530935	12/06/2024	76332	R$ 293.47
PWL2J69	276910Y001636133	19/06/2024	74630	R$ 195.23
PWO5250	276910E000306545	06/06/2024	55412	R$ 195.23
PWR5231	276910W000179322	10/06/2024	74550	R$ 130.16
PXK6A06	276910Y001635907	19/06/2024	74550	R$ 130.16
PXN6621	276910Y001638697	14/06/2024	74550	R$ 130.16
PXN8E63	276910E000306332	06/06/2024	55412	R$ 195.23
PXQ3A47	276910NIC0393789	04/06/2024	50020	R$ 390.46
PYB4F55	276910Y001638555	09/06/2024	74550	R$ 130.16
PYG5516	276910Z000906157	14/06/2024	60503	R$ 293.47
PYM4E09	276910E000306452	07/06/2024	55412	R$ 195.23
PYO1C36	276910W000179167	10/06/2024	74550	R$ 130.16
PYW2I75	276910S000041507	16/06/2024	60503	R$ 293.47
PYZ7757	276910Z000906145	13/06/2024	60503	R$ 293.47
PZE3B90	276910Y001638473	08/06/2024	74550	R$ 130.16
PZF7634	276910E000306278	05/06/2024	55412	R$ 195.23
PZJ4G71	276910NIC0393984	04/06/2024	50020	R$ 260.32
PZK1I10	276910NIC0393931	04/06/2024	50020	R$ 390.46
PZK1I10	276910NIC0393658	04/06/2024	50020	R$ 260.32
PZK1I10	276910NIC0393932	04/06/2024	50020	R$ 260.32
PZK1I10	276910NIC0393655	04/06/2024	50020	R$ 260.32
PZK1I10	276910NIC0393921	04/06/2024	50020	R$ 260.32
PZS3814	276910Y001639210	09/06/2024	74550	R$ 130.16
QAA9B88	276910E000306582	07/06/2024	55412	R$ 195.23
QAD9C42	276910NIC0393745	04/06/2024	50020	R$ 260.32
QAD9C42	276910NIC0393747	04/06/2024	50020	R$ 260.32
QAF6A59	276910Y001638898	13/06/2024	74550	R$ 130.16
QAJ3D09	276910E000306262	07/06/2024	55412	R$ 195.23
QAK3G35	276910NIC0393657	04/06/2024	50020	R$ 260.32
QAT0J71	276910Y001639229	09/06/2024	74550	R$ 130.16
QAW4G38	276910NIC0393554	04/06/2024	50020	R$ 260.32
QAW4G38	276910NIC0393981	04/06/2024	50020	R$ 260.32
QAY5F24	276910Y001635801	18/06/2024	74550	R$ 130.16
QAY5F24	276910Z000906882	18/06/2024	60503	R$ 293.47
QAY6D87	276910Y001635803	18/06/2024	74550	R$ 130.16
QAY6D87	276910Y001635616	18/06/2024	74550	R$ 130.16
QAY6D87	276910T000568018	10/06/2024	76332	R$ 293.47
QBH0151	276910Y001639182	08/06/2024	74550	R$ 130.16
QBN6D85	276910Z000906218	15/06/2024	60503	R$ 293.47
QBN8I60	276910NIC0393867	04/06/2024	50020	R$ 260.32
QBR2B59	276910Z000906643	16/06/2024	60503	R$ 293.47
QCF8J33	276910Z000906955	17/06/2024	60503	R$ 293.47
QCI3A73	276910Z000906469	15/06/2024	60503	R$ 293.47
QCO9E82	276910E000306346	06/06/2024	55412	R$ 195.23
QCQ0J94	276910Z000906259	15/06/2024	60503	R$ 293.47
QCV8C49	276910Y001635593	18/06/2024	74550	R$ 130.16
QCW5A87	276910Y001635958	19/06/2024	74550	R$ 130.16
QEJ5B55	276910E000306357	06/06/2024	55412	R$ 195.23
QHB2F80	276910E000306070	04/06/2024	55412	R$ 195.23
QHC4966	276910Y001636008	19/06/2024	74550	R$ 130.16
QHG3I60	276910NIC0393577	04/06/2024	50020	R$ 260.32
QHO9I06	276910T000558925	11/06/2024	66610	R$ 195.23
QHP2904	276910Z000906605	16/06/2024	60503	R$ 293.47
QHX9E11	276910E000306100	04/06/2024	55412	R$ 195.23
QIF0C24	276910E000306015	04/06/2024	55412	R$ 195.23
QII0G08	276910S000041467	16/06/2024	60503	R$ 293.47
QIR1A09	276910Y001635799	18/06/2024	74550	R$ 130.16
QIW4F03	276910W000179143	09/06/2024	74630	R$ 195.23
QJD1I71	276910Z000906181	14/06/2024	60503	R$ 293.47
QJG7B93	276910Y001636000	19/06/2024	74550	R$ 130.16
QJL8E39	276910E000306139	08/06/2024	55412	R$ 195.23
QJW2C88	276910T000536936	11/06/2024	76332	R$ 293.47
QJY0F35	276910NIC0393969	04/06/2024	50020	R$ 260.32
QJZ9C78	276910S000041484	16/06/2024	60503	R$ 293.47
QKC2H58	276910Z000906295	15/06/2024	60503	R$ 293.47
QKF1C52	276910E000306575	06/06/2024	55412	R$ 195.23
QKH1E29	276910S000041400	14/06/2024	60503	R$ 293.47
QKM8E35	276910NIC0393729	04/06/2024	50020	R$ 260.32
QLE2J58	276910Y001635865	18/06/2024	74550	R$ 130.16
QLX1E53	276910NIC0393540	04/06/2024	50020	R$ 260.32
QML3H30	276910NIC0393908	04/06/2024	50020	R$ 260.32
QMU7B80	276910E000306426	08/06/2024	55412	R$ 195.23
QNL2C32	276910E000306372	05/06/2024	55412	R$ 195.23
QNM3F45	276910E000306244	07/06/2024	55412	R$ 195.23
QNR4I72	276910Y001639298	11/06/2024	74550	R$ 130.16
QNU6G89	276910Z000906843	18/06/2024	60503	R$ 293.47
QNY9G47	276910Z000906884	18/06/2024	60503	R$ 293.47
QOE4E65	276910T000401563	11/06/2024	76331	R$ 293.47
QOL9G30	276910Z000906579	16/06/2024	60503	R$ 293.47
QOR9H49	276910E000306442	08/06/2024	55412	R$ 195.23
QPD2E07	276910S000041579	18/06/2024	60503	R$ 293.47
QPE8A42	276910Z000906563	16/06/2024	60503	R$ 293.47

QPG5B18	276910NIC0393920	04/06/2024	50020	R$ 260.32
QPJ1H69	276910E000306303	06/06/2024	55412	R$ 195.23
QPL2H21	276910E000306559	06/06/2024	55412	R$ 195.23
QQH1J15	276910T000516845	12/06/2024	51851	R$ 195.23
QQM3E21	276910Z000905968	13/06/2024	60503	R$ 293.47
QQS6A83	276910F000037016	12/06/2024	51851	R$ 195.23
QQZ9A66	276910Z000906557	16/06/2024	60503	R$ 293.47
QTK2323	276910Z000906287	14/06/2024	60503	R$ 293.47
QUG8D41	276910Y001635560	18/06/2024	74550	R$ 130.16
QUV1D35	276910Z000906534	15/06/2024	60503	R$ 293.47
QUY7A66	276910Z000906123	13/06/2024	56732	R$ 130.16
QVC0B65	276910Z000906216	14/06/2024	60503	R$ 293.47
QVT8B16	276910NIC0393773	04/06/2024	50020	R$ 260.32
QVV6H49	276910Y001638688	12/06/2024	74550	R$ 130.16
QWC2D68	276910Y001636266	19/06/2024	74550	R$ 130.16
QWM8A17	276910Z000905981	13/06/2024	60503	R$ 293.47
QWR4G80	276910Y001638639	10/06/2024	74550	R$ 130.16
QWT0F95	276910W000178641	19/06/2024	74550	R$ 130.16
QWV9E65	276910W000179361	11/06/2024	74550	R$ 130.16
QWW3C07	276910S000041478	16/06/2024	60503	R$ 293.47
QWZ8H70	276910E000306061	04/06/2024	55412	R$ 195.23
QXA0H38	276910E000306586	08/06/2024	55412	R$ 195.23
QXJ0749	276910Y001639172	08/06/2024	74550	R$ 130.16
QXK2A96	276910E000306053	04/06/2024	55412	R$ 195.23
QXS0D30	276910NIC0393864	04/06/2024	50020	R$ 260.32
QXS0D30	276910NIC0393861	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RAA2F00	276910NIC0393573	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RAA3I06	276910NIC0393682	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RAA4H77	276910E000306226	06/06/2024	55412	R$ 195.23
RAI6H30	276910Z000906014	13/06/2024	60503	R$ 293.47
RAM2J53	276910Z000906351	15/06/2024	60503	R$ 293.47
RAN5I28	276910NIC0393736	04/06/2024	50020	R$ 390.46
RBG4G48	276910Z000906654	17/06/2024	60503	R$ 293.47
RBL4A19	276910W000179231	13/06/2024	74630	R$ 195.23
REW9D02	276910W000179307	14/06/2024	74550	R$ 130.16
RFK2D31	276910NIC0393648	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RFM6G88	276910E000306528	05/06/2024	55412	R$ 195.23
RFR1B60	276910NIC0393622	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RFT9A20	276910S000041539	18/06/2024	60503	R$ 293.47
RGA8H03	276910NIC0393933	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RGB6E69	276910Z000906476	16/06/2024	60503	R$ 293.47
RGG7B55	116100T000885546	18/06/2024	55411	R$ 195.23
RGI8D08	276910W000179214	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHA2C77	276910Y001639305	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHA2F22	276910Y001635619	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RHA2H99	276910W000179342	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHA5A10	276910NIC0393774	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHA7A80	276910W000179173	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHA9E73	276910Z000906296	15/06/2024	60503	R$ 293.47
RHB2E20	276910Z000906470	15/06/2024	60503	R$ 293.47
RHB2E20	276910NIC0393599	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHB2E20	276910Y001639056	14/06/2024	74550	R$ 130.16
RHB4A60	276910S000041558	18/06/2024	60503	R$ 293.47
RHB6C17	276910E000306552	07/06/2024	55412	R$ 195.23
RHB8J14	276910E000306397	06/06/2024	55412	R$ 195.23
RHC1A91	276910E000306240	06/06/2024	55412	R$ 195.23
RHC8A84	276910NIC0393538	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHC9G04	276910Z000906219	15/06/2024	60503	R$ 293.47
RHD3F52	276910Z000906224	14/06/2024	60503	R$ 293.47
RHD7G02	276910Y001638738	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHD8I14	276910S000041384	14/06/2024	60503	R$ 293.47

RHE1A82	276910Z000906197	14/06/2024	60503	R$ 293.47
RHE2F52	276910Y001635466	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RHE6G86	276910NIC0393634	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHE6I87	276910Z000906154	14/06/2024	60503	R$ 293.47
RHE8J68	276910Y001638388	06/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF1C80	276910E000306185	06/06/2024	55412	R$ 195.23
RHF1C80	276910Y001639190	08/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF1G23	276910E000306176	06/06/2024	55412	R$ 195.23
RHF2C76	276910Y001635704	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF2E26	276910Y001638594	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF2G87	276910Z000906775	17/06/2024	60503	R$ 293.47
RHF2I89	276910S000041495	16/06/2024	60503	R$ 293.47
RHF3I70	276910Y001635764	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF5B15	276910NIC0393534	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHF5B15	276910NIC0393829	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHF5B15	276910NIC0393858	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHF5B15	276910Y001636081	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF9I62	276910W000179105	08/06/2024	74550	R$ 130.16
RHG0J81	276910Z000906164	14/06/2024	60503	R$ 293.47
RHG3D77	276910NIC0393812	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHG5G52	276910NIC0393934	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHG7B00	276910NIC0393574	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHH0D84	276910NIC0393761	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHH1I12	276910E000306579	07/06/2024	55412	R$ 195.23
RHH6B00	276910NIC0393877	04/06/2024	50020	R$ 390.46
RHH6C70	276910Y001638825	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHH6C71	276910W000178582	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RHH6J47	276910Y001636065	19/06/2024	74630	R$ 195.23
RHH9F11	276910E000306432	06/06/2024	55412	R$ 195.23
RHI1H66	276910E000306540	05/06/2024	55412	R$ 195.23
RHI4G66	276910NIC0393547	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHI6H49	276910S000041499	16/06/2024	60503	R$ 293.47
RHI7C16	276910NIC0393902	04/06/2024	50020	R$ 390.46
RHJ0D93	276910Y001639264	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHJ0F04	276910NIC0393909	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHJ0H85	276910W000178603	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RHJ2D46	276910NIC0393612	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHJ4F26	276910T000530938	12/06/2024	76332	R$ 293.47
RHJ5E37	276910Y001639062	14/06/2024	74550	R$ 130.16
RHJ6A92	276910W000178662	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RHJ8C83	276910Y001636245	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RHJ9C06	276910W000179309	14/06/2024	74550	R$ 130.16
RHK1H34	276910NIC0393651	04/06/2024	50020	R$ 390.46
RHK5C04	276910S000041533	17/06/2024	60503	R$ 293.47
RHK6J84	276910Z000905996	13/06/2024	60503	R$ 293.47
RHL0E61	276910Z000905938	12/06/2024	60503	R$ 293.47
RHL0I29	276910Z000906319	14/06/2024	60503	R$ 293.47
RHL1D84	276910NIC0393795	04/06/2024	50020	R$ 390.46
RHL1D84	276910E000306129	05/06/2024	55412	R$ 195.23
RHL1D84	276910E000306336	06/06/2024	55412	R$ 195.23
RHL1D84	276910E000306035	04/06/2024	55412	R$ 195.23
RHL4G12	276910Z000906427	14/06/2024	60503	R$ 293.47
RHL5D77	276910Z000906834	18/06/2024	60503	R$ 293.47
RHL7A73	276910Y001635790	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RHL7J05	276910E000306121	05/06/2024	55412	R$ 195.23
RHL8C09	276910NIC0393532	04/06/2024	50020	R$ 390.46
RHL9C08	276910T000523237	11/06/2024	54521	R$ 195.23
RHM2A93	276910Z000906736	17/06/2024	60503	R$ 293.47
RHM3D29	276910Z000906449	15/06/2024	60503	R$ 293.47
RHM3I90	276910W000178686	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RHM7E23	276910Z000906874	18/06/2024	60503	R$ 293.47

RHM9D41	276910NIC0393884	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHM9G65	276910T000503740	13/06/2024	55250	R$ 130.16
RHN3C31	276910NIC0393603	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHN4H90	276910Y001635885	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RHN7A73	276910E000306517	07/06/2024	55412	R$ 195.23
RHN8A66	276910Z000906292	14/06/2024	60503	R$ 293.47
RHN9A61	276910Z000906196	14/06/2024	60503	R$ 293.47
RHN9A72	276910Y001635833	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RHN9A86	276910T000564024	12/06/2024	52070	R$ 88.38
RHN9A86	276910T000564023	12/06/2024	76842	R$ 130.16
RHO1B05	276910E000306530	06/06/2024	55412	R$ 195.23
RHO5E50	276910W000179360	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHO6A72	276910W000179326	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHO8A11	276910Y001636114	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RHO8C33	276910Y001635448	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RHO8H60	276910NIC0393618	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHP4D42	276910Y001635633	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RHP5H64	276910Z000906232	14/06/2024	60503	R$ 293.47
RHQ1F98	276910NIC0393825	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHQ4J04	276910Z000906856	18/06/2024	60503	R$ 293.47
RHQ5B21	276910Y001636006	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RHQ5B21	276910NIC0393949	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHQ6B97	276910W000179387	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHQ6H43	276910E000306106	04/06/2024	55412	R$ 195.23
RHR0C48	276910NIC0393638	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHR2I53	276910Z000906502	15/06/2024	60503	R$ 293.47
RHR3G82	276910Y001639312	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHR6C25	276910Y001638518	08/06/2024	74550	R$ 130.16
RHR7H77	276910NIC0393579	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHR8D89	276910E000306161	07/06/2024	55412	R$ 195.23
RHR9B58	276910NIC0393748	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHR9C40	276910NIC0393793	04/06/2024	50020	R$ 390.46
RHS2E83	276910W000179341	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHS4I30	276910Y001636265	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RHS5F95	276910Y001638671	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHS5F95	276910S000041399	14/06/2024	60503	R$ 293.47
RHS5F95	276910S000041405	14/06/2024	60503	R$ 293.47
RHT0C83	276910NIC0393686	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHT0G71	276910Y001639289	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHT0G71	276910Y001639297	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHT6J75	276910NIC0393575	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHT8I08	276910NIC0393698	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHU1F32	276910Y001638587	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHU3I36	276910Y001639218	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RHU7G62	276910E000306261	07/06/2024	55412	R$ 195.23
RHV2B83	276910Y001635860	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910Z000906358	15/06/2024	60503	R$ 293.47
RHV2B83	276910Y001639177	08/06/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910Y001639318	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910S000041361	13/06/2024	60503	R$ 293.47
RHV2B83	276910Z000906323	15/06/2024	60503	R$ 293.47
RHV2J23	276910T000372896	11/06/2024	76332	R$ 293.47
RHV5G74	276910Z000906255	15/06/2024	60503	R$ 293.47
RHV8H74	276910Y001639103	07/06/2024	74550	R$ 130.16
RHV9G88	276910S000041529	17/06/2024	60503	R$ 293.47
RHW0C58	276910Z000906777	17/06/2024	60503	R$ 293.47
RHW0G98	276910E000306067	04/06/2024	55412	R$ 195.23
RHW5I98	276910Y001638845	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RHW7A07	276910Y001636223	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RHW8H62	276910Y001635698	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RHX0B32	276910NIC0393598	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHX1A51	276910T000527666	11/06/2024	54600	R$ 130.16
RHX1I83	276910NIC0393596	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHX9B49	276910Y001635918	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RHX9C05	276910NIC0393869	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHY7G24	276910Z000906917	17/06/2024	60503	R$ 293.47
RHY7G80	276910Y001636167	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RHY9A93	276910F000073112	10/06/2024	60681	R$ 195.23
RHY9C47	276910W000179145	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RHZ7C04	276910NIC0393699	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RHZ7J38	276910Y001636071	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RIZ5A92	276910E000306184	06/06/2024	55412	R$ 195.23
RJC4D14	276910Z000906974	17/06/2024	60503	R$ 293.47
RKV0I63	276910E000306533	07/06/2024	55412	R$ 195.23
RKV0I63	276910E000306144	05/06/2024	55412	R$ 195.23
RKX0A08	276910Y001635521	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RKY4F12	276910Z000906944	17/06/2024	60503	R$ 293.47
RLC6J97	276910Z000906079	13/06/2024	60503	R$ 293.47
RLF9H85	276910W000179150	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RLJ3E81	276910Z000906698	16/06/2024	60503	R$ 293.47
RLJ3E81	276910Z000906633	16/06/2024	60503	R$ 293.47
RLJ7C72	276910Y001635965	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RLM6J56	276910NIC0393928	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RMA3D86	276910W000179163	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RME2D49	276910Y001636273	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RMF2B04	276910E000306417	07/06/2024	55412	R$ 195.23
RMK6E79	276910NIC0393842	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RMN1E39	276910Z000906080	13/06/2024	60503	R$ 293.47
RMX2H58	276910E000306578	06/06/2024	55412	R$ 195.23
RNA7G58	276910Z000906601	16/06/2024	60503	R$ 293.47
RNA9G41	276910E000306366	05/06/2024	55412	R$ 195.23
RND8F74	276910NIC0393716	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RNE5H52	276910Y001635660	18/06/2024	74550	R$ 130.16
ROE2I07	276910Y001635453	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RTA7J40	276910T000531610	11/06/2024	76332	R$ 293.47
RUC9J63	276910Y001639059	14/06/2024	74550	R$ 130.16
RUE9H92	276910Z000906409	14/06/2024	60503	R$ 293.47
RUF6G00	276910Z000906896	18/06/2024	60503	R$ 293.47
RUI6C56	276910NIC0393563	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RUJ3G20	276910Z000906526	15/06/2024	60503	R$ 293.47
RUN5H68	276910Y001635914	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RUO0H27	276910NIC0394008	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RUT3I04	276910Y001635753	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RUV7E85	276910Y001635719	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RVF0G14	276910Y001636229	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RVF0G14	276910Y001636217	19/06/2024	74630	R$ 195.23
RVH3G88	276910S000041380	14/06/2024	60503	R$ 293.47
RVO4A99	276910NIC0394026	04/06/2024	50020	R$ 586.94
RVY3E63	276910Z000906877	18/06/2024	60503	R$ 293.47
RWB4D94	276910NIC0393733	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RWD4B14	276910E000306092	04/06/2024	55412	R$ 195.23
RWH5B80	276910Y001635872	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RWH5B80	116100T001191232	14/06/2024	53800	R$ 130.16
RWI7I18	276910NIC0393696	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RXM5F49	276910Y001636231	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RXN6H73	276910NIC0393925	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RXQ4D28	276910W000179384	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RXU1D02	276910NIC0393906	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RXV7D96	276910Y001635806	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RXV7F80	276910Y001638643	11/06/2024	74630	R$ 195.23
RXV7F80	276910Y001638588	10/06/2024	74630	R$ 195.23
RXX6D27	276910NIC0393719	04/06/2024	50020	R$ 260.32

RXY8C91	276910NIC0393870	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RXY8C91	276910NIC0393660	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RYI3D32	276910Y001636032	19/06/2024	74550	R$ 130.16
RYN4C86	276910Y001635797	18/06/2024	74550	R$ 130.16
RYP1A15	276910NIC0393974	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RYP3J24	276910E000306538	05/06/2024	55412	R$ 195.23
RYQ7A55	276910Z000906459	15/06/2024	60503	R$ 293.47
RYR2I11	276910Y001638538	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RYU7F81	276910W000179172	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RZX9D49	276910NIC0393750	04/06/2024	50020	R$ 260.32
RZX9D49	276910NIC0393721	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SAI1B58	276910Y001636068	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SBM7G97	276910NIC0393860	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SCB4J67	276910S000041462	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SCM8C10	276910NIC0393656	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SDC9I97	276910NIC0393910	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SDP0J85	276910Y001638438	07/06/2024	74550	R$ 130.16
SDP6E30	276910NIC0393640	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SDP7D54	276910Y001635505	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SDR4A59	276910Z000906762	17/06/2024	60503	R$ 293.47
SDR4B97	276910Y001639143	08/06/2024	74550	R$ 130.16
SDR5A30	276910Y001635603	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SDS4C34	276910NIC0393827	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SDS5B07	276910Z000906284	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SDS5B96	276910Z000906606	16/06/2024	60503	R$ 293.47
SDS5F80	276910NIC0393728	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SDS6J53	276910W000179193	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SDS7C81	276910Y001635864	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SDS8G21	276910Y001638466	08/06/2024	74630	R$ 195.23
SDT9H51	276910Y001639159	08/06/2024	74550	R$ 130.16
SDU2C64	276910NIC0393828	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SDU4A48	276910W000179328	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SDU5I36	276910E000306201	07/06/2024	55412	R$ 195.23
SDU5I36	276910E000306219	06/06/2024	55412	R$ 195.23
SDU8H97	276910Z000906001	13/06/2024	60503	R$ 293.47
SDU9C88	276910Y001635591	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SDV1A52	276910E000306482	05/06/2024	55412	R$ 195.23
SDV1A52	276910E000306449	06/06/2024	55412	R$ 195.23
SDV1D17	276910Z000906451	16/06/2024	60503	R$ 293.47
SDV1F09	276910Z000906770	17/06/2024	60503	R$ 293.47
SDV4G73	276910Z000906086	13/06/2024	60503	R$ 293.47
SDV4G73	276910T000486187	10/06/2024	54600	R$ 130.16
SDV7B11	276910E000306355	05/06/2024	55412	R$ 195.23
SDV8B85	276910Y001635541	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SDW2E83	276910E000306008	04/06/2024	55412	R$ 195.23
SDW3H09	276910Y001635503	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SDX0B37	276910Z000906533	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SDX6D27	276910T000558953	15/06/2024	50100	R$ 880.41
SDX6D27	276910T000558952	15/06/2024	65992	R$ 293.47
SDX6D27	276910T000558954	15/06/2024	50610	R$ 880.41
SDZ5E36	276910W000178696	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SDZ5E38	276910Z000906440	16/06/2024	60503	R$ 293.47
SDZ6G72	276910Y001635873	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SDZ6I21	276910Y001638471	08/06/2024	74550	R$ 130.16
SDZ9H52	276910S000041567	18/06/2024	60503	R$ 293.47
SEA0B57	276910NIC0393649	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEA5I87	276910NIC0394073	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEA7F31	276910NIC0393930	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEA7I11	276910Y001639243	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEB1E46	276910CND0006543	15/05/2024	50371	R$ 586.94
SEB1F69	276910Z000906743	17/06/2024	60503	R$ 293.47
SEC0B74	276910Z000906991	17/06/2024	60503	R$ 293.47
SEC1E38	276910F000012029	10/06/2024	59910	R$ 293.47
SEC4J84	276910Y001635634	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SEC8G10	276910E000306571	05/06/2024	55412	R$ 195.23
SED2B72	276910T000459678	10/06/2024	59670	R$ 1467.35
SED2D88	276910Y001635605	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SED3E31	276910NIC0393876	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SED5J00	276910NIC0393706	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SED6F15	276910T000568041	11/06/2024	55090	R$ 130.16
SEE6A36	276910NIC0393557	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEE6A52	276910T000531616	13/06/2024	66371	R$ 195.23
SEF0D28	276910Z000906063	13/06/2024	60503	R$ 293.47
SEF8A60	276910NIC0393619	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEF9D95	276910Z000906475	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SEF9G73	276910T000555510	11/06/2024	55411	R$ 195.23
SEG0D42	276910NIC0393576	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEG2F26	276910T000552673	13/06/2024	60250	R$ 293.47
SEG2I98	276910Y001635697	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SEG7E95	276910W000179246	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SEG8A78	276910Y001635845	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SEH2J82	276910Z000906004	13/06/2024	60503	R$ 293.47
SEH3D01	276910Z000906499	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SEH3J15	276910Z000906055	13/06/2024	60503	R$ 293.47
SEH3J15	276910Z000906202	14/06/2024	60503	R$ 293.47
SEI0H71	276910Y001638565	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SEI1J83	276910Y001638419	07/06/2024	74550	R$ 130.16
SEI4C80	276910Z000906808	17/06/2024	60503	R$ 293.47
SEI6G66	276910E000306209	05/06/2024	55412	R$ 195.23
SEI7A62	276910Z000906883	18/06/2024	60503	R$ 293.47
SEI7B98	276910Z000906962	17/06/2024	60503	R$ 293.47
SEI9J24	276910NIC0393590	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEJ6A46	276910NIC0393621	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEJ6H22	276910Y001635597	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SEJ8J42	276910NIC0393847	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEK0I61	276910Z000906305	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SEK0I61	276910Z000906583	16/06/2024	60503	R$ 293.47
SEK3F82	276910Y001635671	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SEK4D83	276910Z000906746	17/06/2024	60503	R$ 293.47
SEK6B73	276910E000306488	07/06/2024	55412	R$ 195.23
SEK6D38	276910Z000906616	16/06/2024	60503	R$ 293.47
SEK6J48	276910T000547522	11/06/2024	73662	R$ 130.16
SEK8B01	276910Z000906603	16/06/2024	60503	R$ 293.47
SEK8E25	276910Y001639111	07/06/2024	74550	R$ 130.16
SEK8I64	276910NIC0393555	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEL0B07	276910Y001635941	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SEL1A28	276910Y001638663	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SEL1B84	276910T000484253	11/06/2024	55414	R$ 195.23
SEL2E94	276910Y001636116	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SEL2H20	276910Z000906656	17/06/2024	60503	R$ 293.47
SEL5F55	276910Z000906715	17/06/2024	60503	R$ 293.47
SEM2D55	276910NIC0393948	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEM2F31	276910Z000906594	16/06/2024	60503	R$ 293.47
SEM4E24	276910Z000906098	13/06/2024	60503	R$ 293.47
SEM5C86	276910Z000905988	13/06/2024	60503	R$ 293.47
SEN3J30	276910Z000906684	17/06/2024	60503	R$ 293.47
SEN8A85	276910Y001638391	06/06/2024	74550	R$ 130.16
SEO4C77	276910NIC0393691	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEO4G55	276910Y001635955	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SEO7H16	276910W000178588	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SEP0E67	276910Y001636010	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SEP0E67	276910NIC0393855	04/06/2024	50020	R$ 260.32

SEP2G54	276910Z000906423	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SEP4J26	276910E000306273	06/06/2024	55412	R$ 195.23
SEP6F17	276910E000306288	07/06/2024	55412	R$ 195.23
SEP7D75	276910T000459685	12/06/2024	73662	R$ 130.16
SEP7I71	276910NIC0393653	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEP7I71	276910NIC0393753	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEQ1J10	276910NIC0393679	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEQ1J13	276910Y001639133	07/06/2024	74550	R$ 130.16
SEQ3I06	276910T000527668	12/06/2024	76331	R$ 293.47
SER1B35	276910Y001638386	07/06/2024	74550	R$ 130.16
SER6G78	276910T000558917	10/06/2024	72340	R$ 130.16
SER9B97	276910NIC0393730	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SER9B97	276910NIC0393731	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SER9F29	276910Z000906690	16/06/2024	60503	R$ 293.47
SER9G17	276910Y001638443	07/06/2024	74550	R$ 130.16
SES1J41	276910Z000906523	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SES3H63	276910NIC0393626	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SES5H30	276910S000041408	14/06/2024	60503	R$ 293.47
SES5I75	276910NIC0393866	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SET0G79	276910W000178688	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SET1A62	276910E000306464	05/06/2024	55412	R$ 195.23
SET3C53	276910E000306419	07/06/2024	55412	R$ 195.23
SET9B11	276910Z000906497	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SET9I33	276910T000548420	15/06/2024	76332	R$ 293.47
SEU1G24	276910T000568055	13/06/2024	55680	R$ 195.23
SEU3C95	276910Z000906095	14/06/2024	60503	R$ 293.47
SEU4A72	276910Z000906688	16/06/2024	60503	R$ 293.47
SEU8E52	276910Y001636056	19/06/2024	74630	R$ 195.23
SEV1H67	276910Z000906837	18/06/2024	60503	R$ 293.47
SEV3A18	276910Y001635700	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SEV5E11	276910NIC0393872	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEV8H06	276910NIC0393680	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEV9G10	276910Z000906425	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SEV9G63	276910Y001635884	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SEW2A72	276910NIC0393923	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEW2I92	276910T000372897	11/06/2024	76331	R$ 293.47
SEW4J58	276910NIC0393853	04/06/2024	50020	R$ 390.46
SEW5H84	276910W000179385	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEX0G10	276910Y001639263	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEX1G11	276910S000041374	14/06/2024	60503	R$ 293.47
SEX2F22	276910NIC0393972	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEX2F22	276910NIC0393938	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEY0C63	276910NIC0393800	04/06/2024	50020	R$ 586.94
SEY3B83	276910NIC0393667	04/06/2024	50020	R$ 390.46
SEY3B83	276910NIC0393684	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEY5C95	276910NIC0393891	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SEY5D66	276910Y001639131	08/06/2024	74550	R$ 130.16
SEY7G43	276910NIC0393787	04/06/2024	50020	R$ 390.46
SEZ3D87	276910T000470755	13/06/2024	76332	R$ 293.47
SEZ4C16	276910Z000906482	16/06/2024	60503	R$ 293.47
SEZ4J78	276910S000041433	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SEZ5G27	276910Y001636086	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SEZ5J03	276910NIC0393548	04/06/2024	50020	R$ 390.46
SEZ9H49	276910E000306503	06/06/2024	55412	R$ 195.23
SEZ9H49	276910E000306118	05/06/2024	55412	R$ 195.23
SFA1G82	276910Z000905946	12/06/2024	60503	R$ 293.47
SFA2D15	276910Y001639119	08/06/2024	74550	R$ 130.16
SFA2J48	276910Y001636236	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SFA3I39	276910NIC0393947	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SFA4F42	276910NIC0393806	04/06/2024	50020	R$ 390.46
SFA4H39	276910Z000906153	14/06/2024	60503	R$ 293.47
SFA5E56	276910Z000906360	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SFA7F96	276910T000516857	16/06/2024	54870	R$ 195.23
SFA7F96	276910Z000906751	17/06/2024	60503	R$ 293.47
SFA8G59	276910Y001638796	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SFA8G59	276910W000178568	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SFB0F97	276910Y001639160	08/06/2024	74550	R$ 130.16
SFB1J92	276910T000543237	11/06/2024	55414	R$ 195.23
SFB8C49	276910Y001639121	08/06/2024	74550	R$ 130.16
SFB8F21	276910Z000906900	18/06/2024	60503	R$ 293.47
SFB8G05	276910W000179325	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SFB8J51	276910F000048094	11/06/2024	73400	R$ 130.16
SFB9D77	276910NIC0393539	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SFC1J29	276910Y001635765	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SFC4E63	276910NIC0393678	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SFC4E63	276910NIC0393692	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SFC5A52	276910NIC0393717	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SFC6D49	276910Y001636021	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SFC6J73	276910Z000906339	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SFC6J73	276910Z000906330	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SFC8G07	276910S000041406	14/06/2024	60503	R$ 293.47
SFD0G96	276910NIC0393874	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SFD2G30	276910Y001635816	18/06/2024	74630	R$ 195.23
SFD2G30	276910Y001635834	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SFD2G30	276910Y001636241	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SFD2G30	276910Y001636713	18/06/2024	74630	R$ 195.23
SFD4G23	276910Z000906648	17/06/2024	60503	R$ 293.47
SFD6E81	276910NIC0393763	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SFD6E81	276910NIC0393983	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SFD8C25	276910Z000906367	16/06/2024	60503	R$ 293.47
SFD8H29	276910NIC0393958	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SFD9D86	276910T000510884	13/06/2024	50100	R$ 880.41
SFE2A45	276910W000179248	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SFE3D43	276910Y001636158	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SFE3D43	276910Y001636159	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SFE3D43	276910Y001636157	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SFE3D43	276910Y001636155	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SFE5A54	276910Z000906303	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SFE7J78	276910Y001636168	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SFE9J60	276910Y001638613	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SFF0D19	116100T000493765	18/06/2024	55920	R$ 130.16
SFF0D19	276910Y001635839	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SFF6C60	276910Z000906072	13/06/2024	60503	R$ 293.47
SFG3I90	276910NIC0393720	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SFG4E86	276910Z000906159	14/06/2024	60503	R$ 293.47
SFG7G69	276910E000306568	07/06/2024	55412	R$ 195.23
SFG8A76	276910Z000906304	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SFG8E35	276910Y001635554	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SFG8J94	276910Z000906392	16/06/2024	60503	R$ 293.47
SFG9A79	276910W000178550	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SFH0E82	276910Z000906170	14/06/2024	60503	R$ 293.47
SFH1E90	276910NIC0393815	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SFH2A24	276910Z000907045	18/06/2024	60503	R$ 293.47
SFH2A24	276910Z000906500	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SFH3E11	276910T000497729	10/06/2024	51930	R$ 293.47
SFH4B46	276910Z000905954	13/06/2024	60503	R$ 293.47
SFH4B85	276910Y001635494	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SFH6B26	276910Z000906885	18/06/2024	60503	R$ 293.47
SFH8H98	276910S000041555	18/06/2024	60503	R$ 293.47
SFI1C00	276910Y001636098	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SFI1C00	276910NIC0393757	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SFI1E81	276910T000555515	13/06/2024	52070	R$ 88.38

SFI1G04	276910S000041457	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SFI2H58	276910NIC0393951	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SFI2J02	276910Y001635876	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SFI4J04	276910S000041498	16/06/2024	60503	R$ 293.47
SFI6I11	276910Z000906051	14/06/2024	60503	R$ 293.47
SFI7A39	276910Z000907008	18/06/2024	60503	R$ 293.47
SFJ3J18	276910Z000906598	16/06/2024	60503	R$ 293.47
SFJ9E16	276910E000306392	05/06/2024	55412	R$ 195.23
SFK1F85	276910Z000906873	18/06/2024	60503	R$ 293.47
SFK5I46	276910Y001635975	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SFK5I86	276910S000041439	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SFK6I43	276910Z000906378	16/06/2024	60503	R$ 293.47
SFK8G44	276910Z000906364	14/06/2024	60503	R$ 293.47
SFK8G44	276910Z000906359	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SFK8G44	276910Z000906108	14/06/2024	60503	R$ 293.47
SFL0C51	276910Z000906722	17/06/2024	60503	R$ 293.47
SFL1E70	276910Y001639098	07/06/2024	74550	R$ 130.16
SFL9I69	276910Z000906141	13/06/2024	60503	R$ 293.47
SFM6B27	276910E000306518	07/06/2024	55412	R$ 195.23
SFM7A04	276910Z000906125	13/06/2024	60503	R$ 293.47
SFM9C58	276910Y001635748	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SFN3H24	276910Z000906741	17/06/2024	60503	R$ 293.47
SFN6D27	276910Y001636101	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SFN6F41	276910Y001635624	18/06/2024	74550	R$ 130.16
SFN7A49	276910T000568063	13/06/2024	55090	R$ 130.16
SGT1G08	276910W000178658	19/06/2024	74550	R$ 130.16
SHC1H56	276910Z000906529	15/06/2024	60503	R$ 293.47
SHH5F12	276910E000306258	06/06/2024	55412	R$ 195.23
SHI6J14	276910NIC0393979	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SIV6H09	276910E000306195	05/06/2024	55412	R$ 195.23
SIV6H09	276910E000306208	05/06/2024	55412	R$ 195.23
SJB4E69	276910NIC0393650	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SLH2C10	276910NIC0393918	04/06/2024	50020	R$ 260.32
SLW0I73	276910NIC0393926	04/06/2024	50020	R$ 260.32
STR6B72	276910Z000905940	12/06/2024	60503	R$ 293.47
SUL8H99	276910Z000906345	14/06/2024	60503	R$ 293.47
SUL8H99	276910Z000906965	17/06/2024	60503	R$ 293.47
SWK6G58	276910Z000906047	14/06/2024	60503	R$ 293.47
SYA3A60	276910E000306217	06/06/2024	55412	R$ 195.23
SYJ7F75	276910T000530926	11/06/2024	76331	R$ 293.47

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 073/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n ° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n ° 7406/06, em Sessão Plenária ordinária do dia 28 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a reunião Plenária de 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 01.13.00114379/2024.21;

CONSIDERANDO Deliberação nº 059/2022 – CEDCA/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse "AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª fase", relativa ao 1º semestre de 2024.

Art. 2º Indicar a referida prestação de contas como FINAL;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505635** e o código CRC **D7302A18**.

Referência: Processo nº 01.99.00120392/2024.49 SEI nº 4505635

RESOLUÇÃO Nº 075/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n ° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n ° 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 28 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o Ofício no 008/2024 - Serviço de Obras Sociais – S.O.S - projeto CONEXÕES AFETIVAS;

CONSIDERANDO a resolução nº 052/2023 que regulamenta o Banco de Projetos do FMDCA ;

CONSIDERANDO a resolução 137/2010 do CONANDA;

CONSIDERANDO o Ofício 015/2024 – Serviços de Obras Sociais – SOS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00120592/2024.81.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do recurso captado pela Instituição através da destinação do Imposto de Renda para a entidade Serviços de Obras Sociais, referente ao projeto Conexões Afetivas, no valor total de R$ 52.573,61 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507917** e o código CRC **8AF9A50A**.

Referência: Processo nº 01.99.00120592/2024.81 SEI nº 4507917

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 271/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – NOMEAR OS CIDADÃOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL AO **EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 002/2024-MGA-PREV** REFERENTE AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE **REFORMA DE TRÊS SALAS NO EDIFÍCIO ATALAIA, PARA USO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR., CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA **20 (VINTE) DE SETEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) ÀS 09:00 (NOVE HORAS).** LOCAL DO CERTAME: HTTP://COMPRASNET.GOV.BR/.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	CARLOS HENRIQUE VIEGAS DE ARAUJO
SUPLENTE.....:	SINADIA BATISTA SILVA
MEMBROS.....:	AMANDA BORGES ALBUQUERQUE EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
SUPLENTES:	TATIANE GONÇALVES DAMASCENO CELSO AFONSO CORREA

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se.

Maringá Previdência, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 02/09/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4497062** e o código CRC **01C4ED94**.

Referência: Processo nº 01.20.00089932/2024.22 SEI nº 4497062

PORTARIA Nº 272/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA DIAS LOPES**, matrícula **43479**, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de 01 (um) dia, no período de 02/09/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 03/09/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514665** e o código CRC **7CC51260**.

Referência: Processo nº 03.31.00001175/2024.48 SEI nº 4514665

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

Processo nº 03.31.00001152/2024.87

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1.185/2024-NLC**, a contratação da **Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, CNPJ nº. 05.763.089/0001-61,** com sede na Avenida Candido de Abreu, n.º 660, sala 407, Centro Cívico na cidade de Curitiba-PR, no valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** para inscrições de 2 servidores no Curso Averbações, Desaverbações e Certidão de Tempo de Contribuição na visão do Tribunal de Contas do Estado, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 03.31.00001152/2024.87.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Galvani Cedran**, **Diretor (a) Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 03/09/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 03/09/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513263** e o código CRC **A0EE254A**.

Referência: Processo nº 03.31.00001152/2024.87 SEI nº 4513263

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

Processo nº 03.31.00001156/2024.76

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1.186/2024-NLC**, a contratação da **Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, CNPJ nº. 05.763.089/0001-61,** com sede na Avenida Candido de Abreu, n.º 660, sala 407, Centro Cívico na cidade de Curitiba-PR, no valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** para inscrições de 2 servidores no Workshop Credenciamento, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 03.31.00001156/2024.76.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Galvani Cedran**, **Diretor (a) Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 03/09/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 03/09/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513323** e o código CRC **D8AB8907**.

Referência: Processo nº 03.31.00001156/2024.76 SEI nº 4513323

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.20.00089932/2024.22

CONCORRENCIA ELETRÔNICA 002/2024-MGAPREV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE **REFORMA DE TRÊS SALAS NO EDIFÍCIO ATALAIA, PARA USO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR., CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 09:00HS DO DIA 20 (VINTE) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 09:00HS DO DIA 20 (VINTE) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:00HS DO DIA 20 (VINTE) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela da Silva Candil**, **Gerente Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 02/09/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4512941** e o código CRC **DFA0BF1D**.

Referência: Processo nº 01.20.00089932/2024.22 SEI nº 4512941

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

OBJETO: A contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para realizar manutenção no veículo oficial da Maringá Previdência, Voyage 1.6, ano 2009/2010 e de placa ARW-0165.

ESTIMATIVA DA DESPESA: R$ 10.650,22 (dez mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)

SISTEMA: Art. 75, II, e §3.º, L. 14.133/2021

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) Para demonstração da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:
- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS ADICIONAIS:

a) Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

c) Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

d) Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

e) Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Serão recebidas e consideradas válidas as propostas apresentadas durante o período de divulgação, o qual ocorrerá pelo prazo de 3 (três) dias úteis, sendo:

1.ª divulgação - 04/09/2024
2.ª divulgação - 05/09/2024
3.ª divulgação - 06/09/2024

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Maringá Previdência: (44) 3220-7710.

Demais informações:

O peticionamento deverá ser realizado através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir do seguinte tipo processual:

- Licitação: Apresentação de Propostas Adicionais em Contratação Direta

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail *sei@maringa.pr.gov.br.*

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 03/09/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519061** e o código CRC **6F904A47**.

Referência: Processo nº 03.31.00001154/2024.33 SEI nº 4519061

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

Processo nº 41.12.00000094/2024.47

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 76/2024** (SEI N. 4489840), a contratação da empresa **JARDINS E AFINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.266.431/0001-43, com endereço na AV Joaquim Duarte Moleirinho, N. 1960, Bairro Jardim Alamar, CEP: 87.060-350, na cidade de Maringá - Pr, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 10.419,60 (Dez mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos),** tem por objeto a Aquisição de novos vasos e plantas com o objetivo de melhorar a imagem interna do Terminal de passageiros do Aeroporto Regional de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000094/2024.47.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 02 de setembro de 2024.

Sergio Copelli Franco de Oliveira
Diretor de Infraestrutura da SBMG

Fernando José Rezende
Presidente da SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 02/09/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Copelli Franco de Oliveira**, **Diretor (a) de Infraestrutura**, em 03/09/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513179** e o código CRC **9927DA78**.

Referência: Processo nº 41.12.00000094/2024.47 SEI nº 4513179

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 18 / 2024 - AMR

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO – AMR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a servidora abaixo relacionada, LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SIRLEY RIBEIRO DA SILVA	35680	5	27/08/2024	a 31/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 03/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4521965** e o código CRC **8AB5E67D**.

Referência: Processo nº 09.50.00000073/2024.02 SEI nº 4521965

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 1117/2018 e pelo Decreto n.º 545/2015, e conforme a reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o artigo 165 da Lei Complementar n.º 632/2006 [1] ;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SEI n.º 01.07.00072148/2022.56, protocolado em nome Segunda Igreja Presbiteriana Independente de Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Impacto de vizinhança – RIV, referente a instalação de uma igreja, a ser implantada no Lote 629, quadra 000, zona 08, Cadastro Imobiliário 8004400.

Art. 2º – A aprovação fica condicionada às seguintes providências por parte do interessado, mediante termo de compromisso firmado com o Município:

I - Monitorar periodicamente os níveis de ruídos gerados, respeitando os limites de tolerância impostos pela LC nº 218/98, evitando gerar incômodo ao entorno do empreendimento;

II - Realização das obras de calçamento nas testadas do lote do empreendimento de acordo com as diretrizes da NBR 9050/2015 e norma municipal U-20001;

III - Implantar nos acessos de veículos, dispositivos com sinalização luminosa intermitente na cor amarela, com emissão de sinal sonoro de acordo com as diretrizes da NBR 9050/2015;

IV - Instalação de 1 bicicletários para 8 bicicletas no interior do empreendimento, atendendo a NRM E 10003;

V - Atendimento à NRM E-10003 através de manutenção contínua de Contrato de Locação de área em terrenos adjacentes para implantação de no mínimo 37 vagas de estacionamento;

VI - Execução e ligação de drenagem pluvial com a rede pública conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP;

VII - Realizar o plantio de mudas de árvores em quantidade e plantadas conforme orientações e em área a ser indicada pelo Instituto Ambiental de Maringá – IAM;

VIII - Realizar o plantio de mudas de árvores na extensão da calçada da Avenida Monteiro Lobato correspondente à testada do lote, conforme determina o Plano de Arborização Urbana: espécie falso-barbatimão (Cassia leptophylla) com distância entre mudas de 12 a 16 metros;

IX - Realizar o plantio de mudas de árvores na extensão das calçadas da Via Paisagística e da rua lateral (prolongamento da Rua Humberto de Campos). A espécie deverá ser descrita pelo órgão competente, uma vez que são ruas ainda inexistentes e não contempladas pelo Plano de Arborização;

X - Implantação de sistema de reaproveitamento de águas pluviais, com reservatório de 5.000 litros, conforme Decreto nº 1311/2008;

XI - Elaborar, aprovar, implantar e concluir o Plano de Gerenciamento da Construção Civil - PGRCC a ser protocolado junto à Secretaria de Urbanismo e Habitação – SEURBH;

XII - Executar as obras nos horários estabelecidos pela legislação municipal;

XIII - Priorizar atividades de carga e descarga no interior do lote e solicitar autorização junto a Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, caso seja necessária a realização de carga/descarga no estacionamento público ao final da obra;

XIV - Contratar empresa licenciada para o transporte e destinação do solo excedente, de acordo com o Plano de Gerenciamento da Construção Civil – PGRCC;

XV - Doação da faixa de fundo de vale e da via paisagística, conforme art. 33 da LC 888/2011 e art. 6 da LC 1.355/2022;

XVI - Elaboração e aprovação de todos os projetos executivos junto aos Órgãos de controle e Secretarias Municipais, bem como a execução da Via Paisagística no trecho da testada do lote do empreendimento. Os projetos executivos necessários contemplam o Projeto Geométrico, Projeto de Terraplanagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação Asfáltica e Calçada, Projeto de Acessibilidade, Projeto de Sinalização Viária, Projeto de Iluminação Pública e Projeto de Arborização Urbana;

XVII - Elaboração e aprovação de todos os projetos executivos junto aos Órgãos de controle e Secretarias Municipais, bem como a execução da diretriz viária do prolongamento da Rua Humberto de Campos, no trecho entre Avenida Monteiro Lobato e a Via paisagística. Os projetos executivos necessários contemplam o Projeto Geométrico, Projeto de Terraplanagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação Asfáltica e Calçada, Projeto de Acessibilidade, Projeto de Sinalização Viária, Projeto de Iluminação Pública e Projeto de Arborização Urbana;

XVIII - Doação e instalação, incluindo projeto e execução de readequações geométricas e de acessibilidade, de abrigo nos pontos de ônibus da AID conforme orientações e em local a ser definido pela Secretaria de mobilidade Urbana – SEMOB;

XIX - Execução de guarita recuada a aproximadamente 20,00 m do alinhamento predial;

XX - Implantação de área destinada ao embarque/desembarque no interior do lote;

XXI - Revitalização da sinalização horizontal, vertical e semafórica da Avenida Monteiro Lobato, entre a Rua Atalaia e praça dos desbravadores e projeto a ser aprovado pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;

XXII - Demais medidas constantes do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV

Art. 3º. As medidas enumeradas de I a XXII terão seus prazos de execução vinculados à emissão da Certidão de Conclusão de Edificação – CERCONED

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, data da Publicação.

[1] Conforme especifica o artigo 431 da Lei Complementar 1424/2024: "Os processos protocolados até a data de publicação desta Lei, em análise, serão apreciados integralmente de acordo com a legislação em vigor à época do protocolo, exceto nos casos de manifestação formal do interessado, a qualquer tempo, optando pela análise integral nos termos desta Lei".

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Presidente de Conselho**, em 29/08/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473981** e o código CRC **CD4F91A5**.

Referência: Processo nº 01.07.00072148/2022.56 SEI nº 4473981

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 32/2024 - DPIAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, NOMEADA PELO DECRETO N° 0495/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Fiscal de Contrato a servidora **Luciane Andreia Barbosa,** matrícula n° 15.352, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, e, para suplente, **Rosangela Marques de Oliveira,** matrícula n° 31.972 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para o Pregão Eletrônico n° 288/2023 - PMM - Ata de Registro de Preços n° 259/2023- PMM.

Art. 2º° Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 02/09/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4506076** e o código CRC **4E9E245F**.

Referência: Processo nº 16.61.00003899/2024.55 SEI nº 4506076

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 16.61.00003758/2024.79

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS CONTRATUAIS** conforme segue:

Unidade Ordenadora da Despesa: **Instituto Ambiental de Maringá - IAM**

Fornecedor: **AEROCON SOLUTION LTDA**

CNPJ/MF n.º **24.409.018/0001-00**

Processo Licitatório n.º : **01.05.00049787/2023.81-PMM**

Pregão n.º **239/2023-PMM**

Ata de Registro de Preço n.º **18/2024**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **02/02/2024** a **01/02/2025**

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Descritivo	Quant. Registrada	Quanti. Solicitada pelo IAM	Saldo de Itens do IAM	Valor Unitário	Valor Total da Ata
274849	Prestação de serviços - Caminhão pipa completo	1250	200	0	R$ 1.146,00	R$ 1.432.500,00

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
311/2024	274849	200	Prestação de serviços - Caminhão pipa completo	R$ 1.146,00	R$ 229.200,00

HISTÓRICO RELATADO

Auto do Processo (SEI nº4421801)

Em contato com o fornecedor via whats App (19-98373-0162) conforme prints em anexo (SEI nº 4431435) e e-mail (financeiro@aerocon.com.br) não houve respostas quanto a entrega do item Prestação de Serviços - Caminhão Pipa.

Em consulta no módulo Contabilidade verificou-se que com a Nota de Empenho 311/2024 foi liquidada e paga a nota fiscal nº 167 no valor de R$ 8.022,00 no dia 13/08/2024 e mesmo após este pagamento não houve a prestação de serviço, tendo um saldo de R$ 221.178,00.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.
12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.
2.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

SANÇÃO APLICÁVEL

ADVERTÊNCIA acumulada com a **MULTA no valor de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais)**, **calculado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através do:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) ,

Maringá (PR), **Data da Assinatura**

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gimenez Buzo**, **Diretor (a) de Biodiversidade**, em 30/08/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 30/08/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4499400** e o código CRC **804D0596**.

Referência: Processo nº 16.61.00003758/2024.79 SEI nº 4499400

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. 27/2023-CMM

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 27/2023-CMM
PROCESSO N. 40/2023-CMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2023-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: GMO GLOBALSIGN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Alagoas, 772, 7º Andar, Savassi, CEP.: 30.140-128, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.752.571/0001-40.

OBJETO: Execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento de Certificado SSL (Secure Sockets Layer) para a prestação de serviço de certificação e segurança que permite a proteção de número ilimitado de subdomínios em um único certificado a fim de garantir a segurança de acesso aos sistemas utilizados pelos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Maringá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos da Dispensa de Licitação n. 16/2023-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

ADITAMENTO: Conforme o disposto no artigo 107 da Lei n. 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do instrumento contratual originário, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, ou seja, entre **14/09/2024 a 14/09/2025**. Conforme o disposto na Cláusula Oitava do instrumento contratual originário, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, resolvem reajustar os valores do contrato, objetivando buscar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA / IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, contados da data de fechamento do orçamento estimativo, no período de agosto/2023 a julho/2024, na porcentagem aproximada de 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), conforme cálculo anexo ao processo (SEI n. 0351537).

VALOR: R$ 1.461,93 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

FIRMADO EM: 03 de setembro de 2024.

PRAZO: O presente aditamento entra em vigor a partir de 14/09/2024 até 14/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditamento ao referido contrato está em conformidade com a disposição legal do artigo 107 da Lei n. 14.133/2021, com a Cláusula Segunda do instrumento contratual originário e com a Dispensa de Licitação n. 16/2023-CMM.

FISCAL DE CONTRATO: Titular - Ivan Marcos de Souza Garcia, Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Maringá; Suplente - Diogenes Scaratti Moreno, Operador de Computador.

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

MOTIVO DO ADITAMENTO: A título de justificativa, o fiscal do contrato declarou que: "a continuidade dos serviços de certificação SSL (Secure Sockets Layer) tem sido de extrema importância para a segurança cibernética e funcionalidade dos sistemas utilizados pelos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Maringá. O Certificado SSL garante que os usuários naveguem em um ambiente seguro, protegendo a comunicação entre o site e o servidor contra interceptações maliciosas. Além disso, o SEI (Sistema Eletrônico de Informações) exige a utilização do protocolo "https", o que reforça a necessidade da manutenção do Certificado SSL. (...) Ante o exposto, uma eventual prorrogação garantiria a continuidade dos serviços sem interrupções, mantendo a segurança dos dados e cmunicações da Câmara Municipal de Maringá. Além disso, manteria estabilizado o valor global contratado, apenas reajustando os preços conforme índice oficial previsto no contrato. Com relação aos serviços prestados pela Contratada, o fiscal declara que atendem plenamente às exigências impostas por nossas necessidades." Por se tratar de um fornecimento contínuo, com autorização para prorrogação contratual, verifica-se mais vantajosa a prorrogação pelo período de 12 meses à realização de novo certame licitatório. Conforme previsão contratual disposta na Cláusula Oitava em razão da prorrogação contratual será conferida atualização monetária conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, contados da data de fechamento do orçamento estimativo, no período de agosto/2023 a julho/2024, na porcentagem aproximada de 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), conforme cálculo anexo ao processo (SEI n. 0351537), totalizando o valor contratual reajustado em **R$ 1.461,93 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).** Considerando a pesquisa de preços realizada no processo, observa-se que o valor para abertura de um novo processo licitatório seria de **R$ 1.516,67 (um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, portanto, acima do valor para a prorrogação contratual. Além disso, teríamos que suportar a demora e os custos materiais e humanos para realização de um processo licitatório. Verifica-se, dessa forma, que se mantém a vantajosidade econômico-financeira do Contrato.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 03/09/2024, às 13:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0353840** e o código CRC **64EF8D63**.

24.0.000004955-3 0353840v7